ANNO LXXIII — Terça-feira [illegible] de Julho de 1897 — NUMERO 165

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	8$000
Por seis mezes adiantados	15$000
Por tres mezes vencidos	9$000
Por um anno adiantado	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 24 de Julho, ás 5 horas e 38 minutos da tarde (recebido na estação ás 10 horas e 45 minutos da noute).

O ministro da fazenda vai dirigir circular ás alfandegas e mesas de rendas recommendando a devida attenção para o serviço dos leilões e consumo de mercadorias cumprindo observar :

1.º que tal serviço nunca seja interrompido emquanto houver mercadorias a vender.

2.º que sempre que os prazos de estadia nos respectivos armazens forem excedidos, sejam responsabilisados os empregados encarregados do serviço.

3.º que seja remettida mensalmente ao thesoureiro relação das mercadorias vendidas com indicação da data da entrada da mercadoria, data da terminação do prazo para leilão, e declaração de quando foram excedidos os prazos.

— Foi remettido ao governador desse Estado, pelo ministro da justiça, um requerimento de Manoel Ferreira d'Assumpção, em que se queixa de estar preso na Casa de Detenção soffrendo máos tratos, com o fim de arrancar se-lhe confissão de crime que não commetteu.

— Vai ter 2 mezes de licença para tratamento de saúde o chefe de secção da Alfandega d'ahi, José Francisco Tavares Filho.

— Sabe-se que o general Arthur Oscar não attendeu ainda ao signal de misericordia implorado pelos jagunços por ter receios de alguma cilada da parte do inimigo, quando é conhecido que os cabos de Antonio Conselheiro são contrarios á rendição que elle quer.

O general espera que rendam-se á fome e falta de munições.

Montevidéo, 24 de Julho.

As negociações para pacificação da Republica, que pareciam estar rotas, reataram se de novo.

Rio de Janeiro, 26 de Julho, á 1 hora e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 4 horas e 40 minutos e entregue ás 4 e 55 minutos).

Parece que ficará em Monte Santo o general Girard, seguindo a brigada sob o commando do coronel mais antigo.

— A bordo do *Conger*, chegou o novo ministro americano aqui.

— Amanhã parte para a Bolivia o ministro que tinha aqui acreditado essa Republica.

— O ministro portuguez telegraphou para Lisbôa e ainda não teve resposta, a respeito da sublevação militar ao norte do reino, da qual apparecem noticias nesta capital.

— Telegrammas do Ceará affirmam a scisão do partido federal.

Na divisão em que está o partido, uns apoiam a candidatura senatorial do coronel Bezerril e outros a do Dr. José Avelino.

A opposição sustenta o Dr. Domingos Olympio.

Rio de Janeiro, 26 de Julho, ás 5 horas da tarde (recebido na estação ás 7 horas e entregue ás 7 horas e 4 minutos).

O parecer da commissão do orçamento da Camara é contrario á retirada da autorisação ao governo para arrendamento das ferro-vias brazileiras.

A questão não será posta no terreno da confiança politica.

— O general Dionysio Cerqueira, ministro das relações exteriores, recebeu de Washington a nova tarifa.

Esta permitte livre entrada ao café.

— Começou na Camara a discussão do codigo penal.

Fallou sobre o casamento o Sr Erico Coelho.

Rio de Janeiro, 26 de Julho, ás 5 horas e 50 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 45 minutos da noute e entregue ás 8 horas e 55 minutos.)

De Canudos não ha noticias de importancia.

— Foi aqui recebida jubilosamente a proposta do Concelho Municipal dessa cidade, affirmando sua adhesão ao conselheiro Rosa e Silva e á maioria da deputação pernambucana.

— Discutio-se na Camara a lei de forças de terra e o codigo penal.

— No Instituto Historico foram hontem acclamados socios honorarios os Srs. Arcebispo da Bahia e Bispo de Nictheroy.

— Telegramma do Ceará annuncia a divisão do partido chefiado pelo governador.

Uns sustentam a candidatura á senatoria do coronel Bezerril, outros, a frente dos quaes está o coronel João Brigido, apoiam a do Dr José Avelino, e finalmente a opposição sustenta a do Dr. Domingos Olympio.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 27 DE JULHO DE 1897

A democracia em França

Approximam-se as eleições em França para os representantes da nação, e este acontecimento não é sem importancia na phase politica que vai atravessando o espirito francez.

E' sabida a lucta que na Camara dos Deputados têm mantido as duas opiniões oppostas, representadas pelo centro, a direita e a esquerda, o que deu uma vez em resultado o triumpho do partido radical, em virtude de uma alliança de momento estabelecida entre elle e os socialistas da Camara; o ministerio Bourgeois, sahido desta combinação, ainda veio encontrar o seu apoio no centro, resultando afinal a maioria apoiar o ministerio Meline que succedeu ao primeiro, cuja retirada foi uma solução dada á crise por elle suscitada entre a Camara dos Deputados e o Senado.

De momento o *modus vivendi* entre a Camara e o ministerio domissionario com elle extinguio-se, vindo estabelecer-se com o novo ministerio. Os radicaes ficaram em minoria, ou não triumpharam nas suas hostilidades ao Sr. Meline, representadas em muitas moções de desconfiança á sua politica, descendo progressivamente nas votações o numero de votos que apoiavam-n'as.

Ainda ha pouco o Sr. Brisson, presidente da Camara, pronunciou um discurso invectivando o padre Olivier, que nas exequias mandadas celebrar em Notre Dame, honradas mesmo com a presença do Presidente da Republica, dissera no seu discurso que o terrivel successo que a França lamentava, fôra mais um castigo com que a Providencia punia os seus crimes.

O Sr. Brisson em franca objurgatoria respondeu ao discurso do Olivier, e n'elle enxergou ainda os manejos do clero contra o regimen politico do paiz, um attentado desta reacção que pretende associar qualquer desastre publico com a ideia de que são consequencias das instituições democraticas, fazendo pairar nos ares a influencia de uma intervenção mysteriosa que a infelicita.

Diz que são estas as armas de todos os tempos, que não deviam causar um desgosto solemne aos sentimentos republicanos da França, quando movida pela caridade fazia justas manifestações de pezar, lamentando as victimas de um terrivel acontecimento, que havia produzido consternação geral.

Foi no véo desta tristeza que a reacção deixou vibrar o raio das paixões politicas, que só tinham razão de estarem adormecidas, naquella imponente solemnidade.

Foram sem duvida inopportunas as palavras do padre Olivier, convertendo uma predica religiosa quasi em um discurso politico. Mas não cabia ao Sr. Brisson, presidente da Camara, responder no parlamento ao padre Olivier, acerca de um assumpto extra-parlamentar e apaixonadamente como elle fez.

E a moção apresentada, contendo censuras á solemnidade com que foram procedidas as exequias em que compareceram o Presidente Faure e os ministros, obteve o apoio da maioria.

E' innegavel que a terceira Republica não foi ainda a solução definitiva do espirito politico em França, pelo menos nos moldes em que está constituida actualmente, apesar da mais ampla conquista feita pela democracia, que sempre illudida nas suas exigencias, inutilisou todas as revoluções feitas até então, continuando a reconstruir sua obra sempre demolida, ora pela anarchia, ora pelos imperadores criados pelo seu bafejo, que ella julgava serem a encarnação do seu ideial.

Ella criou Napoleão I depois da anarcia em que a revolução atirou a França. Ella abateu Carlos X na revolução de 1830, porque, apesar de ter a restauração estabelecido uma constituição de accordo com os principios da revolução, conservava comtudo uma tendencia infensa aos seus interesses, e mantivera a influencia da classe predominante. Em Luiz Felippe ella vio, pelo menos parcialmente, a enthronisação da sua vontade. O seu antagonismo, porém, não cessou, e o conflicto entre os dous elementos que procuraram conciliar-se, vieram ter a sua explosão em 1848. Ella elevou Napoleão III, porque este proclamou o suffragio universal, e este veio consagral-o, apoiando o golpe de Estado em proveito do seu poder, fazendo-o finalmente imperador.

A sua decepção não tardou a manifestar-se; e Napoleão teve necessidade de tornar se autoritario, reagindo contra a tendencia que buscava destruil-o, e procurou o espelho da victoria para restabelecer o seu prestigio, e despertar as dedicações que affrouxaram e submergiram-se com a derrota.

A indecisão manteve-se depois dos desastres de Metz e Sedan. O elemento conservador preponderou na Camara dos Deputados. O duque de Chambord recusou-se a acceitar o throno, e a sua recusa determinou o septenato, ou o periodo da indecisão sobre fórma de governo; e a democracia, nesta tenda preparada para abrigar os interesses do elemento conservador que esperava que o duque de Chambord viesse finalmente resolver-se a acceitar o encargo que lhe queriam dar, veio levantar seu acampamento, e a França tornou-se definitivamente republicana. Estará ella agora satisfeita? As suas exigencias estarão terminadas?

As suas hostilidades accentuam-se desde longo tempo, o seu descontentamento vai-se manifestando, o seu *modus vivendi* com o elemento conservador começa a despedaçar-se. E neste caso parece marchar para o desconhecido, para uma região nebulosa, em que o esforço da reacção póde vir conquistar vantagens. Das proximas eleições virá sahir o fructo desta lucta prolongada em que as duas tendencias têm desenvolvido quanto possivel a sua influencia ou propaganda. E' possivel que d'ellas venha resultar o desequilibrio dos elementos que até hoje têm-se combinado para manter a ordem e a paz, moderando cada um d'elles o exclusivismo das suas vistas politicas.

Diz-se que a Republica Franceza é uma republica conservadora. Mas o que é facto é que o elemento conservador vai perdendo cada vez mais o terreno.

Sempre vencidos os conservadores em França, diz um publicista, em 1830, em 1848, 1871, são fracos na actualidade politica do paiz. E a democracia é insaciavel, as suas phantasias se adormecem por algum tempo, e para despertarem-se depois. E se ella avança mais na sua marcha, talvez resurja o cháos, e reappareçam as noites tenebrosas de outros tempos.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 2.548—DE 17 DE JULHO DE 1897

Approva o regulamento para a execução do art. 20 da lei n. 428, de 10 de Dezembro de 1896.

O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, usando da autorisação conferida ao Poder Executivo no n. 1 do art. 48 da Constituição da Republica, decreta:

Artigo unico. Fica approvado o regulamento que a este acompanha para a execução do art. 20 da lei n. 428, de 10 de Dezembro de 1896.

Capital Federal, 17 de Julho de 1897, 9.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Bernardino de Campos.

—

Regulamento para a execução do art. 20 da lei n. 428, de 10 de Dezembro de 1896, a que se refere o decreto n. 2548, desta data:

Art. 1.º São considerados contrafacções e sujeitas ás penas do Codigo Penal com multa de 1:000$000 a 5:000$000:

1.º a fabricação, por qualquer modo, de rotulos e marcas de productos estrangeiros, que se prestem á falsificação de bebidas e quaesquer outros productos nacionaes, para serem vendidos como si estrangeiros fossem;

2.º a importação pelas alfandegas dos mesmos rotulos e marcas, para o mesmo fim. (Art. 20 da lei n. 428, de 10 de Dezembro de 1896),

Art. 2.º As marcas e rotulos nas condições do artigo antecedente serão apprehendidos pelos fiscaes da Fazenda e destruidos depois de tornadas irrevogaveis as decisões proferidas pelas autoridades competentes, na fórma prescripta na *Consolidação das leis das Alfandegas.*

Art. 3.º E' igualmente prohibida, sob pena de multa de 20$000 a 500$000, além da apprehensão das mercadorias, a exposição á venda:

1.º de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos sem a indicação da fabrica, nome ou denominação do producto e preço de venda;

2.º de mercadorias ou productos de fabricas nacionaes com rotulo em lingua estrangeira, guardadas as regras deste regulamento. (Mesmo artigo e paragrapho unico).

Art. 4.º A disposição do art. 3.º entrará em execução no prazo de 60 dias da data da publicação deste Regulamento na Capital Federal e nos Estados em relação aos productos que houverem de ser lançados em consumo.

Art. 5.º Aos fabricantes, depositarios e negociantes de drogas, productos chimicos, pharmaceuticos e outros, em circulação commercial, conceder-se-ha o prazo de 90 dias, contados da publicação a que se refere o art. 4º, para procederem á substituição dos rotulos por outros nas condições do art 3º.

Art. 6.º Aos fabricantes, depositarios e negociantes de productos nacionaes, contendo rotulos em lingua estrangeira, conceder-se-ha prazo igual para a substituição dos ditos rotulos.

Art. 7.º Si os rotulos de productos nacionaes em lingua estrangeira fizerem parte de marcas registradas, comprovado documentalmente o facto, perante a repartição fiscal, facultar-se-ha, sempre dentro do mesmo prazo de 90 dias, a applicação de um carimbo a ferro, borracha ou outro, ou de uma etiqueta, com as indicações do art. 3º, n. 1.

A applicação do carimbo ou etiqueta será feita sobre a propria marca do producto.

Art. 8.º Nas penas do art. 8º incorrerão aquelles, em cujas casas, depositos ou fabricas, decorridos os prazos dos arts. 4º a 7º forem encontrados productos em contravenção deste Regulamento.

Art. 9.º Os processos de apprehensão em virtude dos arts. 1º a 3º, regular-se-hão pelo disposto no tit. X da *Consolidação das Leis das Alfandegas* excepto na parte relativa á detenção por não serem passiveis de prisão os infractores daquelles artigos; e na parte relativa ao leilão dos artigos apprehendidos (art. 650), os quaes:

a) si o tiverem sido por motivo do art. 1º, serão inutilisados de accórdo com o art. 416 da mesma *Consolidação* e art. 2.º deste regulamento;

b) na hypothese do art. 3º não serão entregues a seus donos, sem que tenham procedido á substituição dos rotulos, de conformidade com as exigencias dos mesmos artigos ou satisfeito a condição do art. 7.º

Art. 10. Sómente nos casos do art. 1º haverá processo criminal.

Paragrapho unico. Aos documentos e informações, de que trata o art. 633 § 6º da *Consolidação das Leis das Alfandegas* acompanharão exemplares das marcas e rotulos apprehendidas.

Art. 11. Da data deste regulamento por diante fica prohibido o registro de marcas de productos nacionaes, que tenham rotulo ou dizeres em lingua estrangeira:

Paragrapho unico. Exceptuam-se:

1.º, os nomes de bebidas e outros, que não tenham correspondente em portuguez como o *bitter*, o *brandy*, o *cognac*, o *fernet*, o *kirsch*, o *rhum*, etc., comtanto que os rotulos contenham as indicações da lei;

2º, os nomes de autor, fabricante, inventor, etc., quando forem estrangeiros.

Art. 12. E' facultado ás partes o recurso das decisões dos chefes das repartições fiscaes.

Capital Federal, 17 de Julho de 1897.— *Bernardino de Campos.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Por decreto de 17 do corrente, foi nomeado o Dr. José de Souza da Silveira para o lugar de director do Internato do Gymnasio Nacional.

— Por outros de 12 foram nomeados:

O bacharel Wencesláo José de Oliveira Queiroz para o lugar de substituto do juiz federal na secção de S. Paulo, por tempo de seis annos, na fórma da lei:

O bacharel João de Moraes e Mattos, para o lugar de substituto do juiz federal na secção de Matto-Grosso, por tempo de seis annos, na fórma da lei;

O bacharel Torquato Carneiro Leão, para o lugar de procurador da Republica na secção de Matto-Grosso.

MINISTERIO DA FAZENDA

Por decreto de 16 do corrente, foi nomeado Amerio Vespucio de Abreu para o lugar de 2º escripturario da Alfandega da Parnahyba, no Estado do Piauhy.

MINISTERIO DA GUERRA

Por decretos de 17 do corrente:

Foram transferidos do 28 batalhão de infanteria para o 9º da mesma arma o major João Pedro do Rosario, e deste para aquelle corpo o major Febronio de Brito.

Mandou-se reverter á 1ª classe do exercito o tenente do corpo de estado-maior de 1.ª classe Luiz Ferreira de Mattos, visto estar aggregado ao dito corpo ha mais de um anno e ter sido julgado prompto para o serviço em inspecção de saude a que foi submettido.

—Foram nomeados medico de 5ª classe do mesmo exercito os medicos-adjuntos Drs. Manoel Secundino de Sá, Arthur de Figueiredo Rebello e João Dantas de Magalhães, e alferes pharmaceutico de igual classe o pharmaceutico Raymundo Firmino de Assis.

—Foram transferidos para a arma de artilharia os alferes de cavallaria Manoel Martins Ferreira e Arthur Ribeiro, este do 1º regimento e aquelle do 11º, e para a de infantaria o alferes do 13º regimento de cavallaria João Odilon Gomes Pinto, conforme pediram e de accordo com o disposto no art. 6º da lei n. 1,143 de 11 de Setembro de 1861.

Foi reformado o capitão de artilharia Raymundo Frederico Por Deus, conforme pedio e de accordo com a primeira parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648, de 18 de Agosto de 1852, visto ter sido julgado incapaz de continuar a servir no exercito, em inspecção de saúde a que foi submettido.

— Por decretos de 12:

Concedeu-se permuta dos cargos que occupam no 5º regimento de cavallaria os capitães Thomaz Augusto Martins e Frederico Augusto Falcão da Frota, este de commandante do 1º esquadrão e aquelle de ajudante.

— Foi transferido o capitão Antonio Gerasino de Castro Junior, da 3ª companhia do 5º batalhão de infanteria para a 2ª do 25º da mesma arma, visto ter vindo do Norte por soffrer de beri-beri.

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Julho de 1897

Officios:

Ao Dr. Sub-Prefeito do municipio do Recife.—Transmitto-vos, por cópia, as informações prestadas pela 3ª Directoria da Secretaria da Industria, em officio n. 197, de 30 de Junho proximo findo, relativamente a concessão de passes pela Companhia Ferro Carril de Pernambuco a empregados dessa Prefeitura, e fica assim respondido o vosso officio sob n. 269, de 14 do citado mez.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar a Benjamin Othon Soares, a quantia de 700$000, que depositou para garantia do contracto celebrado para a construcção da cadeia de Salgueiro, visto como, segundo se verifica da informação prestada pela 3ª Directoria da Secretaria da Industria em officio n. 196, de 30 do mez proximo findo, já foi assignado o termo de entrega definitiva da referida obra —Communicou-se ao Dr. Director Geral la 3ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar ao Dr. Amaro Wanderley, commissario de Hygiene, a quantia de 50$000, como gratificação, por ter-se transportado ao povoado Primavera do municipio de Amaragy, afim de prestar soccorros medicos aos indigentes accommettidos da variola alli reinante, devendo a despeza correr pelo credito extraordinario de 5 de Junho proximo findo, aberto em virtude da lei n. 227, do 1º de igual data.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 2ª Directoria.

— Ao Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca.—Declaro, em resposta ao vosso officio n. 302, de 21 de Junho ultimo, que ficaes autorisado a admittir como alumno interno desse estabelecimento, o menor José Carlos Vital Sobrinho, uma vez que sejam satisfeitas, pela mãi do referido menor, as exigencias de que cogita o art. 14 do regulamento que baixou com o Decreto de 28 de Janeiro, tambem ultimo, de accordo com o citado officio.

— Ao mesmo.—Declaro, em resposta ao vosso officio sob n. 303, de 21 de Junho ultimo, que ficaes autorisado a permittir que os alumnos internos gratuitos de nomes Quintino José Girão e Pedro José Girão, filhos de Josepha Maria da Conceição, se retirem desse estabelecimento, uma vez que a isso nada tendes a oppor como se deprehende do citado officio.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Sr Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos para os devidos fins, que o Dr. Bernardo José da Gama Lins, reassumio, nesta data, o exercicio do cargo de 1º official desta directoria, renunciando assim o resto da licença em cujo gozo se achava.

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar para os devidos fins, que, nesta data, o Dr. Celso Augusto de Sant'Iago Caldas, assumio o exercicio do cargo de commissario de Hygiene da 2ª circumscripção sanitaria, para o qual foi nomeado por acto de 28 do mez proximo findo.

— Ao mesmo.—Transmitto-vos, incluso, para os devidos fins, as folhas para pagamento do pessoal da 2ª Directoria desta repartição, correspondente ao mez de Junho proximo findo.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 2 de Julho de 1897

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Em additamento ao meu officio de 25 do Junho ultimo, recommendo-vos que providencieis de modo a que não seja paga ao ex-correio deste Thesouro, Emilio Ribeiro, a importancia a que tem direito, relativa a seus vencimentos, a qual ficará para indemnisar a Fazenda, devendo o Sr. Thesoureiro recolher a differença, caso não dêm para completa indemnisação os alludidos vencimentos.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 2 DE JULHO DE 1897.

Expediente do Exm Sr. Conselheiro Governador do Estado

Portarias:

O Governador do Estado resolve remover o bacharel Adolpho Nunes Lins do cargo de promotor publico do municipio de Ingazeira para igual cargo no de Limoeiro, onde deverá assumir o exercicio no prazo de 35 dias.

— O Governador do Estado resolve remover o bacharel Joaquim André Bentzen do cargo de promotor publico do municipio de Limoeiro para o de Ingazeira, onde deverá assumir o respectivo exercicio no prazo de 35 dias.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Questor. O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos para o vosso conhecimento a inclusa copia da relação nominal dos sentenciados civis deste Estado existentes no Presidio de Fernando de Noronha, os quaes têm de ser transferidos para a Casa de Detenção desta capital no transporte de guerra *Carlos Gomes* que para alli deverá seguir amanhã.

— Ao Sr Gerente da Companhia Pernambucana.—Communico-vos que o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado concedeu a José Ignacio Ribeiro Roma permissão para ir ao Presidio de Fernando de Noronha no vapor que para alli segue hoje

— *Mutatis mutandis* ao Director do Presidio de Fernando de Noronha.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 2 JULHO DE DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar, pela verba do art. 2º § 1º n. 55 da lei do orçamento em liquidação, ao capitão do extincto 2º batalhão de infanteria estadoal, Orestes Alves da Silva, a importancia de 31$500, correspondente a ajuda de custo, a que tiver direito, pelo minimo, por ter destacado no municipio de Palmares.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 2 de Julho de 1897.

Actos:

O Governador do Estado resolve nomear Adolpho Coelho Pinheiro para exercer o cargo do amanuense da Escola de Engenharia, em substituição a José Paulo Barbosa Lima que fica dispensado por ter sido nomeado para igual cargo na Secretaria do Senado.—Fizeram-se as communicações necessarias.

— O Governador do Estado, resolve nomear Gastão Borges Diniz para exercer interinamente o cargo de 3º official da 1.ª Secção da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em substituição a Adolpho Coelho Pinheiro que foi nomeado amanuense da Escola de Engenharia.—Communicou-se ao Dr. Diretor Geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

— Ao Sr. Barão de Nazareth, 1º Secretario do Senado.—Transmitto-vos um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com vosso officio n. 302 de 25 de Junho findo, as quaes foram sancionadas sob ns. 244 a 247, deixando de sel-o a que se refere ás despezas feitas com o tratamento dos variolosos no municipio de Páo d'Alho.

— Igual ao Dr. Celso F Henriques de Souza, 1º Secretario da Camara dos Deputados.

— Ao Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com vossa informação n. 429 de 7 de Junho findo prestada sobre o assumpto do requerimento do Fielden Brothers de quem trata o Director da 3ª Directoria da Secretaria da Industria em officio de hontem, recommendo que mandeis escripturar a importancia de 1:913$900 constante da conta junta e proveniente do material usado, pessoal empregado e gaz consumido na illuminação da Escola Maciel Pinheiro, durante os mezes de Janeiro a Abril de 1896.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu a professora Liliosa Silveira de Oliveira e Silva e de conformidade com a vossa informação n. 402 de 28 do mez findo, recommendo que mandeis escripturar para opportuno pagamento a quantia de 27$000 proveniente do alugnel da casa e expediente da escola que regeu em Aliança do municipio de Nazareth, durante o periodo de 22 de Abril á 30 de Junho do anno passado.—Communicou-se ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

— Ao mesmo.—Deferindo hoje o requerimento do professor João José Ribeiro, de quem tratam vossa informação n. 491 de 28 de Junho findo e a do Inspector Geral da Instrucção Publica, de 19 de Março ultimo sob n. 85, recommendo que mandeis escripturar a importancia de 62$000 (sessenta e dous mil réis) a que o peticionario tem direito, proveniente do alugnel da casa e expediente da escola que regeu em Agua Fria, do municipio de Olinda, a contar do 20 de Abril á 30 de Junho do anno passado.—Communicou-se ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

— Ao Sr. Prefeito do Municipio de Rio Formoso.—Respondo vosso officio de 8 de Junho findo, declarando que o municipio deve cobrar impostos dos contribuintes que se negarem ao respectivo pagamento, pelo processo estabelecido por lei e promover a responsabilidade dos funccionarios que infringirem qualquer disposição legal.

Devo, entretanto, ponderar-vos que o imposto de 2 % sobre o valor dos contractos de arrendamento é exactamente o mesmo decretado no art. 3.º § 2.º n. 8 da lei do orçamento em liquidação e da que está em vigor, e assim não podia o municipio decretar aquella imposição, á vista da expressa disposição do art. 10 n. 4 da lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892.

Expediente do Director

Officio:

Ao Sr. Presidente do Concelho Municipal de Correntes.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, em resposta ao vosso officio de 19 de Junho findo, manda remetter-vos o livro contendo titulos para eleitores.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 2 de Julho de 1897

Officios:

Ao Sr. Consul da Allemanha.—Accuso o recebimento do officio do Sr. Consul, datado de 15 de Junho proximo findo, ao qual acompanhou, em original, a petição de Elisabeth, viuva de R. Krieg, proprietaria do lote de terra n. 47 do Nucleo Colonial Suassuna, e, em resposta, transmitto por cópia, as informações que sobre o assumpto da mesma petição me foram prestadas pela 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Prevalecendo-me da opportunidade retribuo ao Sr. Consul os protestos de minha estima e distincta consideração.

— Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.—Em resposta ao officio sob n. [illegible], do 1º do corrente, em que consultaes se o conductor de 2.ª classe Urbano Julio Montenegro tem direito a perceber os vencimentos até o dia 19 de Junho proximo findo data do acto que o exonerou do referido cargo, ou se até o dia 30 do mesmo mez, em que teve conhecimento do acto de exoneração, por se achar em serviço fóra desta capital, declaro-vos que os vencimentos devem ser pagos até o dia em que exerceu as funcções do cargo que occupava.

— Ao Director da [illegible] Central de Pernambuco.—[illegible]

aeis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as requisições da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria para o fornecimento do carvão de pedra que fôr necessario para o serviço de illuminação electrica da Casa de Detenção, correndo, por conta do Estado, as respectivas despezas.

— Aos Agentes do Lloyd Brazileiro.—O Sr. Dr. Governador do Estado, manda accusar o recebimento do vosso officio de hontem datado, em o qual communicaes, que o paquete nacional *Alagôas*, tendo chegado hontem dos portos do Sul, segue hoje ás 5 horas da tarde para os do Norte.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 3 DE JULHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado, usando da attribuição que lhe confere o art. 3º das disposições geraes da lei n. 197, de 30 de Junho do anno proximo passado resolve abrir um credito, na importancia de..... 20:537$757 reis, supplementar á verba do art. 2º, § 1º n. 47 da citada lei, afim de occorrer ás despezas de que trata a mencionada verba no exercicio em liquidação.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

— Ao Sr. Dr. Questor.—Tendo na devida consideração o que consta do vosso officio n. 131, de 23 de Junho proximo findo na parte em que relata os acontecimentos que tiveram lugar no dia 22 do mesmo mez, por occasião da cheia do rio Capibaribe, recommendo-vos que em meu nome mandeis louvar as autoridades policiaes do districto em que se manifestou a inundação pelos relevantes serviços prestados, agradecendo á todos a solicitude com que, em tal emergencia, se houveram na prestação de soccorros ás pessoas necessitadas.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação em officio, n. 487, de 28 de Junho findo, mandai pagar á Companhia Pernambucana de Navegação, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 57, da lei do orçamento em liquidação, a importancia de 18$000, conforme a conta e documento juntos, de passagens concedidas, por conta do Estado, até Alagôas, no mez de Abril ultimo, ao cabo do 2.º batalhão, Marcos Nery Ferreira e a praça Canuto José da Silva.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Juiz do 2.º districto do municipio de Panellas.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que, sobre o assumpto de que trataes em o vosso officio de 20 de Junho proximo findo, já foram dadas as providencias pelo Dr. Questor.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Questor, em 30 do mez findo, exonerou, á pedido, Manoel Francisco de Oliveira Arruda, do lugar de guarda extra-numerario da Casa de Detenção.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição de Policia Maritima, referente ao mez de Junho ultimo.

— *Mutatis mutandis*.—Quanto ao da Secretaria da Questura.

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 3 de Julho de 1897.

Actos:

O Governador do Estado, resolve nomear Francisco Paulo Souza Rangel, para exercer o cargo de porteiro da Escola de Engenharia, em substituição de Antonio Benedicto de Albuquerque Pernambuco que falleceu. — Fizeram-se as necessarias communicações.

— O Governador do Estado, resolve nomear uma commissão composta dos Drs. Manoel da Trindade Peretti, Carlos Alberto Machado e o commendador José Maria de Andrade, afim de se incumbirem da distribuição dos bilhetes para o espectaculo que a Companhia Dias Braga tem de dar no dia 13 do corrente, em beneficio dos estabelecimentos de caridade.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao director geral interino da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereu a professora Ubaldina Afra da Conceição Vieira de Mello, e tendo em vista a vossa informação n. 488 de 28 de Junho findo, recommendo que mandeis escripturar, para opportuno pagamento, a quantia de 81$000, a que tem a peticionaria direito, proveniente do aluguel da casa e expediente da escola que regeu em Nazareth do Cabo, durante o periodo de 1 de Abril a 30 de Junho do anno passado.—Communicou-se ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

— Ao director geral interino da Secretaria da Fazenda.—De accordo com vossa informação n. 489, de 28 de Junho findo, prestada sobre o assumpto do requerimento do professor Manoel Gregorio Vieira Lima, recommendo que mandeis escripturar, para opportuno pagamento, a quantia de 80$000, a que o peticionario tem direito, proveniente do aluguel da casa e expediente da escola que regeu na cidade da Escada, durante o periodo de 1 de Abril a 30 de Junho do anno passado.—Communicou-se ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 3 de Julho de 1897

Actos:

O Governador do Estado, considerando que subsistem ainda os motivos que determinaram a expedição do Acto de 31 de Dezembro do anno passado:

Resolve prorogar, até o dia 30 de Abril proximo vindouro, o contracto celebrado com Fielden Brothers para a illuminação á gaz carbonico da cidade do Recife, observadas as clausulas da prorogação de 28 de Junho de 1895.

Se antes de terminada a presente prorogação for approvado pelo Congresso Legislativo a innovação do contracto celebrado em 16 de Junho proximo findo, entrará esta desde logo em vigor, ficando assim sem effeito a referida prorogação.—Fizeram-se as necessarias communicações.

O Governador do Estado resolve exonerar Alberto Leduc, do cargo de Chefe do Districto da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Fizeram-se as devidas communicações.

O Governador do Estado resolve nomear o engenheiro Luiz Marques de Albuquerque Maranhão para exercer o cargo de Chefe do Districto da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro, para vosso conhecimento, e devidos fins, em additamento aos officios sob ns. 1.161, 1.179 e 1.197, de 12, 15 e 19 de Junho proximo findo, que os pagamentos a que elles se referem devem correr por conta do art. 2.º § 2.º n. 33 da lei orçamentaria votada para o exercicio proximo findo e não como fôra autorisado nos mesmos officios.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Fielden Brothers, a quantia de 180$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junto, pelo fornecimento de 5 toneladas de carvão Coke para os serviços dos fornos de incineração de lixo, devendo correr a despeza pelo credito extraordinario de 13 de Outubro ultimo.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar escripturar, afim de ser opportunamente effectuado o pagamento, a quantia de 11:391$000, a que tem direito Fielden Brothers, como se verifica da conta junta, pelo fornecimento de dez columnas e trinta e dous lampeões destinados á illuminação publica, e fica assim respondido o officio sob n. 431, de 26 de Junho, proximo findo.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, Major Antonio Peregrino Cavalcanti de Albuquerque, a quantia de 4:003$766, afim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado, durante o mez de Junho ultimo, nas obras publicas, correndo as despezas pelas seguintes verbas da lei n. 197.

Art. 2 —§ 2.º n. 27. — Fiscalisação da Dramage e Illuminação, 882$000.

Praticantes do 1.º districto, 858$000.

Apontadores do 1.º districto, 750$000.

N. 28—Conservação do 4.º districto (1.ª quinzena), 360$100.

Conservação das estradas do 5.º districto, (idem), 327$000.

Concertos de carrinho de mão para o 5.º districto (idem), 40$000.

N. 34—Conservação do Theatro Santa Isabel (2.ª quinzena), 15$000.

Transporte de pranchas para o 5.º districto (1.ª quinzena), 10$000.

Creditos extraordinarios de 13 de Outubro do anno passado (Fornos 2.ª quinzena), 75$556.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Austregesillo Leão de Castro, a quantia de 992$839, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, como primeira prestação do contracto celebrado para a execução dos reparos da ponte sobre o rio Jaboatão, devendo deduzir-se a de 49$344, correspondente aos 5 % de responsabilidade para reforço de caução e correr a despeza pelo art. 2.º § 2.º n. 33 da lei orçamentaria votada para o exercicio proximo findo.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

Ao mesmo. — Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque a quantia de 371$200, afim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado no 1.º districto daquella Repartição durante o mez de Junho ultimo, devendo correr essa despeza pelas verbas seguntes da lei n. 197 de 30 de Junho de 1896:

Art. 2.º—§ 2.º n. 28—Conservação da estrada de Apipucos (5.ª semana), 30$000.

Conservação da estrada do Recife á Olinda (4.ª semana), 60$000.

N. 32—Reparos das galerias de esgoto (1.ª semana), 105$000.

Reparos dos pontilhões do Jacaré e Agua Fria (1.ª semana), 18$000.

Remoção de madeiras da ponte da Boa Vista (4. semana), 11$000.

Limpeza e capinação da ponte da Boa-Vista (4.ª semana), 28$000.

Confecção de prateleiras da Escola de Engenharia (1.ª semana), 35$000.

Conservação do edificio em que funcciona a Secretaria da Industria, 6$000. Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

— Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.—Devolvo as propostas que acompanharam ao officio sob n. 198, de 30 de Junho proximo findo, apresentadas na concurrencia effectuada para os reparos de que necessita a ponte de Tabyra no municipio de Pão d'Alho e autoriso-vos a celebrar com Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão o respectivo contracto, visto como a sua proposta é a mais vantajosa por offerecer maior abatimento no preço do orçamento que servio de base á alludida concurrencia.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a empreitar os reparos de que necessita o pontilhão sobre o rio Morno, na estrada do Cumbe em Beberibe, de accôrdo com o orçamento, que devolvo nesta data, approvado, devendo correr a despesa pela verba do artigo 2.º § 2.º n. 14 da lei orçamentaria vigente.

— Ao Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca.—Declaro, em resposta ao vosso officio sob n. 399, de 30 de Julho ultimo, que ficaes autorisado a admittir como alumno interno gratuito d'esse estabelecimento o menor Amantino Times de Carvalho, de quem trata o citado officio, uma vez que cogita o artigo 14 do Regulamento que baixou com o Decreto de 23 de Janeiro tambem ultimo.

— Ao mesmo.—Declaro, em resposta ao vosso officio sob n. 400, de 30 de Junho ultimo, que ficaes autorisado a admittir como alumno interno gratuito o menor Demetrio da Silva Oliveira, de que trata o citado officio, uma vez que sejam completamente satisfeitas as exigencias do artigo 14 do Regulamento que baixou com o Decreto de 28 de Janeiro, tambem ultimo.

Expediente do Dr. Director Geral da 3.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que nesta data, providenciou no sentido de ser satisfeito o pedido constante de vosso officio sob n. 61 de hoje datado, e devolver as folhas que ao mesmo officio acompanharam.

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar, para vosso conhecimento e devidos fins, que na petição da Brazilian Street Railway Company Limited, de que trata o officio sob n. 182, de 14 do Junho proximo findo, foi lançado, nesta data, o seguinte despacho:

"Indeferido; o previlegio garantido pela clausula 10.ª do contracto de 30 de Dezembro de 1883 devia subsistir durante vinte annos, os quaes já decorreram. Pelo contracto de 13 de Outubro de 1893, feito de accôrdo com as leis ns. 1725 e 1731 (clausula 5.ª) o privilegio por mais dez annos, concedido á supplicante, *entende-se apenas com as empresas da mesma natureza, isto é, estradas de ferro movidas a vapor*.

"A lei n. 2,044 autorisou a prorogação por mais vinte annos do privilegio que o supplicante gozará, isto é, do privilegio restricto á estradas de ferro movidas a vapor, e o contracto que em virtude dessa lei foi celebrado a 29 de Outubro de 1890 não alterou nem ampliou o mesmo privilegio, prolongou apenas o prazo de sua duração.

"A clausula 24.ª da innovação de 1890 exigio accordo para fazer-se os cruzamentos de modo a evitar o choque dos carros com os das demais companhias."

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 3 de Julho de 1897.

Officios;

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Em resposta ao vosso officio de 25 de Junho ultimo, sob n. 479, tenho a dizer-vos que até esta data nenhum pedido de demissão do escrivão da Collectoria de Granito, João Peixoto da Silva, me foi apresentado; devendo, por conseguinte, essa Directoria mandar que o alludido funccionario deixe o exercicio do cargo. e propor outro para substituil-o.

— Sr. Prefeito do municipio de Afogados de Ingazeira.—Em resposta ao vosso officio de 14 de Abril ultimo, relativamente ás guias concernentes aos generos ou productos expedidos do municipio com destino a esta capital, tenho a dizer-vos que o Tribunal do Thesouro, em sessão de 15 de Junho ultimo, resolveu que, nos termos do art. 25 do Regulamento de 30 de Janeiro de 1893, os conductores de generos de procedencia deste Estado recebam do Administrador da Mesa de Rendas da localidade donde sahirem uma guia na qual se declare o nome do dono do genero, o logar de sua procedencia, sua qualidade, quantidade dos volumes, marca particular e armazem em que devam ser depositados, sendo os volumes que conduzirem marcados com a palavra *Pernambuco*.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 5 DE JUNHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque, nomeado por portaria de 28 de Maio deste anno para o cargo de promotor publico do municipio de Flôres, resolve prorogar por 30 dias o prazo marcado para assumir o exercicio do referido cargo.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Officio:

Ao Dr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Afim de convenientemente habilitado poder resolver sobre o recurso de graça interposto pelo sentenciado Manoel Emygdio de Alleluia, peço-vos que providencieis no sentido de me ser enviada a cópia do processo do mesmo sentenciado, visto achar-se archivada na Secretaria desse Tribunal, conforme declara no officio junto o juiz de direito do 2º districto criminal desta capital.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Juvencio da Costa Britto, promotor publico do municipio de Garanhuns, entrou nesta data, no gozo da licença que lhe foi concedida por portaria do 1º do corrente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 5 DE JUNHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Transmitto-vos, afim de que vos digneis submetter á approvação do Congresso Legislativo, cópia do Decreto de 3 do corrente, pelo qual, autorisado pelo art. 3º das disposições geraes da lei n. 197, de 30 de Junho do anno proximo passado, abri um credito de 20.537$757, supplementar á verba do art. 2º § 1º n. 47, da citada lei, afim de poder o Thesouro occorrer ás despezas de que trata a mencionada verba, no exercicio em liquidação.

— Ao Sr. Delegado de Policia do municipio de Pão d'Alho.—Tendo chegado ao meu conhecimento que Vicente Antonio Nazarino invadira com gente armada os terrenos de propriedade do coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, desse municipio, a respeito dos quaes tem o Superior Tribunal de proferir decisão, recommendo-vos que, com urgencia, providencieis no sentido de evitar conflictos por parte dos litigantes, aconselhando-os a que aguardem a decisão do mesmo Tribunal.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2º § 1º n. 43 da lei do orçamento em liquidação, mandai pagar, a W. E. G. Boxwell C.ª a importancia de 249$990, conforme a conta junta, proveniente dos alugueis, do 1º andar do predio em que funcciona a Repartição da Policia Maritima, nos mezes de Abril a Junho proximo findo.—Communicou-se ao Sr. Agente da Policia Maritima.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia 5 de Julho de 1897

Officios:

Ao Director Geral interino da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação n. 497 de 30 de Junho findo, recommendo que mandeis escripturar a quantia de 94$000 para opportuno pagamento, proveniente do aluguel da casa e expediente da escola que rege no municipio da Victoria o professor Aureliano Augusto de Vasconcellos, durante o periodo de 17 de Março a 30 de Junho do anno passado.—Communicou-se ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu-me a professora da cadeira de Carnahybas Maria Esmeraldina Emilia de Barros e tendo em vista a informação n. 177 de 23 de Junho findo do Inspector Geral da Instrucção Publica, declaro-vos, para os fins convenientes, que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria, por motivo de molestia, a contar de 1 de Novembro do anno passado a 2 de Junho ultimo.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento da professora da cadeira de Abreu de Una, Amelia Rosa do Brazil, de quem trata o Inspector Geral da Instrucção Publica em officio n. 180 de 30 de Junho findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria no periodo de 1 a 23 de Maio ultimo.

— Ao Sub-Prefeito do Municipio do Recife.—Concedo-vos a autorisação que solicitastes em officio de 30 do mez proximo findo, afim de que tenha execução a lei municipal n. 143 de 30 de Junho do corrente anno, relativa ao emprestimo de 200:000$000 ao juro de 7 % ao anno, em titulos de 1:000$000 e de 500$000, para occorrer ao pagamento do contractante do calçamento da cidade e o excedente a reconstrucção do antigo Mercado da Boa-Vista.

— Ao mesmo.—Mandai pagar ao Conservador da Bibliotheca Publica do Estado, João Francisco Evangelista de Almeida, a quantia de 31$000, proveniente das despezas feitas com o asseio e limpeza da alludida repartição durante o mez de Junho findo.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Director da Bibliotheca Publica do Estado.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que expedio hoje ordem para o pagamento da conta annexa ao vosso officio, a que respondo, n. 24 de 2 do corrente mez.

— Ao Administrador do Theatro Santa Izabel.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar vos para os devidos fins, que attendendo ao que requereu a Sociedade Congresso Dramatico Beneficente para realizar nesse theatro um espectaculo em beneficio das victimas da ultima cheia, e de accordo com a informação da Inspectoria de 1 do corrente, exarou hoje, o seguinte despacho:—"Sim".

— Ao Inspector Geral da Instrucção Publica.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que nesta data foram justificadas as faltas de exercicio escolar da professora Amelia Rosa do Brazil, de quem trataes em officio n. 180 de 30 de Junho findo.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que nesta data foram justificadas as faltas de exercicio escolar da professora Maria Esmeraldina Emilia de Barros a que se refere vossa informação n. 177 de 23 de Junho findo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 5 de Julho de 1897

Officios:

Ao Dr. Questor Policial.—Reitero a recommendação que vos fiz em o officio sob n. 1828, de 15 de Setembro do anno passado, no sentido de serem, com urgencia, adoptadas as providencias que se fazem necessarias, afim de serem devidamente punidos os individuos que por perversidade têm damnificado as obras do "Passeio Publico 13 de Maio".

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a Francisco Tavares da Silva Cavalcante, a quantia de 5:133$840, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, pelos reparos effectuados na ponte do rio Morto do Goyanna, devendo se deduzir daquella importancia a de 513$384, correspondente aos 10 % de responsabilidade do estylo e correr a despeza por conta do art. 2º § 2º n. 33 da lei orçamentaria votada para o exercicio proximo findo.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca. Declaro, em resposta ao vosso officio sob n. 1 do 1º do corrente, que ficaes autorisado a admittir como alumno interno gratuito desse estabelecimento, os menores Cypriano Francisco da Silva e José Francisco de Barros, de que trata o citado officio, uma vez que sejam completamente satisfeitas as exigencias de que cogita o art. 14 do Regulamento que baixou com o Decreto de 23 de Janeiro ultimo.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Sr. Dr. Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda remetter, para vosso conhecimento e devidos fins, a cópia junta da informação prestada pela 3.ª Directoria desta Repartição, em officio sob n. 75, de 3 do corrente, ao qual acompanhou a inclusa petição, em original, de Augusto da Silva, solicitando pagamento de material fornecido para o serviço da luz electrica da Casa de Detenção, durante o mez de Junho proximo findo.

— Ao Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, e em resposta ao officio sob n. 401, de 30 de Junho ultimo, que na petição de Joaquim de Oliveira Maia, de que trata o citado officio, foi, nesta data, exarado o seguinte despacho:

"Indeferido em vista da informação prestada pela Directoria da Escola Industrial Frei Caneca".

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 5 de Julho de 1897

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Prescrevendo o art. 17 do Regulamento de 18 de Fevereiro de 1895, que o sello de estampilha serve para os titulos que devem pagar taxa proporcional de conformidade com a tabella A §§ 1 e 2, onde se enumera em primeiro lugar as lettras de cambio e de terra saccadas no Estado, devendo a estampilha ser inutilisada (art. 18, § 1) pelo acceitante, pelo saccador ou pelo escrivão do protesto, no caso do não acceite, e tendo visto diversas lettras selladas pela Recebedoria do Estado nos dias 1 e 3 do corrente mez, com sello de verba, o que sómente podia verificar-se, nos termos do § 2 do art. 23, si a Repartição fiscal não tivesse estampilhas, hypothese que não se realiza, recommendo-vos que com urgencia chameis a attenção da Recebedoria para as citadas disposições que devem ser fielmente cumpridas emquanto não forem revogadas.

Outrosim, cumpre que determineis que não se deduza porcentagem alguma da arrecadação proveniente de sello de verba, quando irregularmente tenha sido pago em vez de sello de estampilha a que o papel estava sujeito.

CONGRESSO NACIONAL

Camara dos Deputados

SESSÃO DE 15 DE JULHO

O Sr. Juvencio de Aguiar diz que o que o traz á tribuna é a necessidade de dizer algumas palavras em defesa de um amigo ou de formular algumas proposições em defesa de um homem publico, de cujo nome tem sobejas razões de se desvanecer o Estado de Pernambuco, de um homem politico que soube deixar os mais honrosos vestigios nesta como na outra Casa do Parlamento, e que ainda agora, está enriquecendo o patrimonio de sua reputação na gerencia dos negocios publicos daquelle Estado.

Como particular e como representante daquelle Estado, o orador não perdoaria o seu propio silencio, diante das accusações que em uma das sessões passadas...

O Sr. Affonso Costa—Accusações, não; referencias á administração de S. Exc.

O Sr. Coelho Cintra—Peço a palavra.

O Sr. Juvencio de Aguiar—... aqui foram feitas por um illustre collega de representação, cujo nome declino com a necessaria venia, o Sr. Affonso Costa.

Encanecido na vida politica, na qual tem dispendido o melhor da sua actividade, o orador está acostumado a ver lançarem-se sobre a cabeça de homens publicos as maiores injustiças, e ás vezes, até as maiores ingratidões.

Apezar disto, apezar da observação deste facto que todos os dias se repete, o orador declara á Camara que causou-lhe verdadeira admiração ver levantar-se um representante da deputação pernambucana, onde são tão vantajosamente julgados os creditos do Conselheiro Corrêa de Araujo, para, nesta Casa, formular contra elle accusações severas e injustas.

O Sr. Belisario de Souza—Apoiado.

O Sr. Affonso Costa — Não se tratou aqui da vida intima do Sr. Corrêa de Araujo; tratou-se de actos da sua vida publica.

O Sr. Belisario de Souza—Elle honra a administração publica do paiz.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Muito póde o espirito de partido, que chega ás vezes a invectivas e autorisa actos como ainda ha tres dias presenciou essa cidade, cheia de indignação e magoa, vendo o distinctissimo Senador fluminense accommettido traiçoeira e cobardemente na praça publica (*apoiados*), cahido e ferido por um golpe cobarde aos pés de sua desolada esposa; o espirito de partido que faz com que aqui, quasi todos os dias, assumptos velhos, passada a responsabilidade, sejam hoje convertidos em capitulo de accusação contra o actual Governo; o espirito de partido que faz com que uma das palavras mais incisivas, mais brilhantes, e mais autorisadas, ao serviço da oppesição, (o orador refere-se ao seu illustre collega de representação, o Sr. Barbosa Lima)...

O Sr. Barbosa Lima—Obrigado.

O Sr. Juvencio de Aguiar—... abusando—permitta-me a expressão, da qual usa sem má intenção—abusando deste recurso converte os assumptos de hontem em accusações para hoje; vê em uns factos (por exemplo: com relação ao Ministro da Guerra) vê em factos que já veem de responsabilidades de outros ministros, motivo de accusação para o que hoje está á frente dos negocios daquella pasta, o espirito de partido, que faz com que ainda na ultima sessão o sympathico Deputado, o Sr. Serzedello Corrêa, dissesse, como que fazendo accusação ao actual Governo, que ultimamente, quando esteve no Pará, vira alli um regimento de artilheria que contava apenas oito praças, cabendo portanto uma praça para cada bocca de fogo, quando, entretanto, este facto não póde, por modo nenhum, ser levado á conta do actual Ministro da Guerra, (*apoiados*) o vai alcançar, ao contrario, ao illustre general bahiano o Sr. Argollo, a quem S. Exc. na vespera havia feito os maiores e os mais merecidos elogios.

O Sr. Serzedello Corrêa — Nem o actual Ministro da Guerra, nem o General Argollo são responsaveis por isto, mas o Sr. Presidente da Republica.

O Sr. Barbosa Lima—Apoiado.

O Sr. Juvencio de Aguiar — Repete, muito póde o espirito de partido! E, com relação ao Governador de Pernambuco, deve observar que os seus adversarios, os que já o eram, que continuam a ser, os que alli teem um partido arregimentado, e ao seu serviço na imprensa um orgão autorisado, ainda o não accusaram com tanto desamor.

O Sr. Moreira Alves — S. Exc., pelo contrario, tem merecido as bôas graças da opposição.

O Sr. Barbosa Lima Para V. Exc., para nós não.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Deve declarar que o illustre Governador de Pernambuco não era nenhum *illustre desconhecido* (*apoiados*), não é uma invenção de hontem; não é um recruta que esteja porventura ensaiando, neste momento, as primeiras armas na vida publica; não é nenhum homem imposto pela violencia e pelo poder; antes é um nome feito, mestre de direito, como advogado, como parlamentar e como politico. (*Apoiados*).

S. Exc., sentado na cadeira do governador de Pernambuco, pela escolha e acceitação dos seus amigos...

Um Sr. Deputado—Pela perfidia. (*Ha outros apartes*).

O Sr. Juvencio de Aguiar—. . e pelo voto enthusiastico de seus conterraneos...

Um Sr. Deputado—dá um aparte.

O Sr Moreira Alves — E porque o acceitaram?

Sr. Affonso Costa — Acceitamos sob diversas condições que elle não soube cumprir.

O Sr. Malaquias Gonçalves — Elle foi quem impoz condições,

O Sr. Juvencio de Aguiar — Sem duvida.

O Sr. Malaquias Gonçalves — Desde que impoz podia retiral-as. (*Ha outros apartes*).

O Sr. Juvencio de Aguiar—E, depois da administração de seu antecessor, a qual por força de circumstancias especialissimas, foi, e não podia deixar de ser, agitada, o advento do Sr Corrêa de Araujo ao governo de Pernambuco foi motivo de esperança, foi a promessa de uma administração pacifica e fecunda para Pernambuco, tão trabalhado então por dissenções politicas

O Sr. Barbosa Lima — A promessa de uma administração fecunda?

O Sr. Juvencio de Aguiar — Sim, senhor.

O Sr. Barbosa Lima — Faço questão do qualificativo e hei de analysal-o.

O Sr. Juvencio de Aguiar—E ao orador, como pernambucano, ao orador que tudo daria para ver o seu Estado no caminho do progresso e da prosperidade, e esquecido dos odios, banidos os resentimentos, travada a lucta no terreno das discussões desapaixonadas...

O Sr Moreira Alves — Sob o imperio da lei.

O Sr. Juvencio de Aguiar — ... sob o imperio da lei; ao orador, repete, causou verdadeira e profunda magoa, ver, precisamente quando aquella esperança se convertia em realidade, quando aquella promessa se cumpria, levantar-se a divergencia no seio do partido, que unido, compacto, accordo, havia collocado o Conselheiro Corrêa de Araujo naquelle posto de sacrificio. Causou-lhe verdadeira magoa vêr que lhe negam hoje apoio aqui, aquelles que ainda hontem não lhe regateavam esta prova de apreço.

O Sr. Barbosa Lima—Todas as divergencias são assim. (*Ha outros apartes*).

O Sr. Juvencio de Aguiar — Lamenta esta divergencia e declara á Camara que não vê factos onde se vá buscar fundamentos para justifical-a ou razões que expliquem a quebra de solidariedade entre os amigos hontem unidos e que expliquem tambem as aggressões que vieram romper os laços de longa intimidade politica de uma prolongada convivencia partidaria. Lamenta esta divergencia e não vê para ella nenhuma justificação acceitavel e forte. Mas, dado o facto, declara que mantem-se unido aos amigos que aqui continuam a sustentar decididamente a administração do Conselheiro Corrêa de Araujo. (*Trocam-se apartes.*)

O Sr. Juvencio de Aguiar—A defesa ás accusações que foram levantadas ao Sr. Corrêa de Araujo foi brilhantemente feita pelo distincto collega, o Sr. Malaquias Gonçalves, que pouco lhe deixou, quasi collocando-o na posição de repetir muitas das considerações por S. Exc luzidamente feitas.

Em todo o caso, nunca são de mais palavras de defesa quando a defesa é justa, nunca se perde por apurar a verdade. (*Apoiados*).

Não se leve a mal que o orador extranhe a intransigencia com que todos os dias nesta Camara se põe em duvida, levantam-se suspeitas contra as crenças dos homens publicos.

Esta questão de data com relação ao republicanismo daquelle que hoje servem a Republica é de um effeito puramente negativo.

O Sr. Geminiano Brazil—E' até ridiculo.

O Sr. Barbosa Lima—Creio que não se refere á bancada pernambucana; pelo menos não fiz taes considerações.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Mas outros fazem-nas todos os dias. Neste paiz, em todos os Estados, em todos os ramos de administração, nesta e na outra Casa do Parlamento, por toda a parte hombreiam hoje os bons republicanos que o eram a 14 de Novembro, com os que foram depois desta data.

E nem dizendo isto, tira porventura o brilho dos factos passados a 15 de Novembro, mas a historia de hontem e todos a conhecem. Quando a Republica foi proclamada a 15 de Novembro, si ella tivesse feito questão de data para poder constituir-se, não tinha podido achar pessoal para implantal-a neste paiz.

Isto quer dizer que a adhesão foi espontanea, foi immensa e foi geral; que o povo sentia-se cansado no regimen decahido; que o povo comprehendia que aquelle regimen não podia fazer a sua felicidade e que o novo regimen implantado nesta terra da America, tão pouco deixava saudades o outro regimen.

O Sr. Coelho Cintra—Agora vejo que V. Exc. não era solidario com os artigos da *Gazeta da Tarde*.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Lembra que deixou exactamente a redacção da *Gazeta da Tarde* porque seu proprietario era monarchista e quiz fazer echoar as suas opiniões naquelle jornal (*apoiados geraes*).

Quem desconhece isto, mostra que não lê os jornaes desta terra.

O Sr. Belisario de Souza—E com muito brilhantismo escreveu sempre.

O Sr. Moreira Alves—O Sr. Rodolpho Paixão, que é muito bom republicano e ultramontano, declarou outro dia.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Estas considerações acodem neste momento ao espirito, ao lembrar-se de que aqui mais de uma vez indirectas se têm atirado contra o governador de Pernambuco, porque é catholico, attribuindo-se-lhe politica de padres e sachristia!

O Sr. Barbosa Lima—Isto é outra questão.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Não ha maior sem razão. Quem faz taes considerações, parece não conhecer a historia deste paiz, parece não se lembrar que nós tivemos no antigo regimen dous nomes que cabem perfeitamente citar na occasião: Zacarias de Góes e Vasconcellos e Barão de Cotegipe?

Qualquer delles, nomes que honram os annaes parlamentares do Brazil, qualquer delles notabilidades no seu partido (*apoiados geraes*), não deixou de ser catholico, não deixou de andar frequentemente com os padres, com as irmães de caridade.

O Sr. Barbosa Lima—Eu vou em auxilio de V. Exc.; o Senador Candido Mendes tambem era religioso. E' por isto que levamos tanto tempo para a conquistada separação da igreja do Estado.

O Sr Juvencio de Aguiar—Zacarias de Vasconcellos, apezar da sua crença religiosa, apezar da sua convivencia com os padres e com as irmães de caridade, nunca deixou de cumprir escrupulosa e severamente os seus deveres de homem publico, politico; nunca a sua palavra incisiva e valente, sua competencia e o seu estudo sobre as materias que se discutiam no parlamento, deixaram de estar promptas e a serviço do partido de que elle era uma das notabilidades, de que elle era um dos chefes.

Do mesmo modo, o Barão de Cotegipe apezar da mesma convivencia com os padres e irmãos de caridade, apezar das suas crenças religiosas, foi, como todos sabem, aquelle gigante da tribuna, aquella palavra flexivel e facil que tantas vezes soube agradar como impressionar, aprofundando as questões mais graves.

E nem se queira dizer que o Barão de Cotegipe, por exemplo, era assim religioso pelo facto de que era conservador, porque do outro lado, o Conselheiro Zacarias que era um liberal, tambem era muito religioso, Candido Mendes, que S. Exc. citou, era homem eminentemente religioso.

O Sr. Geminiano Brazil—Não esqueça V. Exc. o illustrado Dr. Ferreira Vianna.

O Sr. Juvencio de Aguiar— Ferreira Vianna é um homem eminentemente religioso, que até com as suas palavras em conferencias muito notaveis occupava-se de assumptos de religião.

O Sr. Barbosa Lima — Dei-lhe o meu voto para deputado, porque trazia a promessa da lei de 13 de Maio.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Crenças religiosas nenhum mal fazem aos homens politicos nem naquelle regimen nem neste. Não se queira, pois accusar o governador de Pernambuco.

O Sr. Affonso Costa— Eu não fallei nisso.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Ouvio aqui alguma cousa neste sentido, sinão abertamente dirigida ao governador de Pernambuco, pelo menos a elle subscriptada.

O Sr. Barbosa Lima— Fallei apenas na entrega da escola agricola á Santa Casa.

O Sr. Juvencio de Aguiar—E' por isso que disse que S. Exc. indirectamente o accusou. E' uma accusação que parece tambem injusta. A Escola Frei Caneca é a transformação de uma instituição alli creada pelo barão de Lucena, e uma das melhores instituições que tinha o Estado de Pernambuco, dentre muitas que ficaram da administração do Sr. Barão de Lucena.

Declara ao seu illustre collega ex-governador de Pernambuco que, quando vio o seu acto transformando aquella colonia na Escola Frei Caneca, prophetisou seu máo resultado.

O Sr. Barbosa Lima—Naturalmente.

O Sr. Juvencio de Aguiar—E creia que o fez não porque aquella creação fosse de um amigo. A colonia Izabel produzia alli os melhores resultados, estava bem encaminhada e até dava bons lucros, e S. Exc. com o louvavel pensamento de dotar o Estado com uma instituição mais elevada, mais ampla, transformou-a nesta Escola Frei Caneca; mas creando cadeiras e mandando vir professores que afinal de contas ficaram sem alumnos e sem alumnos tem estado durante muito tempo.

O Sr. Moreira Alves—Acabaram o contracto sem ter alumnos.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Foi exactamente por isso que a transformação não produzio as vantagens que S. Exc. planeou.

O Sr. Barbosa Lima—Os 150 orphãos que lá havia não podiam ser discipulos destes professores? Elles só podiam aprender doutrina catholica.

Um Sr. Deputado—O Sr. Corrêa de Araujo não era infenso á Escola Frei Caneca.

O Sr. Juvencio de Aguiar póde dizer alguma cousa a este respeito. O conselheiro Corrêa de Araujo não tinha má vontade á instituição; mas aquelle que havia sido nomeado director do estabelecimento foi o primeiro a dirigir-se a S. Exx. declarando que não podia continuar, que o estabelecimento não funccionava como era para desejar e que pedia a sua exoneração.

O conselheiro Corrêa de Araujo fez as maiores instancias para elle ficar, mas apezar disso o director insistio pela demissão, demittio-se e retirou-se para esta cidade.

O Sr. Teixeira de Sá—O director é meu cunhado. Deixou o cargo por motivo de molestia e pelas condições financeiras do estabelecimento.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Mas não teve occasião de dizer ao governador que o estabelecimento não déra resultado?

Portanto, em relação á Escola Frei Caneca, bem vê o nobre Deputado que não ha razão na accusação feita ao Sr. Conselheiro Corrêa de Araujo.—Da nova transformação elle aproveitou muito, sem nenhum pensamento de hostilidade á antiga administração, nem má vontade ao estabelecimento.

O nobre collega que fez as accusações a que está dando uma breve e ligeira resposta referio-se a uma nova jurisprudencia de decisões em caso de administração; mas os factos não foram particularisados.

O Sr. Affonso Costa— Posso justifical-os si V. Exc. quer.

O Sr. Juvencio de Aguiar Espero que V. Exc se occupe particularmente destes factos para discutil-os.

O Sr. Barbosa Lima—Foram particularisados.

O Sr Juvencio de Aguiar—Apenas se os enunciou do mesmo modo que póde a respeito do assumpto responder que o governador procedeu correctamente.

Quando o nobre deputado vier aqui explanar os motivos pelos quaes julga incorrecto o procedimento do governador, terá a resposta competente e explicativa.

Outra accusação que foi levantada contra o administrador de Pernambuco, ao qual se accusa aliás de uma economia devastadora...

O Sr. Coelho Cintra—Verdadeiro macaco em loja de louça, nada ficou em pé.

O Sr. Juvencio de Aguiar—O conselheiro Corrêa de Arujo está acima de semelhante julgamento.

O Sr. Coelho Cintra—Tenha paciencia; estou emittindo a minha opinião franca e que nunca occultei.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Fez-se grande carga ao conselheiro Corrêa de Araujo pelo facto de ter o Congresso estadoal augmentado o imposto de pão e diminuido o de joias.

O nobre Deputado que articulou a accusação chegou até a um argumento pouco proprio...

O Sr. Affonso Costa—Fiz referencia apenas.

O Sr. Juvencio de Aguiar—. . ligando este facto ás relações pessoaes do conselheiro Corrêa de Araujo, com um dos joalheiros mais notaveis de Pernambuco.

O Sr. Affonso Costa—Não fui eu quem provocou esta questão; V. Exc. está deturpando o meu pensamento.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Deve dizer, não a S. Exc., que o sabe, mas á Camara, que o ignora, que esse joalheiro, a que se referiram, tem as melhores relações na sociedade pernambucana, é um brazileiro que já exerceu o lugar de intendente, é um cavalheiro distinctissimo, cuja bolsa está constantemente aberta para quanta subscripção se levanta em favor do Estado, por quem quer que seja. Não é, pois, de admirar, que com cavalheiro nestas condições, o governador tenha as melhores relações de amizade.

O Sr. Miguel Pernambuco—O Sr. Barbosa Lima póde attestar.

O Sr. Barbosa Lima—Pessoalmente, nada sei que o desabone.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Mas, porventura, essas relações de amizade pódem influir em negocios do orçamento, tratando-se de um homem da estatura moral do Sr. Conselheiro Corrêa de Araujo?!

Esta accusação não é bem fundada.

O Sr Barbosa Lima—A questão é muito séria; queremos ouvir a palavra de S. Exc.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Esse imposto sobre o pão, aliás indirecto, porque é sobre os armazens de farinha de trigo, vem desde o orçamento anterior, de 1895 a 1896.

O Sr. Barbosa Lima — Absolutamente não. No meu tempo não se augmentava subsidio de deputado, nem de governador.

O Sr. Moreira Alves—Até não se pagava subsidio dos deputados opposicionistas.

O Sr. Barbosa Lima—Asseguro que V Exc. está mal informado.

O Sr. Malaquias Gonçalves—Este imposto vem de ha muitos annos; desde o tempo do imperio.

O Sr. Barbosa Lima—Vem, mas a questão é a desproporção entre o imposto do pão e o de joias. *(Trocam-se muitos outros apartes).*

O Sr. Serzedello Corrêa—Vamos ouvir o orador.

O Sr. Juvencio de Aguiar—O imposto era de 25:000$000 e foi reduzido a... 23:000$000; esse imposto era distribuido pela classe, mas pesado como era, já tinha dado lugar ao desapparecimento de não menos de oito casas, de modo que teve de pesar enormemente sobre os estabelecimentos que ficaram.

O nobre deputado pelo Districto Federal, o Sr. Timotheo da Costa, cujo nome declina com a necessaria venia, disse que se queria fazer um monopolio para a casa mais forte que é a casa Krause. Exactamente o contrario; tendo desapparecido muitas, a casa Krause, a mais forte, é aquella que, pelo seu capital, tem supportado a imposição, a diminuição do imposto; portanto, só póde vir trazer o reapparecimento de outras casas, o que é um beneficio para o mercado.

O Sr. Affonso Costa—Isto de joias pouco importa, á questão é a odiosidade do facto.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Ha um outro ponto, do qual não póde deixar de occupar-se. Deu-se a entender á Camara que o Conselheiro Corrêa de Araujo tinha-se offerecido para governador de Pernambuco, apenas para esperar que ficasse desincompatibilisado um outro, o Conselheiro Gonçalves Ferreira; cessada essa incompatibilidade, o Sr. Corrêa de Araujo deveria resignar o cargo do governador. Mas que, dado isso, S. Exc. oppoz-se e continuou a exercer o cargo.

O Sr. Barbosa Lima—Não cumprio a sua palavra.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Mas é crivel que um homem que vai fazer sacrificios naquelle posto, um homem que tinha á sua disposição uma cadeira de Senador, que resignou, e para a qual podia voltar, um homem que tem para seu gozo particular uma fortuna enorme, que não precisa de posições, que está no caso de passar uma vida de gozo, fosse disputar, contra a vontade de seus amigos, um lugar, que só póde fazer com que elle sangre os pés nos espinhos do caminho que tem de percorrer?!

Seja-se justo. Não se faz uma accusação destas a um homem daquelles.

O Sr. Barbosa Lima—E' um facto.

O Sr. Juvencio de Aguiar—O facto é o seguinte: Effectivamente, houve pensamento entre os amigos de Pernambuco de que fosse eleito governador o Sr. Gonçalves Ferreira, que era então Ministro do Interior. Mas para ser eleito, S. Exc. precisava deixar o cargo de Ministro e decorrer um prazo que determinasse ficar a sua eleição fóra do alcance da incompatibilidade.

O Sr. Affonso Costa—Até derrocaram leis.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Teve-se necessidade, portanto, de ver um amigo que fosse eleito governador de Pernambuco, emquanto a incompatibilidade não tivesse cessado.

O Sr. Barbosa Lima—O primeiro escolhido não foi o Sr. Corrêa de Araujo.

O Sr. Juvencio de Aguiar—O conselheiro Corrêa de Araujo, aliás tinha sido candidato antes, para ser elle o Governador effectivo, e recusou abertamente.

O Sr. Barbosa Lima—Antes de quem? São os processos dictatoriaes.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Perdão; recusou abertamente attender ao pedido feito pelos seus amigos, pelo Sr. Miguel Pernambuco e pelos amigos que estavam á frente do partido em Pernambuco.

O Sr. Barbosa Lima—Entre os quaes estava eu. que tinha alguma somma de responsabilidade.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Convidado com muita insistencia por seus amigos, recusou abertamente.

Quando, porém, se tratava de encontrar um presidente, que só fosse durante certo tempo, afim de que depois o eleito podesse ser o Sr. Gonçalves Ferreira, o Sr. Corrêa de Araujo declarou: "Si se trata de ser eleito para não ir exercer o cargo, estou prompto: abro mão de minha cadeira de senador".

Foram estas as palavras proferidas por S. Exc.

E assim se fez. Foi eleito com esta condição, imposta por S. Exc.

Depois, porém, vieram circumstancias que aconselharam a seus amigos que instassem perante S. Exc, para que ficasse e se mantivesse na administração. E, só depois de muitas instancias, em nome da amizade, em nome dos interesses de Pernambuco, para os quaes sua administração era uma garantia, foi que S. Exc. se decidio a ficar definitivamente na administração. Este é que é o facto.

Nestas condições, portanto, o procedimento de S. Exc., longe de importar contra elle uma censura, não é sinão um motivo dos maiores elogios.

O Sr. Barbosa Lima—Modificou posteriormente a condicional, sem a qual não teria sido eleito.

O Sr. Juvencio de Aguiar—O nobre Deputado não póde fazer uma affirmação dessas.

O Sr. Barbosa Lima—Posso.

O Sr. Moreira Alves—O processo de eleições, em Pernambuco, era especial.

O Sr. Juvencio de Aguiar—A affirmação, feita pelo honrado Deputado, que foi governador naquella occasião, póde fazer suppôr que S. Exc., como governo, iria intervir no pleito eleitoral, o que não se acredita.

O Sr. Barbosa Lima—Uma eleição feita em um Estado em desaccordo com o governador difficilmente é vencedora.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Isto póde dar-se com um partido, mas não com um partido bem arregimentado, como é o de Pernambuco.

O Sr. Barbosa Lima—Fomos illaqueados na nossa bôa fé.

O Sr. Affonso Costa—Acceitamos a candidatura do actual governador sob essa condição.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Nada mais accrescentará sobre semelhante assumpto. Elle é de tal natureza, o refere-se a um homem de tal caracter e dignidade que não se póde pretender dizer que o actual governador de Pernambuco apossou-se do governo daquelle Estado.

O Sr. Barbosa Lima—Elle não é nenhum *nolli me tangere.*

O Sr. Juvencio de Aguiar—Mas o nobre Deputado comprehende que o caso de faltar a promessa a amigos, não cumprir com a palavra dada, não é um desses casos que podem ser levados á conta de sem importancia.

O Sr. Barbosa Lima—Felizmente ha bons republicanos que tomaram parte nessas reuniões e que estão comnosco.

O Sr. Coelho Cintra—Temos documentos que hão de ser lidos na Camara.

O Sr. Juvencio de Aguiar—Parece que nada mais ha a dizer sobre o assumpto que se refere ás accusações feitas ao conselheiro Corrêa de Araujo.

Nada mais cumpre accrescentar com relação á defesa desse illustre cidadão; mas antes de deixar a tribuna, occorre-lhe restabelecer a verdade em relação a um assumpto, a respeito do qual o seu honrado collega de deputação, o Sr. José Mariano, disse que estava escrevendo a historia de Pernambuco.

Não quer que esta pagina fique errada.

A proposito do conselheiro Rosa e Silva, S. Exc. disse que elle não tinha sido correcto para com os seus amigos e que tinha entrado em conchavo para a eleição de Senador, fazendo ou destruindo chapas, etc. Devo dizer em primeiro lugar que não seria nenhum crime ou erro do conselheiro Rosa e Silva deixar de fazer parte do partido autonomista, pois que elle é um partido estadoal, depois que organisou-se aqui o partido republicano federal, que é um partido geral. Além disso, devo dizer por conhecimento proprio porque, esteve sempre presente e dá disso testemunho pessoal, que o conselheiro Rosa e Silva nunca deu uma palavra, nunca praticou um acto, não ha um documento pelo qual se diga que elle fizesse parte do partido autonomista. Em relação á questão de chapa, deve dizer que o conselheiro Rosa e Silva quando se tratava de organisar chapa em Pernambuco para a vaga de Senador, de uma eleição que tinha adiamento, e que só muito tarde se fez, tendo havido, portanto, duas chapas, uma feita em primeiro lugar, outra depois, alterando a primeira, estava na Europa e passou até por um duro golpe da fatalidade, perdendo sua esposa, tendo por medico e companheiro o nosso distincto collega o Sr. Malaquias Gonçalves. O conselheiro Rosa e Silva não entrou, não foi ouvido de maneira alguma, para a organisação da primeira chapa, em que foi incluido o seu nome e depois, sendo esta modificada e organisada uma outra, onde elle tambem entrou, do mesmo modo não foi ouvido.

Este é o facto. Dá esta explicação para que não fique errada a tal historia de Pernambuco a que se referio o Sr. José Mariano.

Feita esta ligeira defesa, esta rectificação final, vai concluir, pedindo á Camara que o desculpe ter fatigado por tanto tempo a sua attenção *(não apoiados)*, tanto mais quando por conselho de consciencia poucas vezes se approxima desta tribuna, e conclue, repetindo que o conselheiro Corrêa de Araujo é uma reputação demonstrada escorreita de qualquer ponto desairoso; é uma competencia incontestavel; é uma honestidade inatacavel; é de uma escrupulosa imparcialidade e de uma independencia ás vezes tão exigente que provoca queixas e amuos de seus proprios correligionarios.

O Sr. Malaquias Gonçalves—Elle é máo partidario porque faz poucos favores a amigos.

O Sr. Juvencio de Aguiar conclue, finalmente, dizendo que, ao passo que o accusam, pela sua parte, como pernambucano, como interessado pelo seu torrão natal, faz votos ardentes para que S. Exc. se mantenha até o fim...

O Sr. Coelho Cintra—Este é o meu desejo.

O Sr. Juvencio de Aguiar—... naquelle posto, e que os seus successores se inspirem nas normas correctas e no louvavel patriotismo de sua administração.

Vozes—Muito bem. Apoiado.

SENADO

Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão de 17 do corrente

Compareceram 38 senadores.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, e não havendo expediente nem pareceres, pedio a palavra o Sr. Ramiro Barcellos e justificou um requerimento, que foi approvado, pedindo ao governo que informe: 1º, a que importancia monta a divida fluctuante? 2º, se existem ainda titulos não resgatados de divida fluctuante dos exercicios passados?

Passando-se á ordem do dia, entraram em discussão os pareceres das commissões de constituição e poderes e da policia sobre a consulta do presidente do Senado a respeito da iniciativa sobre concessão de pensões,

Tendo orado os Srs Severino Vieira, Q. Bucayuva, Gomes de Castro e Leite Oiticica, encerrou-se a discussão, ficando a votação adiada por falta de numero.

Levantou-se a sessão ficando designado para a ordem do dia.

Votação da materia encerrada e trabalhos de commissões.

—Compareceram a 19 45 senadores á sessão que foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino.

Não tendo havido expediente, nem parecer, o Sr. Vicente Machado, logo que foi approvada a acta da sessão anterior, obteve a palavra e justificou um requerimento pedindo ao governo por intermedio da mesa, cópia do contracto feito com o Dr. José Hygino Duarte Pereira para codificação das leis de organisação da justiça federal.

Apoiado e posto em discussão o requerimento, oraram os Srs Severino Vieira, Vicente Machado e Ramiro Barcellos, ficando a discussão adiada pela hora.

Entrando-se na ordem do dia, votou-se e foram approvados os pareceres ns. 64 e 67 sobre a consulta feita pelo presidente do Senado, em sessão de 23 de Maio do anno proximo passado, expondo as duvidas que tem relativamente á execução das disposições do regimento interno do Senado, referentes a projectos concedendo pensões.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, ficando designado—trabalhos de commissões para ordem do dia.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Logo no começo da sessão de 17 o deputado Nilo Peçanha requereu urgencia para tratar dos successos de Campos a 11 do corrente. Antes, apenas o Sr Thimotheo da Costa havia reclamado contra incorrecções constante do *Diario do Congresso*, historiando ao mesmo tempo a conducta do presidente da Republica em face da promessa feita no manifesto com que assumio o governo em 1894—conducta de politica reaccionaria contra os republicanos que, de armas na mão, haviam sustentado o marechal Floriano Peixoto, sustentando a Republica.

Concedida a urgencia, o Sr. Nilo Peçanha declarou sentir-se constrangido para tratar dos assumptos que o levaram a requerer a interrupção da ordem do dia, porque, havia 20 minutos, recebera telegramma communicando ter-se aggravado a situação do seu velho pai.

Alludindo ao facto da aggressão que soffreu o senador Porciuncula, disse S. Exc. que o indignara saber que se dissera ser essa aggressão covarde, quando ella foi apenas o desforço generoso tomado por um filho que soubera ter sido espancado seu pai, por um moço que deixara os estudos durante a revolta, para bater-se em Gragoatá e para ir a Santa Catharina a bordo da esquadra legal, mostrando antes coragem e patriotismo.

Em seguida, o orador affirmou ainda uma vez que tivera a sua casa cercada por força da cavallaria da policia do Estado do Rio, declarando-se, em vista do que se passou em Campos—bacchanal eleitoral—descrente da possibilidade de revesarem-se os partidos pelas urnas, tanto que em oito annos de regimen federativo não se vio um só partido em opposição subir por outro processo que não o revolucionario.

Obtendo tambem urgencia, respondeu o Sr. Belisario de Souza, sustentando a correcção do governo estadoal e do partido republicano fluminense.

Em seguida passou-se á discussão do projecto que fixa as forças de terra para 1898, sendo dada a palavra ao illustre Sr. General Glycerio.

S. Exc. combateu o pessimismo do Sr. Nilo Peçanha, affirmando acreditar na victoria pelas urnas e no revesamento dos partidos no poder.

A proposito lembrou que a situação é de lucta pelas urnas, estando o paiz dividido em dous grandes partidos, que dispõem de elementos que se equilibram nos Estados, cujos governadores estão metade de um lado, metade do outro.

O fim principal do Sr. Glycerio era, tratando da situação de Canudos, fazer ao *leader* da maioria governamental—não ao governo—duas perguntas: 1ª—julga ou não necessarios reforços novos, grandes, para auxiliarem as forças em operações na Bahia? 2ª—julga ou não necessaria a decretação de estado de sitio na Bahia? Estabelecendo estas questões, S. Exc. deixou bem claro que queria entregar á maioria governamental a responsabilidade de qualquer novo desastre das forças regulares da Republica, salvando a sua, desde que affirmava tambem não negar a opposição quaesquer meios que o governo julgue necessarios para debellar a horda de fanaticos do sertão da Bahia.

Respondeu o Sr. Belisario de Souza, declarando louvar o procedimento do chefe da opposição relativamente á concessão dos meios indispensaveis ao governo para debellar a insurreição da Bahia.

Quanto ás perguntas, disse que o governo providenciaria conforme julgasse preciso para a victoria das forças em Canudos, e pedirá o estado de sitio, se julgar que é necessario—o que parece não acontecer.

Fallaram ainda os Srs. Erico Coelho e Galeão Carvalhal, ficando o debate adiado o passando-se ao expediente.

O Sr. Coelho Cintra mandou á mesa uma indicação para que a commissão de Constituição, legislação e justiça diga sobre a constitucionalidade da disposição da lei orçamentaria de Pernambuco, que manda cobrar 6 % sobre a importação de productos dos outros Estados que tenham similares alli.

A indicação ficou com a discussão encerrada e deve ser votada na proxima sessão.

O Sr. Guillon, deputado pelo Rio Grande do Sul, e o Sr. Martins Junior enviaram petições á mesa, justificando as pretenções nellas contidas.

O Sr. Alcindo Guanabara tratou da questão de limites com Guyana Franceza, referindo-se ao historico da questão e a attitude do ministro brazileiro em Paris contra o tratado aqui celebrado *ad referendum* do Congresso, bem como requerendo cópia do projecto de tratado enviado pela legação brazileira em Paris e da correspondencia trocada entre o ministro do exterior e os Srs. Piza e Rio Branco.

A discussão do requerimento ficou encerrada.

— A 19 devia continuar a 2ª discussão do projecto que fixa as forças de terra para o exercicio de 1898, mas ás 4 horas destinadas á ordem do dia foram tomadas por quatro explicações pessoaes que nada tinham que ver com a fixação de forças.

O Sr. Bueno de Andrada respondeu ao Sr. Galeão Carvalhal, explicando a coherencia com que tem procedido em toda a sua vida politica, desde a monarchia até a scisão do partido republicano federal.

O Sr. Adolpho Gordo pronunciou um longo discurso em resposta a uma allegação que o general Glycerio fez em sua *Carta aos paulistas*—a de haver S. Exc. trabalhado para depol-o do cargo de *leader* e chefe do partido.

Durante este discurso houve um tumulto provocado por uma phrase do orador, dirigida ao Sr. Alencastro, suspendendo-se a sessão.

Depois de reaberta fallaram ainda: o Sr. Rodolpho Miranda, explicando a sua attitude politica; e o illustre general Glycerio, respondendo ao Sr. Apolpho Gordo ponto por ponto.

Na hora do expediente fallou o Sr. Rodolpho Abreu, justificando o requerimento que publicamos hoje em outra secção e cuja discussão ficou hontem mesmo encerrada.

Seguio-se com a palavra o Sr. Leonel Filho, pedindo á mesa que o informasse sobre se já haviam chegado do ministerio da viação as informações que solicitou ha dias relativamente a Estrada de Ferro Muzambinho.

Obteve resposta negativa da mesa e lamentou que o ministro não attendesse ao voto e á solicitação da Camara.

Por ultimo fallou o Sr. Frederico Borges, tratando da aposentadoria do Dr. José Hygino.

E levantou-se a sessão.

REVISTA DIARIA

Alfandega — Chamamos a attenção do commercio para o Edital da Alfandega pondo em execução o Regulamento do art. 20 da Lei n. 428 de 18 de Dezembro de 1896, que baixou com o Decreto n. 2518 de 17 de Julho corrente, a respeito de rotulos e marcas de fabricas e de mercadorias nacionaes com rotulos em lingua estrangeira.

Manifestação de solidariedade politica—Ao Exm. Sr. Conselheiro Rosa e Silva, foi dirigida a seguinte manifestação:

"Palmares, 10 de Julho de 1897.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

Os signatarios do presente, Prefeito, Sub-Prefeito e Conselheiros do municipio de Palmares, membros do Partido Republicano Federal de Pernambuco, de que é V. Exc. dignissimo chefe, por si e como interpretes dos demais amigos politicos desta circumscripção do Estado, significam á valorosa maioria pernambucana do Congresso Federal a sua inteira solidariedade e completa adhesão, á patriotica attitude assumida diante dos ultimos acontecimentos politicos, que se tem desenrolado perante o paiz.

Nas emergencias actuaes em que a Republica precisa do apoio franco e decidido de todos os bons republicanos para a consolidação do regimen federativo, firmado no memoravel—15 de Novembro, os mesmos signatarios, conscios de que esta consolidação, de que fallam, decorre necessariamente da permanencia do Governo civil, inaugurado no dia 1º de Março, com a eleição ao cargo de Presidente do benemerito e honrado cidadão que dirige os destinos da Nação brazileira, cumprem o dever da presente manifestação nimiamente reveladora da admiração e respeito para com a maioria dos delegados de seu Estado ao referido Congresso, pela orientação patriotica e louvavel cohesão seguidas nas graves questões politicas que ora se debatem.

Esperando, em summa os mesmos signatarios que dignar-se-ha V. Exc. manifestar estes seus sentimentos perante cada um dos membros desta representação de que é V. Exc. igualmente o chefe estremecido, rendem-lhe os protestos do mais elevado e cordeal apreço e distincta consideração.

Saúde e fraternidade.

Peregrino Affonso Ferreira, Prefeito

José Parente de Oliveira—Sub-Prefeito.

Leopoldo Marinho de Paula Lins, Presidente do Conselho.

Firmino Pomposo de Mello Falcão, Vice-Presidente.

José Ceciliano da Rocha.

Fenelon Affonso Ferreira.

Manoel de Souza Teixeira.

Manoel Callado de Aguiar.

Carlos da Silva Faria.

Bernardino de Paiva Cavalcante.

José Alves de Mello".

No mesmo sentido pronunciaram-se os prefeitos e Conselhos Municipaes de Bonito, Bom-Conselho, Altinho e Limoeiro.

Escola de Engenharia—Na sexta-feira ultima, 22 do corrente, terminou o concurso para lente substituto da 1ª secção, que se estava procedendo nessa Escola; passando a sua Congregação ao respectivo julgamento, cujo resultado foi ter sido por unanimidade considerado habilitado o candidato Dr. Francisco Vieira Boulitreau.

Hospital Portuguez—A Junta Administrativa do Hospital Portuguez, de accordo com a disposição testamentaria do finado commendador Antonio José de Magalhães Bastos, tendo de adjudicar o premio de 500$000, á filha ou filho familia, natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para o sustento de seus pais, ou assistido á seu pai e mãi com verdadeira dedicação e amor filial durante molestia grave e prolongada, chama e concede o prazo de 60 dias, contados de 10 do corrente, ás pessoas que se julgarem nas condições citadas, para apresentarem na Secretaria do Hospital, os documentos comprobatorios de sua pretenção.

Arrendamento da Ilha do Nogueira—Perante a Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia, em sessão de hoje será arrendada por um, dous ou tres annos a ilha do Nogueira, sendo entregue a quem melhor renda offerecer.

Dr. Vieira Boulitreau—Na sexta-feira ultima a Congregação da Escola de Engenharia desta capital approvou unanimemente o candidato a lente substituto da mesma Escola, Engenheiro Dr. Francisco Vieira Boulitreau.

Foi um acto de justiça que constitue mais um attestado do talento cultivado do Dr. Vieira Boulitreau.

Todas provas do concurso a que submetteu-se o distincto engenheiro mereceram optimas notas á par da admiração que causou a Congregação daquella Escola.

Felicitamos o Dr. Vieira Boulitreau pelo brilhante resultado que coroou seus estudos.

Novo jornal—Em breve apparecerá um jornal intitulado *A Escola de Direito*, orgão da mocidade academica desta capital.

Aguardamos seu apparecimento.

Agradecimento—Na secção competente de nosso numero de hoje, publicamos um agradecimento dos academicos de Direito a todos que auxiliaram-os na penosa missão de soccorrer as victimas da cheia.

Distribuição de soccorros— A commissão da freguezia de S. José, encarregada da distribuição dos soccorros ás victimas da cheia, tendo distribuido já 2/3 da importancia que lhe foi entregue, pede as pessoas, cujos nomes foram publicados neste *Diario* e que ainda não receberam as esmolas, o obsequio de se dirigirem hoje e amanhã, de 5 1/2 ás 7 horas da tarde á matriz de S. José.

A commissão assim procede por ignorar a residencia dessas pessoas.

Reclamação Escrevem-nos:

"Peço aos Illustres Srs. Redactores do *Diario* que chamem a attenção de quem competir para o máo estado do encanamento da Recife Draynage Company

Desde sabbado, pela manhã, que estourou o canno do apparelho da casa n. 32, rua Tobias Barreto, que fica justamente no oitão da em que resido, á rua Marquez do Herval n. 105, onde não se póde supportar o máo cheiro, e os residuos que cahem na sala do jantar.—*Um constante leitor*".

O Filho de Deus—A conhecida Livraria Leopoldo Silveira, á rua Duque de Caxias n. 34, offereceu-nos o 6 fasciculo do lindissimo romance—*O Filho de Deus*, do romancista Maximé Valoris.

Mais uma vez recommendamol-o aos nossos leitores

Obrigados.

Centenario da India — A Directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, a Junta Administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia e a Directoria do Monte-Pio Portuguez fazem convite, n'outra secção deste *Diario*, a todos os subditos portuguezes, residentes neste Estado, a reunirem-se em grande assembléa patriotica, no domingo proximo, ao meio dia, nos salões do Gabinete Portuguez de Leitura, afim de ser tomada uma deliberação sobre a commemoração do centenario do caminho maritimo da India.

Ebro—Este paquete da Companhia Real Mala Ingleza segue hoje para Antuerpia com escala por Las Palmas, Lisbôa e Vigo.

Arsenal de Guerra— Terminará amanhã, ás 2 horas da tarde, a distribuição de costuras com as costureiras de ns. 1 á 100.

Banco de Credito Real—Este banco está pagando o 22: dividendo relativo ao 1 semestre do corrente anno, á razão de 10 % ao anno, ou 7$000 por acção.

Santa Casa de Misericordia—No dia 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, pagar-se-ha ás amas de criação, a serviço desse estabelecimento.

Insupportavel—Chamamos a attenção da autoridade competente para o facto de o proprietario de um terreno, sito na rua Imperial em frente aos ns. 312 e 314, estar aterrando-o em parte com lixo, em prejuizo da saúde dos moradores nas circumvizinhanças.

O lixo alli accumulado apodrece facilmente devido ao alagamento do terreno, e então desenvolve-se insupportavel fetido que incommoda bastante ás pessôas vizinhas ao alludido local.

Segundo informam-nos já tem apparecido diversos casos de febres motivadas por aquelle fóco de infecções.

Convém, pois, que a autoridade competente prohiba a continuação de tal abuso.

Aggravo de petição—Recebemos um exemplar do *aggravo de petição* feito pelo Sr. Dr. Adolpho Cirne, advogado do aggravante Ferreira Brandão.

E' um trabalho de grande valor que attesta a illustração do Dr Cirne.

Obrigados.

Nova representação—Escrevem-nos:

"Illms. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*. Recife, 26 de Julho de 1897.—Amigo e Sr.—Temos o prazer de participar a Vmcs., ao commercio e a todos em geral que fomos distinguidos pelo Sr. Severin Senator, de Berlim, com a representação de sua casa para este Estado.

O facto de ser conhecida como é, a grande casa em questão e bem os seus productos: apparelhos e materiaes para illuminação electrica, para telegraphia e telephonia, pontes de carvão (grande especialidade) machinas a vapor, dynamicas, caldeiras, motores a gaz e a petroleo, fogões, ferros de engommar, cafeteiras electricas, etc, emfim, tudo o que a sciencia moderna, neste genero tem descoberto de grande e extraordinario, nos dá o ensejo de offerecer a todos, os nossos serviços, pedindo uma pequena visita a nosso escriptorio afim de vêr os respectivos catalogos —Com estima, somos, de vmcs, amg. e crd. att. —*M. B. de Andrade & C*".

Gremio Affonso Olindense—Antehontem funccionou essa sociedade litteraria, não podendo ter lugar o jury do personagem Floriano Peixoto por não comparecerem o promotor e o advogado.

O professor João de Deus propoz para serem considerados socios correspondentes, os effectivos que estiverem fóra do Estado, sendo considerados como taes os Srs. Ramon Loyo e Nascimento Feitosa.

Foi nomeada a commissão para representar o Gremio na festa anniversaria do Instituto Litterario Olindense, composta de Aggêo Botêlho, orador, Mario Figueira e Joaquim Santa Clara, membros.

Sociedade Beneficente dos empregados da Estrada de Ferro do Recife á Varzea e Dous Irmãos—Essa associação, tendo de realizar proximamente a festa commemorativa do seu 6º anniversario, enviou-nos hontem delicadamente o seguinte convite, que registramos, agradecidos:

"Recife, 20 de Julho de 1897. — Illms. Srs.:

Tendo esta Sociedade de commemorar o 6º anniversario de sua installação com uma sessão magna, e dar posse á nova Directoria eleita; tenho a honra de convidar a Vv. Ss. á comparecerem em ditos actos, afim de abrilhantal-os com suas dignas presenças, em nossa séde social á rua de Santo Amaro n. 2, 1º andar, no dia 8 de Agosto do corrente anno, pelo que desde já esta Sociedade fica summamente penhorada.

Deus Guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—*Miguel Ferreira*, Secretario".

Missa—Amanhã reza-se uma missa pela alma do capitão Francisco Evaristo de Souza, na Capella dos Padres Salesianos, ás 7 horas.

Traslado — Remetteu-nos, hontem, o Sr. Dr. João C. de Mello Cabral, a primeira prova escripta, em sua aula, de um seu traslado, o que já tivemos occasião de alludir.

A prova referida foi executada pelo alumno Adelino da Cunha Cartella, que revelou muito aproveitamento no trabalho executado.

Agradecidos ao Sr. Dr. Cabral pela lembrança tida para comnosco.

Congresso Academico — Fez sessão antehontem, ao meio dia, sob a presidencia do bacharel Fausto Botêlho, e ta distincta corporação.

Lidas e approvadas as actas de duas sessões anteriores, o Sr. 1º Secretario apresentou, como expediente, um officio do Instituto Litterario Olindense convidando o Congresso Academico para a sua sessão magna anniversaria.

Como ordem do dia houve o seguinte: eliminação, a pedido, dos Srs. Gaspar Menezes, Eurico Carneiro, Theotonio de Brito, Miguel Rosas, Pedro Cahú e Abdias Neves; prorogação por 8 dias do prazo concedido aos socios incursos no § 8º art 21 dos Estatutos; proposta do Sr. Soriano concernente a exposição, na sala das sessões, dos jornaes e revistas que permutam com o Congresso Academico; apresentação pelos Srs. Irineu Leitão e Heitor Castello Branco, das seguintes theses: — No evoluir da sociedade, quaes as relações que primeiro appareceram, as moraes ou juridicas?; O duello é compativel com o actual estado de civilisação?; A quem cabe o direito de queixa, á acção publica ou á acção privada?; Em que caso a embriaguez deve ser considerada possivel de pena?—; sorteio dos Srs.: Rodrigues Costa, para dissertar a primeira das theses mencionadas e do Sr. Fausto Botêlho, para dissertação da these—A propriedade intellectual é um direito real?—; estabelecimento de palestras litterarias e juridicas, independente de predeterminação; indicação dos Srs. Rodrigo Costa, Fausto Botêlho e Heitor Castello Branco (vice-orador) para representarem o Congresso Academico no Instituto Litterario Olindense; admissão do academico Alfredo Diamantino Torres Bandeira, como socio do Congresso; eleição dos cargos de redactor, 1º vice-presidente, adjunto do secretario, commissões de policia e presos pobres, cujo resultado foi o seguinte na ordem indicada:—Alvaro Ottoni, Soriano de Albuquerque, Bernabé Gondim, Levino Madeira, Francisco Octaviano, Eurico Chaves e Roque Melchiades.

Nada mais havendo á tratar, encerrou-se a sessão.

Torre—Escrevem-nos d'esse arrabalde:

"No povoado da Torre e em sua residencia realisou a sua festa anniversaria o cidadão Fortunato Pinheiro.

Consistio a festa n'um banquete, offerecido pelo cidadão Fortunato ao seu dedicado amigo o Sr Senador Barão de Nazareth e aos seus amigos politicos

A residencia do cidadão Fortunato Pinheiro achava-se decorada de arcos de folhagem toda embandeirada, tornando-se sublime a illuminação e a musica.

Houve por occasião do banquete contentamento indizivel, havendo muitos brindes do autor da festa ao Senador Barão de Nazareth, Conselheiro Rosa e Silva e Corrêa de Araujo, assim como ao governo civil do Dr. Prudente de Moraes, ao novo partido Constitucional e a todos os bons republicanos.

O brinde de honra foi levantado pelo Senador Barão de Nazareth ao Conselheiro Rosa e Silva, que foi saudado pela marselheza.

Finda a festa foi S Exc. acompanhado até a sua partida para Magdalena pelos seus numerosos amigos, tendo a sua frente uma banda marcial de musica que em delirio o saudava.

Foi uma festa digna do cidadão Fortunato Pinheiro em honra ao illustre pernambucano o Exm. Sr. Senador Barão de Nazareth."

Dobrado Dr. Bianor de Medeiros—Com este titulo compoz o intelligente professor Francelino Bruna, mestre de musica do corpo municipal, um lindo dobrado, que dedicou ao Sr. Dr. Bianor de Medeiros, sub-prefeito em exercicio deste municipio.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Belém, para Theotonio (Cotovello 12).

De Itabyra do Matto Dentro, para Dr. Florentino Nazareth Vicencia.

Do Triumpho, para Antonio Joaquim da Costa.

Da Victoria, para Manoel Domingos.

De Goyanna, para Dr. Lima (rua Conde Bôa-Vista 24).

Um aviso do Aracaty, para Afra.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Hospital Santa Agueda — Foi o seguinte o movimento desse hospital de variolosos no dia 24 de Julho de 1897.

	SEXOS		
DOENTES	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Existiam	25	11	36
Entraram	1	4	5
Existem	26	15	41
Dia 25 de Julho:			
Existiam	26	15	41
Existem	26	15	41

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. Jose e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Oscar de Gusmão Martins Ribeiro, natural deste Estado, residente na freguezia de S. José, e Joanna Leopoldina de Lima, natural da Parahyba, residentes na freguezia de Santo Antonio, solteiros.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Segunda publicação

Marcolino Monteiro da Silva e Joaquina Maria da Conceição, solteiros e residentes na freguezia da Bôa-Vista.

Manoel João do Nascimento e Julia Maria da Conceição, solteiros e residentes na freguezia da Bôa-Vista.

Severino Gomes de Andrade e Marcolina H rmelinda Marciana das Chagas, solteiros e residentes na freguezia da Bôa-Vista.

Laudelino de Paiva Ferreira e Rosa da Silva Braga, solteiros e residentes na freguezia do Poço da Panella.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife.—Recife, 25 de Julho de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. cent. grado	Barometro O°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24°5	759mm16	18,mm43	[illegible]
9 »	25,°6	759mm79	19mm19	[illegible]
12 »	26,°1	759mm13	16,mm61	[illegible]
3 t.	26,°3	758,mm34	18,mm73	[illegible]
6 »	25,°4	758mm79	19,mm3[illegible]	[illegible]

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos 60.°0. Prateado 40.°2.

Temperatura maxima 26,°50.

Temperatura minima 24,°25.

Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm5, á sombra 2,mm3.

Chuva 1,mm2.

Direcção do vento:

E de meia noite até 2 h. 58 m. da manhã; ESE até 3 h. 22 m.; SE até 3 h. [illegible] m.; ESE até 3 h. 51 m.; E até 5 h. 17 m.; ESE até 6 h. e 42 m.; ENE até 6 h. 58 m.; E até 7 h. 10 m.; ESE e SE alternados até 0 h. 43 m. da tarde; E até 0 h. 53 m.; ENE até 1 h. 14 m.; SE até 2 h. 22 m.; SSE até 4 h.; SE até 8 h. 46 m.; SSE até 10 h. 03 m.; SE até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 3,84.

Nebulosidade média 0,42.

BOLETIM DO PORTO

Dia 25 de Julho

O préa-mar foi ás 2 h. 06 m. da tarde registrando a escala 1,m96.

O baixa-mar foi ás 8 h. 33 m. da tarde, registrando a escala 1m00.

Dia 26 de Julho

O préa-mar foi ás 2 h. 26 m. da manhã registrando a escala 2,m20.

O baixa-mar foi ás 8 h. 07 m. da manhã, registrando a escala 1, 03. — O encarregado, *Elesbão Ribeiro.*

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 25 de Julho de 1897.

Existiam	4[illegible]
Entraram	[illegible]
Sahiram	[illegible]
Existem	4[illegible]
A saber:	
Nacionaes	4[illegible]
Mulheres	[illegible]
Estrangeiros	[illegible]
Total	4[illegible]
Arraçoados	4[illegible]
Bons	3[illegible]
Doentes	2[illegible]
Loucos	[illegible]
Louca	[illegible]
Total	4[illegible]

Movimento da Enfermaria

Teve baixa—José Francisco do Nascimento conhecido por Perigo.

Tiveram alta—Elizio Francisco Guilherme e Symplicio Virgolino de Oliveira.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 21 de Julho, no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Francisco de Souza Rangel, Pernambuco, 42 annos, viuvo, S. José, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Rufina Maria de Jesus, Pernambuco, [illegible] annos, casada, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.

Candida Rosa Moreira, Pernambuco, [illegible] annos, viuva, S. José, attestado do Dr. Fernando d'Oliveira.

José Ramos Telles de Menezes, Pernambuco, 30 annos, casado, S. José, attestado do Dr Freitas Guimarães.

Flora Maria do Espirito-Santo, Pernambuco, 18 mezes, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.

Peregrino Corrêa da Cruz, Pernambuco, 13 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Luiza Amelia da Costa, Ceará, casada, [illegible] annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos d'Oliveira.

Joaquim Ferreira, Portugal, 21 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Etelvino José dos Santos, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Maria, Pernambuco, 2 mezes, Bôa Vista, attestado do Dr. Seve.

Ologario Vieira de Mello, Pernambuco, 2 annos. Hospital Pedro II, attestado do Dr. Arthur Cavalcante.

Um feto feminino, Pernambuco, Graça, attestado do Dr. Seve.

Um feto feminino, Pernambuco, Recife, attestado do Dr. Seve.

PERNAMBUCO

Sociedade Beneficente dos Empregados da Estrada de Ferro do Recife á Varzea e Dous Irmãos.

Resumo do Balanço

Anno social de 1896 a 1897

RECEITA

Mensalidades dos socios	2:168[illegible]
Joias	130[illegible]
Rendimento da bolça	5[illegible]
Receitas indemnisadas	22[illegible]
Juros de Dinheiro recolhido	158[illegible]
Saldo do exercicio anterior	2:9[illegible]
	5:454[illegible]

DESPEZAS

Beneficencia aos socios doentes	2:08[illegible]
Aviamentos de receitas	52[illegible]
Enterro de socios	10[illegible]
Beneficencia extraordinaria	600[illegible]
Despezas com anniversario	270[illegible]
Gratificação ao medico	150[illegible]
Diplomas, estatutos e publicações	228[illegible]
Despezas geraes	63[illegible]
Saldo:	
Na Caixa Economica	1:00[illegible]
Em caixa	358[illegible]
Rs.	5:454[illegible]

S. E. & O.

Recife, 24 de Julho de 1897.

Francisco Caetano Duarte, Thezoureiro.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Convite

Convida-se aos funccionarios publicos do Estado, activos e inactivos, a se reunirem domingo, 1º de Agosto, ás 11 horas da manhã, no predio que serve de escola do professor Araujo Vilella, á rua do Cabouço n. .., afim de se resolver sobre assumptos de grande interesse á mesma classe.

Outrosim, declara-se que a reunião terá lugar com o numero de funccionarios que comparecer.

A Companhia Recifense de Panificação e o coronel Pedro José Pinto

Respondendo ao artigo publicado no *Diario* de 24 do corrente, em que o coronel Pedro José Pinto disse que procuramos arrancar-lhe a vida, por elle ficamos certos que o coronel é quasi analphabeto, não comprehendendo o que soletrou.

A tal extremo não chegaremos, porque a pessoa a quem respondemos não merece um acto de violencia da nossa parte, por ser para nós um ente sem valor, e tambem porque isto não é proprio da nossa indole e educação.

Não procure armar effeito no espirito publico, eximindo-se de responder ao pé da lettra o nosso artigo, irrespondivel, porquanto, por elle patenteia-se a verdadeira contradicção em que cahe perante o primeiro Relatorio por si publicado e assignado.

Não somos daquelles que affrontam impunemente esta sociedade, não importando-se com a critica dos actos máos, que continuamente praticam, comtanto que com este proceder advenham para a bolsa os bons proventos; e sim cumprimos um sagrado dever defendendo o que nos é muito charo—a sagrada memoria do nosso chefe—hoje tão calumniado pelo liquidador de companhias.

Achamos conveniente que S. S. annuncie um Castello Mortuario e pespegue no frontespicio de sua casa commercial uma placa com o titulo de—Arara—para facilidade dos enterros de todas as companhias, que lhe cahirem nas mãos.

Nada lhe temos a restituir, e por nossa vez, pedimos que nos mande entregar todos os documentos pertencentes ao coronel Luiz de Paula Lopes, e que estão em seu poder; e que, para acquisição dos mesmos, não lhe faltaram bons modos, evocando aos ingenuos filhos as boas qualidades do morto, qualidades essas que já hoje o morto não as tem.

Não temos tido interesse em protellar a acção movida contra nós pela companhia; tanto que o noso solicitador foi obrigado á lançar mão de todos os recursos concedidos por lei para fazerem voltar os autos das mãos do advogado da mesma, que só tendo dez dias dara os arrazoar, afinal, os prendeu durante quatro mezes e quatro dias!!!

Só nos tribunaes, é verdade, é que se liquidam contas, isto entre pessoas de educação; mas quando um dos contendores procura insultar a memoria de um morto, que não só pódo defender, e cujos documentos pertencentes a este estão em poder do seu accusador, quando isto dá-se, é verdade, existe um outao tribunal que, em processo summario, sabe castigar a vibora, afim de que, pela licção recebida, aprenda a respeitar os mortos e o lar das familias.

Para estes cynicos e desbriados é que existe o tribunal da vendicta publica.

Os cynicos e desbriados são os que vivem de saccola em punho e com palavras fingidas e mentirosas, convencendo aos incautos e ignorantes nas praças e nos largos, afim de arrebanhar-lhes o dinheiro para amontoar o seu erario particular com prejuizo daquelles que tão sanctamente se confiaram nos contos do vigario, e logo após procuram quem assuma a responsabilidade.

Esses sim; e para esses o Tribunal de Consciencia e Razão não serve, mas só o tribunal da represalia, em defesa dos sentimentos charos offendidos pela vibora, que ha poucos annos vivia de rastro, bajulando.

A Companhia Recifense de Panificação, por seu Director-gerente, procurou por todos os meios fazer um accordo com os herdeiros do coronel Luiz de Paula Lopes, e isto antes de estar de posse de todos os documentos pertencentes ao mesmo coronel; accordo este que só podia redundar em prejuizo da viuva e orphãos, e o qual foi sempre e sempre recusado.

Será falsidade nossa o que affirmamos?

Depois que, com palavras enternecedoras, *allegações de amizade eterna ao morto, e desejar o bem estar da familia,* poz-se de posse de todos os documentos pertencentes ao coronel Luiz de Paula Lopes, documentos que encheram um sacco, a Directoria não quiz mais propôr accordo, e entendeu extrahir aos herdeiros do coronel Paula Lopes uma conta na importancia de 379:000$000!!!!!!

Não limitou-se sómente a isto a Directoria; insultou no seu Relatorio a memoria de Luiz de Paula Lopes, esquecendo-se que, se faltas houveram, essas deviam e são compartilhadas pelos herdeiros do coronel Luiz de Pala Lopes e pelos Srs. Olintho Bastos e Joaquim Gonçalves da Rosa, companheiros da Directoria, pois a lei das sociedades anonymas é clara no art. 109 quando diz: «Os administradores são responsaveis: 1º A' Sociedade pela negligencia, culpa ou dólo com que se houverem no desempenho do mandato. 2º A' Sociedade e aos Terceiros por excesso de mandato; 3 Solidariamente á sociedade e aos Terceiros prejudicados pela violação da lei dos Estatutos. (Lei n. 3,150 de 188[illegible], art. 11 Decr. n 8,821 do mesmo anno, art. 50 § unico e Decr. n. 164, de 1890 art. 11.)

Insultando a memoria de Luiz de Paula Lopes os seus companheiros de administração e os seus successores, não só têm insultado e criminado áquelle, como tambem ao Sr. Joaquim Olintho Bastos e á memoria de Joaquim Gonçalves da Rosa.

Estimamos que venha ao publico tudo quanto quizer a Directoria da Companhia Recifense de Panificação, e estimamos, para refutar com provas, as allegações ferinas á memoria de um morto e apresentar na sua verdadeira proporção a Companhia de Panificação, e desvendar os mysterios da mesma durante a gerencia do liquidador de companhias.

O Banco da Bolsa, diz o coronel Pedro José Pinto, foi liquidado pela Companhia Recifense de Panificação; a Companhia Arion por acto arbitrario do Dr. Barbosa Lima, e a Companhia de Panificação pelo coronel Luiz de Paula Lopes.

De sorte que, o Sr. Pedro José Pinto tem sido um pobre infeliz prejudicado em tudo, não por interesse, mas por *amor* ao cargo, como disse no Relatorio de 1895.

E' um pobre infeliz com as companhias, e é o unico que não tem sido prejudicado!

Durante a administração do coronel Luiz de Paula Lopes, era Caixa da Companhia de Panificação o filho do Sr. Coronel Pedro José Pinto, sendo este o unico responsavel por todas as faltas que houvessem na Caixa da mesma durante a administração daquelle.

Desappareceram barricas com farinha, diz a Directoria, na administração de Luiz de Paula Lopes, e é este o responsavel; desapparecem barricas com farinha na administração do Sr. Pedro José Pinto, são responsaveis por esta falta os Srs Izidoro Lemos e Bento José Corrêa.

Ha irregularidade nescripta da Caixa na administração de Luiz de Paula Lopes, é o Sr. Luiz de Paula Lopes o responsavel, porque o Caixa é filho do Sr. Pedro Pinto.

Se hoje, porém, na sua administração houverem irregularidades na Caixa, estamos certos que as responsabilidades serão attribuidas, não ao Caixa, mas a algum empregado varredor da Companhia.

Não temos medo do Tribunal e se o advogado da viuva e orphãos, promettou publicamente chamar a Directoria desta Sociedade á responsabilidade e não fez disto não somos culpados e não assumimos responsabilidade de actos e palavras de outrem; assumimos a responsabilidade de tudo que temos escripto e da nossa parte nada existe de quichotesco, lhe affirmamos.

A si, não pretendemos, esteja descançado, chamar ao Tribunal, pois, não o achamos digno de tal e esta honra não lhe daremos, pois para nós é muito pequeno.

De nossa parte houve bôa fé, publicando *ipsis virgulis* o que o coronel Pedro Pinto publicou sobre a situação economica e financeira da Companhia de Panificação, no anno de 1894.

Admira-nos que tenha tido coragem para declarar publicamente que não houve bôa fé da nossa parte, publicando parte do relatorio daquelle anno.

A conclusão que tiramos desta negativa é: ou a Companhia não tinha saldo e este era ficticio e simplesmente assim fez para enganar aos accionistas, ou havia saldo e hoje já não havendo mais é preciso que tudo isto passe ignorado para que assumam com toda a responsabilidade dos desmandos da sua administração os herdeiros do coronel Luiz de Paula Lopes.

Os relatorios estão em nosso poder para mostrar a quem duvidar da nossa palavra.

No relatorio de 1895, portanto um anno de exclusiva administração do Sr. Pedro José Pinto, desappareceram 1601 barricas com farinha cujo desapparecimento foi imputado a dous empregados e cuja importancia o cofre da Companhia ainda não a vio.

No relatorio de 1895, tratando-se das condições economicas e financeiras da Companhias dizem os directores:

"Não podemos annunciar-vos uma mudança notavel nas Condições Economicas e Financeiras da Companhia, comparativamente as do anno anterior.

O seu estado é quasi o mesmo. Fomos forçados por um motivo economico á augmentar em Dezembro ultimo o deposito de farinha afim de isental-a dos direitos fiscaes a que mais tarde ficaria sugeita e dahi resulta essa differença para mais nas entradas desta mercadoria.

Por circumstancias menos lucrativas do mercado os negocios foram menos lucrativos do que era de esperar.

O activo da Companhia não tem diminuido de valor e o seu credito augmenta progressivamente.

A sabia medida, que propuzestes na reunião de 12 de Dezembro, integralisando o capital social da Companhia, veio consolidar os nossos esforços para o seu desenvolvimento e prosperidade futura".

Será má fé de nossa parte transcrevendo o que escrevou no relatorio de 1895?

Aqui quem concorre para o pouco negocio da Companhia Panificação, difficultando as suas transacções não é mais o Sr. Luiz de Paula Lopes, mas sim o estado da Praça; de sorte que o coronel Pedro José Pinto é o mais infeliz dos mortaes com os negocios da mesma Companhia.

Referindo-se ao desapparecimento das 1601 barricas com farinha na sua administração, no seu artigo de 24 diz:

"Para que procuram resolver o negocio de outrem que muito bem se recolheu ao silencio; limitem-se ao que se lhes refere.

O desapparecimento das 1601 barricas com farinha não é negocio de outrem, é negocio da Companhia e que interessa a todos os accionistas que vêm nisto a excusa da Directoria em pagar á mesma Companhia a importancia da farinha com grande prejuizo dos seus interesses.

A Directoria da Companhia de Panificação já deve estar esclarecida, que tres accionistas pódem representar perante o juiz do commercio contra o esbulho que a mesma Directoria pretende dar á Companhia não pagando a importancia devida pelo desapparecimento da farinha.

Queremos é que S. S. publicamente nos diga:

Entrou para os cofres da Companhia com a importancia da farinha desapparecida?

Em quanto montava a importancia da mesma?

Em que data foi isto feito e em que Relatorio está especificado?

Duvidamos que faça.

Para mostrar ao publico em quanto approximadamente póde ser o prejuizo da Companhia, com o desapparecimento das 1601 barricas com farinha, calculemos:

1601 barricas com farinha á 40$000 cada uma, prefazem 64:040$000.

E' esta a pequenissima importancia que a Directoria tem procurado não pagar aos accionistas e assim fazendo procura zelar os interesses dos mesmos.

Amanhã proseguiremos com mais.

(*Continúa*).

Os filhos do coronel Luiz de Paula Lopes.

N. B..

Faça-nos o favor de dizer, quando nos responder, a quem pertence a padaria da rua da Imperatriz, da qual é administrador um empregado da Companhia de Panificação?

Salve 27 de Julho

A' Exma. Sra. D. Luiza Augusta Pestana

Hoje, que no jardim de vossa preciosa existencia desabrocha mais uma primavera, jubilosos vos saudamos, anhelando que esta feliz data seja muitas vezes reproduzida. Salve!

J. M.
J. M.

Fundação da Escola Christã

O dia 5 de Julho, anniversario natalicio do professor Philomeno de Lima foi escolhido por sua virtuosa espôsa a professora D. Maria Piros Pedrosa Lima para a fundação de uma Escola Christã, a qual teve lugar ás 8 horas da noute, em presença de muitas pessôas, sendo a sessão presidida pelo Exm. Sr. Conselheiro Pinto Junior, fallando nesta occasião o digno presidente, o professor Philomeno, que recitou um discurso elaborado por sua consorte, pedindo desculpa della mesma não proferil-o por causa de grande acanhamento e depois fallou de improviso bemdizendo o pensamento que teve sua cara espôsa fundando uma Escola Christã para formar cidadãos bem virtuosos de que a patria tanto carece.

Depois ainda fallou a alumna do 3º anno da Escola Propagadora, D. Maria Ferreira d'Assumpção, o jornalista Manoel Arão, o professor João de Deus, o 1º decurião geral da escola do professor Philomeno, de nome Antonio Ferreira, o 2º decurião Alexandre de Freitas, o 3º decurião Tiburcio Braga, os decuriões simples Bento de Souza, José Barbosa, Arthur Gusmão, Manoel Gusmão e a alumna da Directora da Escola Christã, Laura de Souza.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi encerrada a sessão.

Todos os discursos apreciavam a fundação da Escola Christã e a collocação na mesma dos retratos do virtuoso Sr. Conselheiro Governador do Estado e do distincto chefe da politica federal de S. José o Sr. Alexandre Selva.

Depois do que, houve uma ladainha a Nossa Senhora em acção de graças e uns versos cantados a Santa Philomena em altar para este fim destinado, tudo ao som de uma linda orchestra.

Calorosos vivas foram erguidos á Religião Catholica Apostolica Romana, ao venerando Sr. Bispo Diocesano, aos Exms. Srs. Drs. Prudente de Moraes, Conselheiro Corrêa de Araujo e Pinto Junior, aos Drs. Bianor de Medeiros, Sebastião Galvão, ao Sr. Alexandre Selva, ao professor Philomeno, á sua virtuosa espôsa e a todos os oradores.

Depois seguio-se um copo d'agua no que foram servidos muitos pais de familia e, muitas creanças, onde levantaram muitos brindes, sendo a saúde de honra levantada ao benemerito Sr. Conselheiro Governador do Estado, como exemplo de virtudes.

A' noute a fachada da porta esteve illuminada, conservando-se a bandeira brazileira hasteada.

O Dr. Azevedo Junior

rua das Mangueiras n. 23, receitou o *Alcatrão e Jatahy* e obteve com este remedio importante cura em pessoa de sua familia.

Capital Federal

4 de Janeiro.—Attesto que tenho usado em minha clinica e com grande resultado a *Emulsão de Scott*.

E' um dos melhores reconstituintes nos casos de debilidade geral e na convalescença das molestias depauperantes.

O referido é verdade, o que juro sob fé de meu grão.—Dr. *Romulo Tiepplee da Silva*.

Eugenia Amelia Regueira Pinto de Souza

O bacharel José Julião Regueira Pinto de Souza, sua mulher, filhos e nora novamente convidam á seus parentes e amigos para assistir as missas que pelo repouso eterno da sua estremecida e inditosa filha Eugenia Amelia Regueira Pinto de Souza mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, desta capital, ás 8 horas da manhã de 28 do corrente (quarta-feira), 30º dia de seu passamento e pelo que se confessam, desde já, penhorados a todos que se dignarem de comparecer.

Agradecimento

A commissão abaixo assignada agradece penhorada, ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, Dr. Questor Policial, Dr. Sub-Prefeito, Imprensa, Commandante e officiaes do Corpo de Bombeiros, Gerente da Companhia Ferro-Carril, Escola de Engenharia, Instituto Benjamin Constant, Sociedade Litteraria Gonçalves Dias, Commercio e a todos que auxiliaram-na orestando o seu valioso concurso, não só na arrecadação das esportulas para as victimas da inundação, como tambem na distribuição das mesmas esportulas.

A' todos hypotheca a referida commissão os seus protestos de estima e reconhecimento.

Recife, 10 de Julho de 1897.

Pedro Cirne.
Arthur Freire.
José Julião Junior.
Miguel Rosa.
Pedro Cahú
José de Barros,
Ezequiel de Barros.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira, Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc.. etc:

Attesto in fide gradus, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprendentes resultados até mesmo nos casos de tuberculose, cujo periodo de Autophagia estava adiantado

Rio Grande do Norte, Cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessôas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

DEPOSITO
NA
DROGARIA BRAGA

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 26 de Julho de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 7/16 sobre Londres a 90 d/v, sem tomadores effectuando-se durante o dia algumas transacções a 7 15/32.

Letras particulares não houve negocio.

Cotações de Generos

Cotações do assucar por 15 kilos

Usinas	7$500 a 8$000
Crystalisado	$ a 7$000
Brancos	6$000 a 7$200
Somenos	4$000 a 4$300
Mascavado	3$000 a 3$390
Brutos	$ a 2$600
Retames	2$100 a 2$200

ALGODAO

Cota-se nominal a 16$700 os 15 kilos.

ALCOOL

Cota-se a 260$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 146$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$220 o kilo vendas e refugo a 853 e kilo. Verdes a 780 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 110$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 24 DE JULHO DE 1897

Alves de Britto & C.—Uma caixa com chales de algodão.

Luiz da Fonseca Oliveira.—Uma caixa com obras de ferro fundido simples.

Carneiro de Souza & C.—Uma caixa com obras de ferro batido e estanhado, uma caixa com ratoeiras de arame de ferro, uma barrica com panellas de ferro fundido e esmaltado, dous fardos com lona de juta e um fardo com lona de linho.

Alvares de Carvalho & C., Successores,—Cincoenta caixas com folhas de Flandres em laminas.

Maia e Silva & C.—Uma caixa com um thermometro.

Almeida Gomes.—Uma caixa com chaminés de vidro.

Arthur de Mattos.—Uma caixa com pós medicinal.

Magalhães Bastos & C.—Uma caixa com folhas de lupulo

Domingues Irmão.—Doze volumes com queijos.

Emilio Dolé.—Dous volumes com fructas em calda, massa alimenticia, legumes em conserva, chocolate, peixes seccos salgados, azeite doce, vinagre branco, sardinhas em conserva, stearina em velas e diversas amostras.

Andrade Lopes & C.—Uma caixa com musselina de algodão lisa.

Domingos Fernandes.—Tres caixas com apparelhos de louça.

Joaquim Agostinho de Mello.—Uma caixa com chouriças de carne em conserva.

Companhia de Estapa.—Quarenta e seis fardos com fio crú de juta para trama e urdidura.

Costa, Lima & C.—Quinze barris de quinto com vinho

Companhia de Fiação e Tecidos.—Setecentos e oitenta e sete toneladas de carvão de pedra.

Medeiros Irmãos & C.—Uma caixa com thermometros.

Max Docelutor.—Uma caixa com com frascos com sal de carlsbad.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—Uma caixa com papel para escrever, duas caixas com farramentas para artes e officios, cinco caixas com fechaduras de ferro, seis caixas com frascos de vidro ordinario e um fardo com rotins de palhinha.

Muller & C.—Uma caixa com casimira de lã pura.

Antonio Pinto da Silva & C.—Dous fardos com brabante de linho em meadas.

Francisco Lauria & C.—Uma caixa com brinquedos.

Antonio Soares & C.—Oitenta barris com manteiga de vacca.

Silveira & C.—Duas caixas com algodão estampado (morim).

Fonseca Irmãos & C.—Duas mil caixas com kerosene.

Machado & Pereira.—Tres caixas com morim de algodão estampado, uma caixa com papel forrado de panno.

V Neeson.—Uma caixa com portences de uma machina de limpar algodão.

Augusto Ferreira.—Dez barris de quinto e trinta barris de decimo com vinho.

Theo London & River Plate Bank.—Uma caixa com livros de leitura.

T. A. Combor.—Uma caixa com calçados, meias de algodão, cambraia, enfeitos e bordados de algodão, um jogo, obras de vidro e mais amostras miudas.

Ferreira Rodrigues & C.—Trezo caixas com manteiga de vacca.

Guimarães Braga & C.—Uma caixa com garrafas de robs medicinal, pós medicinal, granulos medicinal, pepsina, capsulas e kola medicinal, uma caixa com algodão, polvora e uma caixa com canella em pó.

T. Comber.—Um barril com vinho secco.

Moreira & C.—Quatro balas com papel para cigarros.

João Fernandes de Almeida.—Doze caixas e tres amarrados com queijos.

Herdeiros de Manoel Cardoso Ayres.—Duas caixas com papel para escrever, dous fardos com papelão.

Narciso Maia & C.—Duas caixas com morim de algodão, uma caixa com lenços de algodão ordinario.

Lopes Alheiro & C. Duas grades com chá da India.

Antonio D. Carneiro Vianna & C.—Duas caixas com colheres e garfos de cobre e suas ligas e facas com cabos de osso.

Parente Vianna & C.—Uma caixa com brim de linho, cassinetas e merinó de lã.

Rodrigues Lima & C.-Seis caixas com enxadas, um barril com vinho, quatro caixas com morim de algodão estampado, uma caixa com morim de algodão branco, duas caixas com metim de algodão tinto, uma caixa com cassa de algodão grosso.

Ramiro M. da Costa & C.—Uma caixa com velocipedes para crianças, uma caixa com tinta preparada a oleo para impressão, duas caixas com typos de chumbo para typographia.

S. A. Salazar Junior.—Uma caixa com meias de algodão, uma caixa com cestas de vime.

Eugenio Goetschel & C.—Uma caixa com oculos, pice-nez de metal, prata e ouro em obras e caixas vasias.

Caldas & C.—Vinte e cinco meios, vinte e cinco barris e nove caixas com manteiga de vacca, oitenta barricas com copos de vidro n. 1, cincoenta caixas com farinha de milho, vinte e tres caixas com velas de espermacete, tres grades com chá da India, doze caixas com papel para escrever, cento e dez fardos com papel de embrulho, dezoito saccos com cominhos, sessenta caixas com vinho, dez caixas com legumes em conserva, dez caixas com hervilhas em conserva.

IMPORTAÇÃO

Portos do Sul, vapor nacional *Brasil*, entrado em 22 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.

Calçados 1 caixão a C. Campos & C.

Drogas 2 volumes a Faria Sobrinho & C.

Fumo 2 volumes a A. Pinto & C., 2 a Moreira & C., 19 a Banks & C., 5 a Pedro Costa.

Moveis 10 volumes a M. de B. Cavalcante.

Tecidos 1 volume a Abrantes & C., 17 a Machado & Pereira, 50 a Rodrigues Lima & C., 5 a A. Santos & C.

New-York, vapor belga *Hecelius*, entrado em 22 do corrente e consignado a Blackburn & C.:

Drogas 1 volume a Guimarães Braga & C., 8 á ordem.

Ferragens 1 caixa á ordem.

Mercadorias 1 volume a Amorim Irmãos & C., 1 á ordem, 5 a Braga & Castro.

Tecidos 8 volumes a Rodrigues Lima & C., 1 a A. Santos & C, 6 a Olinto, Jardim & C, 3 a N. Maia & C., 1 a Bernet & C., 2 a Muller & C.

Portos da Europa, vapor inglez *Clyde*, entrado em 22 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.:

Armações para chapéos de sol 1 caixa a Leite Bastos & C, 1 a Alheiro & Irmãos.

Amostras 45 volumes á diversos.

Chá 17 volumes a Amorim Fernandes & C.

Conservas 5 caixas a J. F. Lima & C., 2 a Silva Marques & C.

Chapéos 1 caixão a Raphael Dias & C.

Drogas 4 volumes a Faria Sobrinho & C., 1 a G. Martins & C.

Graxa 2 caixas a G. de Mattos Irmãos.

Ferragens 1 caixa a A. Silva & C

Mercadorias 1 volume a F. Ramos da Silva & C, 2 a G. de Mattos Irmãos, 1 a Israel & Braga, 2 ao Rvd W. E. Macray.

Papel 1 caixa a G. de Mattos Irmãos.

Queijos 17 caixas a Amorim Fernandes & C., 4 a J. F. Lima & C., 15 a João Fernandes de Almeida, 11 a A. de Freitas Irmãos, 11 a Costa & Rocha, 12 a Domingues Irmãos

Sherry 1 barril a T. Comber.

Tecidos 3 volumes a L. Maia & C, 9 a Moilly Diethelm & C., 4 a L de Andrade, 1 a Silveira & C, 4 a Dias Loureiro & C., 7 a Gonçalves Cunha & C., 11 a Alves de Brito & C., 7 a V. Matheus & C., 3 a A. Lopes & C, 1 a Leite Bastos & C, 1 a Tavares & Freire, 2 a J. F. da Silva Pinto, 11 a Olinto, Jardim & C., 21 a Bernet & C., 39 a Rodrigues Lima & C., 7 a Muller & C., 3 a Machado & Pereira.

Tapetes e esteiras 2 volumes a Guimarães Lima & C.

Vidros 9 volumes á ordem.

Cardiff, barca norueguense *Santon*, entrado em 22 do corrente e consignado á ordem.

Carvão de pedra 787 toneladas e 17 quintaes á ordem.

New-York, palhabote americano *Mantasbet*, entrado em 21 do corrente e consignado a Fonseca Irmãos:

Breu 350 barricas. Kerosene 18,000 caixas. Madeira 10,400 atados á ordem.

EXPORTAÇÃO

DIA 23 DE JULHO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor francez *Brézil*, para Paris, carregaram:

E. Goetschel & C., 1 caixa com 50 kilos de cascos de tartaruga e 1 dita com prata e ouro velho.

Para o Interior

— No vapor nacional *Itabira*, para Porto Alegre, carregaram:

F. Lemos & C., 20 caixas com 600 kilos de oleo de ricino.

Para Santos, carregaram:

F. Lemos & C., 10 caixas com 300 kilos de oleo de ricino.

Silva Guimarães & C., 200 barris com 9,200 litros de aguardente.

J. M. F. Pires, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

Luiz José da Silva Guimarães, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

J. T. Carreiro, 6 pipas com 3,130 litros de alcool.

E. Silva, 50 cocos fructas.

M. S. Maia & C., 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco.

A. Irmãos & C., 1,500 saccos com 90,000 kilos de assucar branco e 1,500 ditos com 90,000 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Itatiba*, para Paranaguá, carregaram:

A. Irmãos & C., 5 pipas com 2,619 litros de alcool.

J. T. Carreiro, 25 pipas com 11,523 litros de aguardente.

Para Antonina, carregaram:

A. Irmãos & C, 50 saccos com 3,000 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. Silva & C., 475 saccos com 28,500 kilos de assucar mascavado e 30 pipas com 15,100 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Alagoas*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

Joaquim L. Barros, 20,000 cocos fructa.

Marcelino Cunha, 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco e 133 ditos com 7,980 ditos de assucar mascavado.

F. Cahu, 800 cocos fructas. 5 barricas e 1 caixa com 400 kilos de doce.

E. Silva, 7,900 cocos fructas.

Para Bahia, carregaram:

F. Lemos & C., 25 caixas com 750 kilos de oleo de caroços de algodão.

P. Carneiro & C., 50 saccos com 3,750 kilos de assucar refinado.

Marcelino Cunha, 2 pipas com 597 litros de alcool

— No vapor nacional *Jacuhipe*, para Bahia, carregaram:

Antonio do Amaral, 1 caixa com espanadores de palha.

José Gonçalves, 19 caixas com 1,900 kilos de cartas para jogar.

Companhia de Tecidos de Pernambuco, 124 fardos com 5,208 kilos de tecidos de algodão.

P. Alves & C., 20 barricas com 1,200 kilos de assucar refinado.

A. Irmãos & C., 10 pipas com 5,336 litros de alcool.

A. Pinto Lapa, 29 caixas com 435 kilos de doce.

Para Penedo, carregaram:

José S. do Amaral & C., 2 pipas com 940 litros de vinagre.

Para Aracajú, carregaram:

Ferreira Rodrigues & C., 20 caixas com 100 kilos de velas.

— No vapor nacional *Beberibe*, para o Aracaty, carregaram:

José S. de Amaral & C., 24 barris com 840 litros de vinho de fructas e 20 garrafões com 300 ditos de genebra.

A. Fernandes & C., 2 caixas com 24 litros de cognac.

P. Alves & C., 10 barricas com 900 kilos de assucar refinado e 8 ditas com 837 ditos de assucar branco.

Para Macáo, carregaram:

Fernando Leal, 10 caixas com 240 kilos de sabão.

Dias Fernandes & C., 60 caixas com 1,440 kilos de sabão, 10 ditas com 320 litros de genebra e 4 barris com 160 ditos de vinho.

Joaquim Salgueiral & C., 10 barricas com 1,020 kilos de assucar branco.

Para Natal, carregou:

F. de B. e Silva, 6 saccos com 238 litros de farinha de mandioca, 2 ditos com 120 ditos de feijão, 4 barricas com 320 kilos de assucar refinado e 2 ditas com 213 ditos de assucar branco.

Para o Ceará, carregaram:

José S. de Amaral & C., 103 barris com 3,000 litros de vinagre, 30 caixas com 1,050 ditos de vinho de fructas. 25 ditas com 200 litros de genebra e 30 ditas com 660 ditos de cerveja.

G. Pinto & C, 20 caixas com 180 litros de cidra.

A. J. Madeira & C., 103 barris com 4,500 litros de vinagre e 72 ditos com 2,700 ditos de vinho de fructas.

F. Lemos & C., 100 fardos com 8,000 kilos de bagaço de algodão.

F. de B. e Silva, 30 barricas com 1,500 kilos de assucar refinado

P. Carneiro & C., 5 barris com 450 litros de alcool.

J. T. Carreiro, 40 barricas com 4,200 kilos de assucar refinado, 20 ditas com 2,180 ditos de assucar branco e 5 barris com 435 litros de alcool.

Para Mossoró, carregaram:

Joaquim Salgueiral & C., 14 barricas com 770 kilos de assucar branco e 2 ditas com 90 ditos de assucar refinado.

Dias Fernandes & C., 1 caixa com 120 kilos de doce.

— No hiate *Deus é Grande*, para o Aracaty, carregou:

Pernambuco Powder Factory, 8 barris com 90 kilos de polvora.

— Na barcaça *D. Yáyá*, para Parahyba, carregaram:

Almeida Machado & C., 1 caixa com 90 kilos de fumo.

— Na barcaça *Marcelina*, para Porto Calvo, carregou:

E. Silva, 1 caixa com 23 kilos de sabão e 2 barricas com cal.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Julho

Do dia 1 á 24	933:339$556	
Idem do dia 26	46:920$232	
		980:563$788

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 24	107:179$875	
Idem do dia 26	3:293$806	
		110:473$681
Total		1.09[illegible]:012$469

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Julho de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Julho

Renda do dia 1 á 23	159:855$579
Idem do dia 25	6:417$2[illegible]1
Total	166:28[illegible]$850

RECIFE DRAINAGE

Mez de Julho

Renda do dia 1 á 23	6:375$083
Idem do dia 26	1:023$151
Total	7:398$231

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Rio de Janeiro e escala—6 dias, vapor belga... de 1637 toneladas, commandante P. Fisler, equipagem 41, carga varios generos; a Blackburn & C.

Mossoró—3 dias, vapor brazileiro *Caminha*, de 632 toneladas, commandante José M. Pinto, equipagem 32, carga sal em transito; a Amorim Fernandes & C.

Porto-Alegre e escala—19 e 1/2 dias, vapor brazileiro .. de 655 toneladas, commandante Manoel Gomes, equipagem 33, cargar varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Terra Nova—12 dias, barca ingleza *Cordelia*, de 561 toneladas. capitão Owen, equipagem 14, carga bacalhão; a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York e escala — Vapor belga commandante P. Fisler; carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor brazileiro *Brazil*, commandante Ferreira da Silva; carga varios generos.

Navios entrados no dia 24

Swansea—57 e 1/2 dias, lúgar inglez *Romana*, de 401 toneladas capitão J. George, equipagem 9, carga carvão; a Wilson Sons & C.

Cardiff—62 dias, barca norueguense *Arestos*, de 505 toneladas, capitão S. Acelm, equipagem 11, carga carvão; a Lopes Guimarães Irmãos.

Paysandú—18 dias, lúgar italiano *Roma*, de 310 toneladas, capitão I. Maria, equipagem 9, carga xarque; á ordem.

Valparaizo e escala—18 dias, vapor inglez *Orcana*, de 3030 toneladas commandante E. Kite, equipagem 95, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro—Vapor brazileiro *Caminha*, commandante José M. Pessôa; carga sal (em transito)

Liverpool e escala—Vapor inglez *Orcana*, commandante F. E. Kite; carga varios generos.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 25 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

62 bois pesando 7,976 kilos.

80 kilos de peixe a 30 rs.	2$400
5 comp. com mariscos a 150 rs.	$750
5 ditos com camarões a 150 rs.	$750
36 columnas a 900 rs.	32$400
2 carg. com galinhas a 750 rs.	1$500
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
3 carg. com milho verde a 450 rs.	1$350
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$450
1 carg. com batatas a 450 rs.	$450
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
10 carg. com gerimús a 450 rs.	4$500
16 carg. com verduras a 450 rs.	7$200
1 carg. com canna a 450 rs.	$450
4 carg. com laranjas a 450 rs.	1$800
1 carg. com inhame a 450 rs.	$450
2 carg. com louças a 450 rs.	$900
2 carg. com melancia a 450 rs.	$900
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
1 carg. com bananas a 450 rs.	$450
8 carg. com div. fructas a 450 rs.	3$600
10 carg. com farinha a 300 rs.	3$000
10 carg. com milho secco a 300 rs.	3$000
4 carg. com feijão a 300 rs.	1$200
8 suinos a 1$	8$000
136 lugares a 300 rs.	40$800
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
5 comp. com suineiros a 1$	5$000
9 comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
83 comp. com fazendas a 2$	166$000
22 comp. com comidas a 1$050	23$100
28 comp. com verduras a 450 rs	12$600
119 comp. com farinha a 600 rs.	71$400
64 comp. com talhos a 3$	192$000
	604$050
Rendimento do dia 1 a 24	14.600$500
	15.204$550

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $200 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE JULHO

Santelmo, do sul, a 27.
Medóc, da Europa, a 27.
Ebro, do sul, a 27.
Santos, da Europa, a 27.
Prudente de Moraes, do sul, a 23.
Cordillère, da Europa, a 29.
Architect, de Liverpool, a 30.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE JULHO

Buenos-Ayres e esc. Medóc, a 27 as 4 h.
Ceará e esc. Beberibe, a 27 as 4 horas.
Santos e esc. Mattêo Bruzzo, a 27 as 4 h.
Rio e esc. Alagôas, a 27 as 5 horas.
Santos e esc. Rio de Janeiro, a 27 as 4 h.
Bahia e Rio Santos, a 27 as 4 horas. hor.
Southampton e esc. Ebro, a 27 as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Cordillère, a 29 as 2 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Barca norueguense Langet.
Barca norueguense Vaza.
Barca norueguense Uranos.
Barca norueguense Hindoo.
Barca norueguense Jona.
Barca norueguense Niti.
Barca sueca Zenobia.
Barca ingleza Rita.
Barca ingleza Ivanhoe.

DE SEWANSEA

Lúgar inglez Cosmo.
Barca norueguense Malborough.

DE PELOTAS

Patacho nacional Margarethá.

DO PORTO

Lugar portuguez Horacio.

DE NEW-YORK

Barca norueguense Solid.

DE MEMEL

Lúgar norueguense Farvel.
Barca nacional Victoria.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor inglez Corynthia, varios generos.
Vapor nacional Itatiba, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Norte Sul, var gen.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor inglez Beneroy, carvão.
Barca ingleza Cordellia, bacalhão.
Barca norueguense Santon, carvão.
Barca norueguense Lucy Reppen, carvão.
Barca norueguense Otra, varios generos.
Barca norueguense Aristor, carvão.
Lúgar inglez Ramona, varios generos.
Lúgar italiano Roma, varios generos.
Lúgar norueguense Albert, carvão.
Lúgar nacional Temerario, var. generos.
Lúgar nacional Alvaro, varios generos.
Lúgar nacional Emilia, kerozene.
Lúgar inglez Blancho, bacalhão.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Bonito, xarque.
Patacho nacional Joanna, xarque.
Patacho nacional Rival, xarque.
Palhabote americano Brunhilde, lastro.
Patacho americano Nantashet, var. gen.
Patacho nacional Marinho VI. xarque.
Patacho nacional Norma, xarque.
Patacho nacional Geronte, xarque.

Nazareth

Veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos.

Ainda que temendo offender a tradiccional modestia da virtuosa e benemerita Sra. D. Josepha Joaquina Teixeira das Neves, proprietaria do engenho Palma, em Bom-Jardim, não póde, entretanto esta Veneravel Irmandade privar-se de trazer ao publico o seu mais elevado reconhecimento pela generosidade com que aquella Exma. Sra., dominada por seus puros sentimentos religiosos, dignou-se de offerecer a esta Irmandade um sino completo para a capella do Senhor Bom Jesus, nesta cidade, no qual dispendeu aquella virtuosa senhora quantia superior á 700$000.

Actos desta natureza perpetuam a memoria de quem os pratica; a esta Veneravel Irmandade fallecem os meios de bem agradecer a Exma. Sra. D. Josepha Teixeira das Neves, a generosidade que a faz —Benemerita— perante a mesma Irmandade.

Julho—21—97.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38. 1.º andar.
Consultas de 11 á 1 hora da tarde.
ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.
Telephone n. 200.

Alcatrão e Jatahy

De Honorio do Prado

D Feli C idade Siveira.
Sr. Pananv. j U lgado incuravel.
Victo R ino F Tosta
Imper A triz 41
Espo S a do Dr. D. Lima.

de Cor D eiro de Cantagallo.
D. M. dos R E is Oliveira,

Soffria h A 12 annos.
D. Antonieta d S . J. da Bôa-Vista.
Pedro da S. M. T orres, de
Pindamon H angaba.
D. Irene M antoni.
asthma de 10 A annos.

O Dr. Moraes e Britto

distinctissimo clinico, medico legista da policia e coronel honorario do exercito, attesta a efficacia do *Alcatrão e Jatahy* do pharmaceutico Prado, remedio certo contra tosses, asthma, coqueluche e bronchite.

ADULTERA
Lindo romance de MANOEL ARÃO
Acha-se á venda nas livrarias

Dentista

Dr. João Rawlinson, abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.º andar.
Consultas das 9 ás 4 da tarde

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador n. 79, 1.º andar.
TELEPHONE N.544

DR. MELLO GOMES
MEDICO
Parteiro-operador
57—Rua Barão da Victoria—57
Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida de inflammações e corrimentos da urethra e radical do estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE—193

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.
Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.
Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.
Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.
Telephone n. 325.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradibilissimo; na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o
Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo
E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA
DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira.
E emtodas as boas pharmacias.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL
USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens e nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competentemente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.
HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.
INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras. »

D' O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessarios indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 24..,

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOIRO DA BELLEZA

LINDA CUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas. pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram; caspa, vermelhidão, brotoeja, etc.
Herpes, e Empigens» e o melhor re-
E' o melhor cosmetico para fixas o pó de arroz é optimo ara pliapca na cara depois de fazer a barba:
Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua do Marquez de Olinda n. 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda 24

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Loucura

Eu, abaixo assignado, em homenagem á verdade, attesto que empreguei ágem minha casa as pilulas de Tayuy M. Morato, propagadas por D. Carlos, em pessôa de minha familia que saffria de uma loucura em consequencia da suspensão dos menstruos, e que promptamente produzio maravilhoso effeito, cessando a loucura e restabelecendo a saúde, o que attesto espontaneamente, e juro se preciso fôr.

S. João de Itatinga—*João Raptista da Silva Simões.*

(Está reconhecida a firma pelo tabellião A. A. de Oliveira Cabral).

Deposito em Pernambuco:
Guimarães Braga & C.
Rua Marquez d'Olinda=06

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

ROGARIABRAGA

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, asquina da rua do Atalho ou no consultorio.
Telephone n. 337.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.
Telephone n. 190 na Residencia.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10).

Serviço mortuario
Aviso

Acho-me de novo á frente de meu negocio, e disposto como sempre a bem servir aos que de meu prestimo se quizerem utilisar.

Rua Duque de Caxias n. 25.
F. de Paula Mafra.

Dr. Cavalcante Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO
Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.
Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.
Chamados por escripto.

CLINICA MEDICA DO
Dr. Lisbôa Coutinho
RESIDENCIA OLINDA
Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.
Telephone n. 471

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.
CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.
RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyana (Estancia) n. 169.

Syphilis
Cura radical

Sr. Silva Ferraz.—Cumpro a grata satisfação de participar-lhe que os resultados que obtive com o uso das suas tisanas de Faro, excederam a todos os meus calculos.

Quasi descrente da medicina, pois havia seis annos que soffria horrosamente, hoje bemdigo o hora em que me aconselharam seu magnifico tratamento, bem como agradeço ao illustre Sr. Dr. Barros Carneiro, que me recommendou esse systema. Encontro-me radicalmente curado do rheumatismo que ha tanto tempo me incommodava, e as ulceras e darthros estão completamente cicatrisados.

Póde V. fazer o uso que entender desta minha declaração, e creia-me sempre com muita estima e gratidão.
De V., etc.
Recife, 9 de Julho de 1897.
Izidoro da Silva Campos.
(Reconhecimento do tabellião.)

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 horada manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora
Telephone n. 200.

Nazareth
Clinica Medico-Cirurgica

O Dr. Celso A. S. Caldas, formado pela Faculdade de Medicina da Capital Federal, ex-interno de 1ª classe do Hospital da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, da consulta nos dias uteis em sua residencia, das 11 ás 2 da horas tarde, e acceita chamados por escripto a qualquer hora para os misteres da sua profissão.
Especialidade—em partos, vias urinarias, molestias de senhoras e creanças

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á ruada Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.
Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Para todos

O armador Paula Mafra encarrega-se de actos funebres, tanto para enterros como para funeraes, no Recife ou fóra.
Forneço ataúdes de aprimorado gosto habitos, cartas, etc., trata carro funebre seges para conducção de convidados, a contado.
A' qualquer hora.
Os pagamentos á vista gozam de modicos preços.
Rua Duque de Caxias n. 25

Eu era assim
BRONCHITE DE 2 ANNO
Alfredo Cardoso, rua da Constituição n. 12, curado pelo *Alcatrão e Jatahy*—Prado.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 horada tarde, e reside no Entroncamento n. 1.
Telephone n. 202.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 20 DE JULHO DE 1887.

Este depuratvo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo, dôr eciatica, erupções de pelle, cancros e cancros venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas, escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, daltros, pannos e manchas na pelle, bobas e bobões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma, hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.
As crianças de 1 á 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

Alho do Matto e Urucú

Dr. Carneiro Leão, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, etc.

Attesto que tenho empregado em minha clinica o *Xarope de Alho do Matto e Urucú* preparado pelos Srs. Graciliano Martins & C., com excellente resultado nos casos de bronchites cathrraes, broncho-pneumonias, coqueluche; e, em geral, em todas as affecções dos orgãos respiratorios, não excluindo mesmo a tuberculose pulmonar em que o *Xarope de Alho do Matto e Urucú* produz uma acção sedativa notavel diminuindo sensivelmente a tosse que tanto incommoda aos doentes.

Recife, 20 de Outubro de 1896.
Dr. *Cneiro Leão.*

Attesto que tenho usado o XAROPE DE ALHO DO MATTO E URUCU', preparado pelos Srs. Graciliano Martins & C., tanto em mim proprio como em pessôas de minha familia, para combater tosses benignas e rebeldes, sempre com o melhor exito, pela acção essencialmente calmante do referido xaropo. Posso, portanto, por experiencia propria, recommendal-o aos que soffrerem incommodos como os que apontei, que, certamente, tirarão optimo resultado com o seu uso.

Recife, 10 de Outubro de 1896.
A. J. Barbosa Vianna.
(Estavam sellados e reconhecidas as firmas).

DEPOSITO
88—RUA DUQUE DE CAXIAS—88

Cirurgião-Dentista

J. Hygino de Miranda offerece os seus serviços ao respeitavel publico d'esta capital e declara, que extrahe dentes sem dôr, mediante a modica quantia de 10$000 em seu consultorio.

RUA NOVA, 13, 1.º ANDAR

EDITAES

EDITAL

Secretaria da Industria
3.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 31 de Julho corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos do que necessitam: o predio que serve de cadeia no municipio do Cabo, o açude da cidade de Caruarú e a ponte do Gravatá, na estação de Agua Preta; o 1.º orçado em 1:006$102 e o 2.º em 1.400$522, e o 3.º em 8:998$522.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accor com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, deposi rá cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspo dente a 5% do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 15 de Julho de 1897.
O Director,
M. Brunet.

Secretaria da Fazenda

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que se acha aberta nesta Secretaria, com o prazo de 60 dias, a contar desta data, nova concurrencia, para apresentação de propostas relativas ao contracto para extracção de loterias do Estado de Pernambuco.

Os proponentes deverão entregar as suas propostas devidamente selladas e fechadas.

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1897.
Servindo de Director Geral,
Mariano A. de Medeiros.

O Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, juiz de direito do crime do municipio de Olinda, pela lei, etc.:

Faço saber a quem interessar possa, que em vista do art. 22 §§ 1 e 2 da lei estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto infra declarados, por não terem comparecido á referida sessão.

Francisco do Rego Barros	105$000
Maximiano Lopes Machado	105$000
Antonio João de Barros	105$000
João Maria de Albuquerque Oliveira	105$000
Manoel Sibelino do Espirito Santo	105$000
Adolpho Thiago de Farias	105$000
João Facundo de Castro e Silva	105$000
Primo Feliciano Pereira da Silva	105$000
Alvaro Joaquim do Além	105$000
Manoel José Ferreira	105$000
Dionysio Maciel Monteiro	105$000
Bemvenuto José Cabral	105$000
Henrique Hordono de Menezes	100$000
Marcolino Lopes Catão	100$000
José Jeronymo Pereira da Silva	100$000
José Alves de Freitas	100$000
João Jovino Palmeira	100$000
Victor Marques da Silva	100$000
João Chrispiniano Ferreira Borges	100$000
Alvaro Affonso de Oliveira	100$000
Oswaldo de Gusmão	100$000
Francisco Velloso de A. Lins	100$000
Augusto Cesario de Mello	100$600
José Luiz da Costa Gomes	100$000
José Rufino Climaco da Silva	95$000
José Antonio da Silva Accioly	95$000
José Pereira Brandão Junior	96$000
Henrique Gibson	95$000
João Francisco Antunes Filho	95$000
Coronel Francisco Vidal Aranha Montenegro	95$000
Juvencio de Oliveira França	95$000
Antonio Eduardo Pereira Borges	95$000
Adolpho Augusto Nunes de Mello	95$000
José Gomes de Miranda	95$800
Adolpho Gibson	95$000
Manoel Nunes Vianna	95$000
Antonio Prutto	9 $000
Periandro Silveira	85$000
Raymundo Rodrigues de Mira da	85$000
João Marinho de Araujo	85$000
José Libanio do Rego Barros	85$000
Augusto Francisco da Lapa	85$000
José Honorio Pires Ferreira	85$000
Claudino Coelho Leal	85$000
Samuel Monteiro de Lima Botelho	85$000
Pedro da Costa Lisbôa	85$000
Vicente Ferreira Nobre Pelinca	80$000
Joaquim Januario Nunes da Silva	80$000
Antonio Gomes Pereira	80$000
Marcolino Monteiro de Lima Botelho	80$000
Antonio de Freitas Lagos	80$000
José Tiburtino dos Santos	80$000
Justino Firmino da Cunha Moreira	80$000
José da Costa Pereira	80$000
Eduardo Tito de Oliveira Guimarães	80$000
Ulysses Colombo Simões	80$000
Antonio dos Santos Guimarães	80$000
João Paulino Ferreira da Silva	75$000
Leopoldino Pereira Monteiro	75$000
Gonçalo Freitas	75$000
Constantino de Moura Cysneiro	75$000
João da Rocha Pessôa de Mello	75$000
Antonio Alexandrino Castello Branco	75$000
Antonio Francisco de Albuquerque Lins	70$000
Antonio Samico de Lyra e Mello	70$000
Francisco Xavier Pereira da Silva	70$000
Francisco José Gomes	70$000
Luiz da Motta e Silva	70$000
José Dionysio Pereira Mendes	70$000
Joaquim Raymundo Pereira Bello	70$000
Marianno de Moraes e Silva	70$000
Francisco Gibson	65$000
Manoel Joaquim Gonçalves Leal	65$000
Luiz José Gonzaga	65$000
Antonio Rodrigues Tavares	65$000
José Antonio de Lima	65$000
João Baptista de Mello	65$000
Antonio Francisco Pereira	65$000
Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães	65$000
João Aprigio de Freitas	60$000
Antonio Casimiro de Barcellos	60$000
João Honorio dos Santos Porto	60$000
Antonio de Mattos Peixoto Guimarães	60$000
Eugenio Gomes do Livramento	60$000
Manoel Juvino do Rego Barros	60$000
Francisco Antonio das Chagas	60$000
Manoel Marques Santiago	60$000
Manoel Ivo Mascarenhas	60$000
José Francisco Freire	60$000
Theodoro Hermino dos Santos Costa	60$000
Joaquim da Costa Pereira	50$000
Malaquias Gomes de Mello	50$000
José Salomão Nunes Vianna	50$000
Alfredo de Albuquerque Martins Pereira	50$000
Antonio Symphronio de Luna	50$000
Manoel Marques da Silva	45$000

E que fica marcado o prazo de 8 dias da data deste, para os mesmos senhores juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo, justificando os motivos de seu não comparecimento á 2.ª sessão ordinaria do corrente anno, e que findo este prazo, o escrivão remetterá ao Concelho Municipal uma cópia do acto de imposição das multas afim delle proceder a sua cobrança executiva, como manda a supra mencionada lei e o art. 152 §§ 1, 2 e 3 do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Olinda, 23 de Julho de 1897.
Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão do jury, o escrevi.
Francisco Xavier Paes Barreto.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 22, Julho de 1897.

Edital n.

Aos Srs. Professores Publicos Primarios do Estado

Tendo alguns professores publicos primarios do Estado requerido ao Exm. Sr. Conselheiro Governador doEstado por intermedio de autoridades inteiramente alheias ao magisterio primario, ordena o Dr. Inspector Geral que cesse de uma vez tão abusivo procedimento, absolutamente estranho ás disposições regulamentares e que d'ora em diante não se dirijam mais áquella autoridade, senão por intermedio da Inspectoria da Instrucção Publica, salvo o caso previsto pelo art. 122 § 3.º do Regulamento de 30 de Julho do anno proximo passado.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Para conhecimento dos interessados, por esta inspectoria se faz publico que d'agora por diante, o imposto do consumo do fumo estrangeiro será cobrado nesta repartição, por occasião do respectivo despacho de importação, por meio de estampilhas, as quaes serão affixadas nos respectivos envoltorios pelos interessados, nos termos dos arts 17, 18 e 19 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 2,420, de 31 de Dezembro do anno proximo findo.

Outrosim, se declara, que na Thesouraria desta repartição acham-se á venda as estampilhas para a cobrança do referido imposto, as quaes são dos seguintes valores:—de $50, $100, $250, $500 e 2$000

Alfandega de Pernambuco, 15 de Julho de 1897.
O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Edital

O Inspector da Alfandega faz publico, para conhecimento dos interessados, o Decreto n. 2548 de 17 de Julho corrente, regulamentando o art. 20 da Lei n 428 de 10 de Dezembro de 1896, cuja execução começa da data do presente edital, ficando marcados, a partir de hoje, os prazos de sessenta e de noventa dias a que se referem os arts. 4.º a 7.º do citado Decreto.

Alfandega de Pernambuco, 26 de Julho de 1897.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

« DECRETO N. 2.543 DE 17 DE JULHO DE 1897

Approva o regulamento para a execução do art. 20 da lei n. 428, de 10 de Dezembro de 1896.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação conferida ao Poder executivo no n. 1 do art. 48 da Constituição da Republica, decreta:

Artigo unico. Fica approvado o regulamento que a este acompanha para a execução do art. 20 da lei n. 428, de 10 de Dezembro de 1896.

Capital Federal, 17 de Julho de 1897, 9.º Republica.
PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Bernardino de Campos.

Regulamento para a execução do art. 30 da lei n. 428, de 10 de Dezembro de 1896, a que se refere o Decreto n. 2.543, desta data.

Artigo 1.º São consideradas contrafacções e sujeitas ás penas do Codigo Penal com multa da 1:000$ a 5:000$.

1.º, a fabricação, por qualquer modo, de rotulos e marcas de productos estrangeiros, que se prestem a falsificações de bebidas e quesquer outros productos nacionaes, para serem vendidos como se estrangeiros fossem.

2.º a importação pelas Alfandegas dos mesmos rotulos e marcas, para o mesmo fim. (Art. 20 da lei n. 428, de 10 de Dezembro de 1896.)

Art. 2.º As marcas e rotulos nas condições do artigo antecedente, serão apprehendidos pelos fiscaes da Fazend e destruidos depois de tornadas irrevogaveis as decisões proferidas pelas autoridades competentes, na fórma prescripta na *Consolidação das Leis das Alfandegas*

Art. 3.º E' igualmente prohibida, sob pena de multa de 20$000 a 500$000, além da apprehensão das mercadorias, a exposição á venda:

1.º de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos sem a indicação da fabrica, nome ou denominação do producto e preço de venda;

2.º de mercadorias ou productos de fabricas nacionaes com rotulo em lingua estrangeira, guardadas as regras deste regulamento. (Mesmo artigo e paragrapho unico).

Art. 4.º A disposição do art. 3.º entrará em execução no prazo de 60 dias da publicação deste Regulamento na Capital Federal e nos Estados em relação aos productos que houverem de ser lançados em consumo.

Art. 5.º Aos fabricantes, depositarios e negociantes de drogas, productos chimicos, pharmaceuticos e outros, em circulação commercial, conceder-se-ha o prazo, de 90 dias, contados da publicação a que se refere o art. 4.º, para se procederem á substituição dos rotulos por outros nas condições do art. 3.º

Art. 6.º Aos fabricantes, depositarios e negociantes dos productos nacionaes contendo rotulos em lingua estrangeira, conceder-se-ha prazo igual para a substituição dos ditos rotulos.

Art. 7.º Si os rotulos de productos nacionaes em lingua estrangeira fizerem parta de marcas registradas, comprovado documenalmente o facto, perante a repartição fiscal, facultar-se-ha, sempre dentro do mesmo prazo de 90 dias, a applicação do um carimbo a ferro, borracha ou outro, ou de uma etiqueta, com as indicações do art. 3.º n. 1.

A applicação do carimbo ou etiqueta será feita sobre a propia marca do producto.

Art. 8.º Nas penas do art. 3.º incorrerão aquelles em cujas casas, depositos ou fabricas, decorridos os prazos dos arts. 4 a 7, forem encontrados productos em contravenção deste Regulamento.

Art. 9.º Os processos de apprehensão em virtude dos arts. 1.º e 3.º, regular-se-hão pelo disposto no tit. X da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, excepto na parte relativa á detenção por não serem passiveis de prisão os infractores daquelles artigos; e na parte relativa ao leilão dos artigos apprehendidos (art. 650), os quaes:

a) si o tiverem sido por motivo do artigo 1.º serão inutilisados de accordo com o artigo 416 da mesma *Consolidação* e art. 2.º deste regulamento;

b) na hypothese do art. 3.º não serão entregues a seus donos, sem que tenham procedido á substituição dos rotulos, de conformidade com as exigencias dos mesmos artigos ou satisfeita a condição do artigo 7º.

Art. 10. Sómente nos casos de art. 1.º haverá processo criminal.

Paragrapho unico. Aos documentos e informações, de que trata o art. (33 § 6.º da *Consolidação das Leis das Alfandegas* acompanharão exemplares das marcas e rotulos apprehendidos

Art 11.º Da data deste regulamento por diante fica prohibido o registro de marcas de productos nacionaes, que tenham rotulo ou dizeres em lingua estrangeira:

Paragrapho unico exceptuam-se:

1.º os nomes de bebidas e outros, que não tenham correspondente em portuguez, como o *biter*, o *brandy*, o *cognac*, o *fernet*, o *kirsch*, o *rhum*, etc, com tanto que os rotulos contenham as indicações da lei;

2.º os nomes do autor, fabricante, inventor, etc., quando fôrem estrangeiros.

Art. 12. E' facultado ás partes o recurso das decisões dos chefes das repartições fiscaes.

Capital Federal, 17 de Junho de 1897.—*Bernardino de Campos.*

EDITAL

Alfandega de Peruambuco

(2.ª PRAÇA)

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 27 do corrente mez, serão vendidos em hasta publica, á porta desta Repartição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 3

Marca B A—Uma caixa n. 7866, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrada em 8 de Novembro de 1894, consignada á ordem, contendo uma e meia duzias de camisas lisas de algodão, 18 e 1/2 kilos de peitos de algodão para camisas, 30 duzias de pares de punhos de algodão e 1 duzia da collarinhos de algodão.

Marca F—Uma caixa n. 217, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrada em 9 de Novembro de 1894, consignada a Coelho & Fernandes, contendo 245 chapéos de feltro simples e 24 chapéos redondos de pellucia de seda simples.

Marca F K & C em cima e L F & C em baixo—Uma caixa n. 16, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrada em 9 de Novembro de 1894, consignada a Luiz Ferreira da Cruz, contendo 129 duzias de collarinhos de algodão e 38 e 1/2 duzias de pares de punhos de algodão.

Marca B A—Uma caixa n. 18825, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entrada em 19 de Janeiro de '895, consignada a Bernardino de Azevedo, contendo fichú de lã de ponto de malha, pesando liquido real 46 kilos.

Terceira Secção d'Alfandega de Pernambuco, 26 de Julho de 1897.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

EDITAL

O Dr. Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro, Juiz de Direito do municipio de Agua Preta, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Dona Olindina Leopoldina de Miranda me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Agua Preta, Olindina Leopoldina de Miranda, requer que seja junta aos autos de inventario de Manoel Dias Fernandes a justificação que a esta acompanha, afim de ser affixado edital e tambem publicado pela imprensa, chamando Caetano Luiz de Mattos e sua mulher Vivina Dias de Mattos, a virem assistir as novas partilhas que têm de ser procedida e dizerem sobre as mesmas.

Pede deferimento. E R. M. Agua Preta, 8 de Julho de 1897.

O procurador, Pedro Ivo de Hollanda Chacon (Sellada).

Nada mais se continha em dita petição, na qual puz o despacho do theor seguin

Despacho

J. Como requer. Agua Preta, 8 de Julho de 1897.—Montenegro.

Petição

Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Agua Preta.—Diz Olindina Leopoldina de Miranda, que tendo o Superior Tribunal de Justiça do Estado dado provimento á appellação, interposta pela peticionaria, da sentença do Dr. Juiz de Direito interino deste municipio, que julgou bôas as partilhas procedidas no inventario dos bens deixados por Manoel Dias Fernandes; e tendo V. Exc. de accordo com o Accordão do Superior Tribunal, mandado proceder á novas partilhas com citação dos herdeiros, acontece que dous destes, a saber: Caetano Luiz de Mattos e sua mulher, acha-se no Estado da Bahia, mas em jur sdição incerta; pelo que vem a peticionaria requerer a V. Exc. se digne de admittil-a a justificar o allegado na presente petição, em relação a ausencia, e dada a justificação, se digne de mandar affixar editaes de accordo com o art. 45 do Regulamento n. 737, de 25 de Novembro de 1850, citando os referidos herdeiros para acompanhar todos os termos das novas partilhas, que deverão ter lugar no primeiro dia util após a terminação do prazo marcado nos editaes, pena de revelia.

Assim, pede a V. Exc. se digne de deferir, mandando juntar a justificação aos autos respectivos.

E. R. M.—Agua Preta, 30 de Junho de 1897. — Manoel Henriques Wanderley, (Advogado). (Sellada).

E nada mais se continha em dita petição, na qual lancei o despacho do theor seguinte:

Despacho

Como pede, designando o escrivão dia e hora na sala das audiencias.

Agua Preta, 30 de Junho de 1897.—Montenegro.

Sentença

Julgo procedente a justificação de folhas para que produza seus devidos, effeitos custas, pelo requerente.—Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro.

Em virtude do dito despacho o respectivo escrivão passou o presente edital, pelo theor do qual hei por citados os herdeiros Caetano Luiz de Mattos e sua mulher, para verem após os 30 dias contados da publicação deste se proceder as ditas partilhas dos bens deixados por Manoel Dias Fernandes,

E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos referidos herdeiros, mandei passar o presente, que será publicado na imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Agua Preta, do Estado de Pernambuco, aos 15 de Julho de 1897.

Eu, Pedro Ratis de Azevedo e Silva, escrivão o escrevi.

Agua Preta, 15 de Julho de 1897.—O escrivão, Pedro Ratis de Azevedo e Silva.

Manoel Florentino de A. Montenegro.

EDITAL

O Dr. José Mario da Silva Freire, Juiz do 4º Districto Municipal do Recife, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 28 de Julho corrente, ás 12 horas da manhã, logo após a audiencia deste juizo, tem de ser arrematado por quem maior lanço offerecer, tres pipas de aguardente branca, tendo cada pipa 480 litros, avaliadas por 432$000, o vão á praça para pagamento da execução que move Antonio Moreira Reis contra Pinto Ferreira & C.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado neste Quarto Districto Municipal do Recife, aos 15 de Julho de 1897.

Eu, Olympio de Hollanda Chacon, escrivão o escrevi.

José Mario da Silva Freire.

O Doutor José Julião Regueira Pinto Souza, Juiz de Direito do Commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, e a quem interessar possa, que se acha aberta a fallencia dos negociantes Gonçalves Braga & C., pela sentença do theor seguinte:

Sentença

Em vista das informações de folhas a folhas defiro o parecer do Dr. Curador fiscal dos mesmos fallidos á folhas trez verso e declaro aberta a fallencia dos negociantes Gonçalves Braga & C., a datar de cinco de Setembro de 1896.

Nomeio syndicos provisorios o Banco de Pernambuco e o negociante José de Macedo; e mando que se proceda nos termos dos arts. 11, 13, 14, 15, 24, 26, 36, e 33 do decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890, affixando-se editaes para a convocação dos credores com o prazo de 20 dias, designando o escrivão o dia da respectiva reunião; pagas as custas pela massa fallida.

Recife, 7 de Julho de 1897.—José Julião Regueira Pinto de Souza.

Nada mais se continha em a dita sentença aqui mui bem copiada dos proprios autos.

Convoco os credores dos referidos negociantes Gonçalves Braga & C. para reunirem-se no dia 26 do corrente, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de serem verificados os respectivos creditos e procederem-se as demais formalidades e diligencias recommendadas na lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 7 dias do mez de Julho do anno de 1897.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o escrevi.

José Julião Regueira Pinto d'Souza.

DECLARAÇÕES

Costuras do

Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão major Director deste Arsenal, distribuem-se costuras nos dias 26, 27 e 28 do corrente mez, com as costureiras matriculadas sob os ns. 1 a 100, de conformidade com a matricula ultimamente procedida nesta Repartição.

Outro sim, avisa-se ás costureiras que nos referidos dias não serão acceitas, nesta Secção, costuras manufacturadas.

Secção de Costuras do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 24 de Julho de 1897. Capitão *Manoel Accioly de Moura Gondim,* Encarregado interino.

Banco de Credito Real de Pernambuco

22.º SORTEIO

Os Srs. Accionistas são convidados a vir receber na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, o 22.º dividendo relativo ao 1.º semestre findo em 30 de Junho proximo passado, á razão de 10 °|ₒ ao anno, ou 7$000 por acção.

Recife, 24 de Julho de 1897.

Manoel Medeiros,
Director-gerente.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos Srs. Accionistas, cópia do balanço e mais documentos, no escriptorio desta Companhia, á rua do Apollo n. 2 1º andar, relativo ao anno social findo em 30 de Janho ultimo.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta Secretaria se declara que no dia 30 do corrente, sexta-feira, ás 10 horas da manhã, se fará pagamento ás amas de criação, em uma das salas da antiga Casa dos Expostos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 24 de Julho de 1897.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Santa Casa de Misericordia do Recife

De ordem da Illma. Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, faço publico que perante a mesma Junta, em sua sessão do dia 27 do corrente será levado á praça por um, dous ou tres annos o arrendamento da Ilha do Nogueira, e será entregue dito arrendamento áquelle que melhor renda offerecer.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e conterem o nome do fiador, e o arrematante será obrigado a apresentar fiador idoneo, a contento da mesma, e a comparecer á esta Secretaria no prazo de tres dias para assignar o respectivo termo de arrendamento.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 22 de Julho de 1897.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Companhia

Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

(Convocação especial)

Tendo sido na reunião de assembléa geral extraordinaria de hontem apoiada a proposta autorisand a Directoria a collocar um emprestimo de cem contos de réis, ao typo de duzentos mil réis e juros de 10 °|ₒ ao anno, juros pagos semestralmente, e amortisação nas mesmas condições do emprestimo determinado em assembléa geral de 31 de Março do anno proximo passado; de ordem da Directoria, convido aos Srs. Accionistas, para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, afim de deliberarem definitivamente sobre a referida proposta, que nos termos do art. 1º § 5º do decreto 177 A de 15 de Setembro de 1893, dever ser adoptada por tantos socios, quantos representem pelo menos metade do capital social, em reunião a que assista numero de Accionistas, correspondente a tres quartos delle, pelo menos, a qual deverá ter lugar no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia.

Recife, 16 de Julho de 1897.

O secretario,
Domingos José Ferreira.

A' Colonia Portugueza

A Directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, a Junta Administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia e a Directoria do Monte Pio Portuguez, convidam a todos os subditos portuguezes, residentes neste Estado, á reunirem-se em grande assembléa patriotica, no domingo, 1º de Agosto, ao meio dia, nos salões do Gabinete Portuguez de Leitura, afim de resolver-se sobre a commemoração do centenario do caminho maritimo da India.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

Edital

REABERTURA DO TRAFEGO

De ordem da Directoria, faço publico para conhecimento dos interessados que, tendo cessado os motivos determinantes da suspensão do trafego desta estrada de ferro, entre as estações de Russinha e Antonio Olyntho, fica o mesmo reaberto de 29 do corrente em diante.

Escriptorio do Trafego, no Recife, 26 de Julho de 1897.

O chefe do trafego interino,
Gaston Duprat.

Companhia

Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

AVISO

Do dia 26 do corrente mez em diante, paga-se no escriptorio desta Companhia, das 11 a 1 hora da tarde o 33º dividendo a razão de 8 °|ₒ ao anno, relativo ao semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Roga-se aos Srs. Accionistas que não apresentaram as suas acções, por occasião de receberem o ultimo dividendo, o especial favor de o fazer nesta data.

Recife, 21 de Julho de 1897.

Bento Magalhães,
Gerente.

Banco Popular

Convido aos Srs. Accionistas deste Banco a comparecerem em sua séde, á rua do Commercio n. 7, do dia 15 do corrente mez em diante, afim de receberem o 12º dividendo de suas acções a razão de 10 °|ₒ ao anno e relativo ao 1º semestre de 1897.

Banco Popular de Pernambuco, 12 de Julho de 1897.

Albino Narciso Maia,
Director-secretario.

Companhia

Recifense de Panificação

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convocados os Srs. Accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria para se tratar de dissolução da Companhia, no dia 29 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio da Companhia, Caes do Apollo n. 65.

Recife, 23 de Julho de 1897.

P. J. Pinto.
Director presidente.

Banco de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas a virem receber do dia 19 em diante, o 15º dividendo de suas acções, na razão de 10 °|ₒ ao anno ou 2$000 por acção, correspondente ao 1º semestre findo em 30 de Junho de 1897.

Recife, 17 de Julho de 1897.

O secretario,
Antonio Francisco Pereira de Carvalho

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . . .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo . .	£ 626.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco

JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª

Rua do Commercio

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n. 10

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaem preza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Santos

E' esperado da Europa até o dia 27 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18

1.º andar

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Taquary

E' esperado do Sul até o dia 13 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisbôa e Hamburgo

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., tratase com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18

1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes

Linhas do Atlantico

E' esperado dos portos de Europa no dia 29 de Julho o vapor francez

Cordillére

Commandante Baule

o qual depois da indispensavel demora seguirá para Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de cargas pelos paquetes d'esta companhia que estipulado o prazo de 5 dias para apresentação de reclamações de faltas que acaso appareçam nas descargas.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Lingueta n. 16, 1.º andar, na frente

(Telephone n. 18)

Royal Mail Steam Packet Company

Vapores esperados

Ebro

Commandante C. S. Tindall

Espera-se no dia 27, e depois da demora necessaria seguirá para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo e Anturpia

O paquete

Thames

Commandante James Pope

E' esperado do sul no dia 1 de Agosto e seguirá depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

Chegará neste porto em 4 de Agosto, seguindo depois para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O VAPOR

La Plata

Commandate A. C. Farner

Espera-se em 17 do mez vindouro e depois da demora necessaria seguirá para Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Attenção

Aos Srs. carregadores

Tendo a Royal Mail Steam Packet Company resolvido que o seu vapor *Larne* faça viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, participamos aos Srs Carregadoras, que estamos habilitados a receber quaesquer cargas para aquelles portos,

A baldeação será feita em Southampton e todas as providencias estão dadas para que seja feita de fórma a competir vantajosamento com os vapores de outras companhias.

As sahidas do *Larne* estão indicadas com pequenas demoras após a chegada dos vapores da linha do Brazil e Rio da Prata.

Para maiores informações trata-se com os agentes

Amorim Irmãos & C.

3 = Rua do Bom Jesus = 3

Navegação Bahiana

(Secção do Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Prudente de Moraes

E' esperado dos portos do Sul até o dia 28 do corrente, sahindo depois da demora indispensavel para

Maceió, Penedo, Villa Nova, Aracajú, Estancia e Bahia

Este vapor tem optimas accommodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classes, e é illuminado á luz electrica.

Para carga, encommendas, valores e passagens, á tratar com o agente

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do sul no dia 30 do corrente e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidado.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1|2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇÃO

As passagens pagas á bórdo custam mais 15 °|ₒ.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Camocim, Pará, Itacotiára e Manáos

O vapor

Jaboatão

Commandante A. Guimarães

Esperado do norte até o dia 29 do corrente, seguirá depois de pequena demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás... horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade,, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

— Quinta-feira, 29 do corrente, leilão de moveis, louças e vidros, bem como o sobrado da rua de S. João n. 8.

Agente Oliveira

Leilão

De moveis, piano, espelho oval, quadros importantes, ettageres dourados e ditos chinezes.

Terça-feira, 27 do corrente

A's 11 horas

No sobrado da rua do Barão da Victoria n 40, antiga rua Nova, entrada pela rua do Cajú.

O agente Oliveira, competentemente autorisado por uma familia que embarcou para a Capital Federal, levará a leilão os importantes moveis:

Uma mobilia austriaca com encosto de palha, completa, com dunquerqaes e espelho, propria para noivo, 1 rico toilette com espelho e pedra marmore, ettageres dourados, quadros chinezes, pratos chinezes, carneiras para sofá, piano, tapetes grandes e pequenos, sanefas, cortinas de crochet para janellas, jarros, mesa para centro de sala, alcatifa e esteira nova, espelho, mesa elastica, aparadores, guarda-comida, 1 mobilia de jacarandá, 1 dita de amarello no sotão, rica guarnição para lavatorio, com espelho, obra de goste, cadeiras de junco, mesa de jacarandá para voltarete, louça, candieiro, relogio de parede, cadeira para creança e outros muitos moveis, que estarão patentes no acto do leilão.

Leilão

De caixa marca RCD n. 493, descarregada de bordo do vapor inglez *Clyde*, com avaria d'agua do mar, contendo duzias de lenços sortidos, brancos e de côres, de linho e algodão.

Terça-feira, 27 de Julho

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

A' rua do Bom Jesus n 45

EM CONTINUAÇÃO

Fardos de algodão riscado, roupa feita outras fazendas.

Agente Oliveira

Leilão

De um terreno ao lado da casa n. 6, á Estrada de Sant'Anna de Dentro, freguezia do Poço da Panella, medindo 50 palmos de frente e 1,500 de fundo, pertencente ao espolio de Estanisláo Augusto Machado da Paz.

Quarta-feira, 28 de Julho

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos e a requerimento do inventariante do espolio acima, levará a leilão o terreno já descripto, podendo, desde já, os senhores licitantes, irem correr o terreno.

Agente Oliveira

2.º Leilão

De uma explendida casa de sobrado, em construcção, com sotea, 3 portas de frente, para a rua Avenida da Liberdade, estrada dos Afflictos, e um lado para a rua Amelia, com 4 portas, tendo o sotão 3 janellas de frente e 6 nos oitões, com grande quintal todo murado, em solo proprio.

Um terreno contiguo á casa n. 20 A, á rua Amelia, medindo de frente 5 metros e 28 centimetros, e de fundo 63 metros.

Uma meia-agua n. 1, á rua Amelia, com 2 portas de frente, 1 sala, 2 quartos, medindo de frente 4 1|2 metros e de fundo 13 metros e 35 centimetros.

Quarta-feira, 28 do corrente

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos e a requerimento do Sr. Consul de Portugal, levará a leilão o sobrado e mais terrenos acima, pertencentes ao espolio de Augusto Duarte Leal.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar o sobrado e mais terrenos.

Agente Pestana

Leilão

De 450 acções da Empreza da Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito, de ns. 2361 á 2510, de 2511 a 2660 de 2661 a 2810, do valor nominal de 100$000 cada uma.

Quinta-feira, 29 do corrente

A's 12 horas em ponto

No 1.º andar da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por mandado e assitencia do Exm. Sr. Dr. Juiz do Commercio, a requerimento do Banco da Republica do Brazil, 450 acções da Empreza da Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito, as quaes foram dadas em penhor ao mesmo Banco, pelos Srs. Coronel José Bellarmino Pereira de Mello, Manoel de Hollanda Cavalcante e Antonio Duarte Machado, que serão entregues a quem mais der, no dia e hora acima mencionados.

LEILÃO

De moveis, louças e vidros

A SABER:

Uma mobilia austriaca, 1 espelho oval, 2 ditos menores, cadeiras de balanço, transparentes de bambú, quadros e jarros.

Um guarda-louça e 2 aparadores de nogueira e iguaes, 1 quartinheira, 1 relogio, 1 cadeira carro para menino, apparelhos para chá e jantar, copos, calices e compoteiras, 1 mesa elastica e 1 guarda-louça de amarello.

Um guarda-roupa, 1 commoda, 1 lavatorio, toilette, 1 mesa de cama, 1 cama de ferro com lastro de arame, 12 cadeiras de junco, 1 arreio para cavallo e 2 rebenques.

Uma mobilia de páo carga, cadeiras de abrir, ditas para meninos, 1 mesa redonda, 1 toalha de mesa, 2 quadros, 1 guarnição, 1 mesa para escriptorio, 2 cadeiras de balanço, 1 sofá, 1 colchão e outros moveis.

Quinta-feira 29 de Julho

A's 11 horas

Agente Pinto

Ultimo leilão

Da casa de sobrado da rua de S. João n. 8 e duas meias-aguas no 1.º quadro, servindo de base a offerta de 7:500$000.

O referido predio rende 1:824$000 annuaes.

Quinta-feira, 29 de Julho

A' 1 hora da tarde em ponto

Agente Pinto

DIVERSOS

— Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 9 bons commodos, agua, banheiro quintal murado, etc.: á tratar na Magdalena n. v Merciaria Loureiro.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira, no Caes do Capibaribe n. 30, Serraria.

—Na rua Direita n. 30, 1º andar, engomma-se com perfeição.

— Precisa-se de uma copeira; á tratar na rua da Soledade n. 82 A

— Aluga-se uma bôa cocheira, nos Coelhos: á tratar na rua de S. Gonçalo n. 29.

— VENDE-SE um sitio no Parnameirim, de extensão regular, cercado e muito bem plantado de fructeiras de primeira qualidade; á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 144.

Entre amigos e freguezes

O sorteio com o titulo acima, que tinha de ser em 30 do corrente, fica transferido para a ultima loteria de Setembro proximo.

Recife, 26 de Julho de 1897.

✝

Delphim Lopes da Cruz

João Rufino da Fonseca e sua familia convidam a todos os amigos e parentes do finado Delphim Lopes da Cruz a assistirem ás missas que por sua alma mandam rezar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, 2º anniversario de seu passamento, antecipando desde já o seu agradecimento a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Commendador João Francisco do Amaral

SEGUNDO ANNIVERSARIO

Francisco Xavier Paes Barretto, sua mulher e filhos mandam celebrar missas, por alma de seu sogro, pai e avô, commendador João Francisco do Amaral, no dia 28 do corrente, ás 8 horas da manhã, no Mosteiro de S. Bento, em Olinda. Para esse acto de religião, convidam seus parentes e amigos, confessando-se, desde já, agradecidos pela prova de attenção.

Dr Francisco Cordeiro da Rocha Campello

João José de Carvalho Moraes, Luiz Alfredo de Moraes, Candida Rosa de Moraes Barros, José Candido de Moraes, sua mulher, filhos, genros e nora, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento do seu prezado cunhado e tio Dr. Francisco Cordeiro da Rocha Campello, na cidade de Baturité, Estado do Ceará, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam rezar na igreja de S. Gonçalo, ás 8 horas da manhã do dia 27 do corrento, terça-feira, 7º do seu fallecimento, antecipando os seus agradecimentos aos que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

Delphim Lopes da Cruz

2.º ANNIVERSARIO

José Delphim Lopes da Cruz, José Gonçalves de Souza e sua familia, ainda pezarosos pelo fallecimento de seu idolatrado tio Delphim Lopes da Cruz, convidam a todas as pessoas de sua amizade para assistirem ás missas que por alma daquelle finado, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, 2º anniversario de seu fallecimento; e desde já antecipam sua eterna gratidão a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

João Bazilio de Oliveira

Maria Magdalena de Oliveira e João Leonardo da Cruz Lanatt, muito agradecem ás pessoas que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de seu irmão e tio João Bazilio de Oliveira, e convidam não só á essas pessoas, como aos parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar no dia 29 do corrente, 7º dia de seu passamento, ás 7 horas da manhã, na matriz de Nossa Senhora da Graça.

Jorge Hermann A. Ehrhardt

Maria Isabel de Mello Ehrhardt e seus filhos, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar por alma de seu prezado esposo e pai Jorge Hermann Augusto Ehrhardt, ás 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, na matriz da Boa-Vista, 7º dia de seu fallecimento; e desde já agradecem aos que lhes fizerem o caridoso obsequio de comparecer.

Merciaria

Vende-se uma pequena merciaria afreguezada e em bom ponto; á tratar á rua Tobias Barretto n. 21. O motivo da venda se dirá ao comprador.

Casa em Jaboatão

Vende-se uma, para pagamento de legados, a melhor casa em Jaboatão, com sitio grande e um cercado, que comporta 150 cabeças de gado.

A casa tem 4 salas, 8 quartos, cozinha grande, quartos para creados e outros commodos.

O cercado é limitado por valIados em tres faces e a outra pelo rio Una.

Na casa se acha residindo uma pessoa, que está encarregada de mostrar toda a propriedade aos pretendentes, que poderão se entender para qualquer negocio com o abaixo assignado.

Gervasio Campello.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Engenho a venda

Vende-se um engenho bem localisado, na comarca de Jaboatão, distante uma legua da estação de Tapéra, com capacidade para 2,500 pães, movido a agua, vendendo-se tambem toda a safra e animaes. Para informação dirijam se os pretendentes ao escriptorio de Wanderley & Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1º andar.

Empregado

Com habilitações de mercearia, dando referencia de sua conducta, precisa-se do um a tratar á rua Nova n.96.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação
Preços sem competencia, vendem:
GUIMARAES & VALENTE
CORPO SANTO N. 6

Ver para crer

Grande armazem de Materiaes
NA CIDADE DE OLINDA
Rua Primeiro de Dezembro n. 3

Olympio Costa & C., têm sempre grande deposito de telhas, tijolos de todas as qualidades, madeiras, canos vidrados, cal preta e branca, taboado, ripas, caibros, etc., em seu referido armazem, o qual se acha sob a direcção do nosso empregado Demetrio Brandão, com quem os nossos bsen ... erão entender-se.

Vaccas tourinas

Vende-se barato 4 excellentes leiteiras, com as respectivas crias, assim como bezerras apartadas, no Espinheiro, á rua da Hora n. 21 A.

Polvora para caça sestema inglez, vende-se na rua do Commercio n 6 (Lingueta).

Olaria modello

Este estabelecimento sito á rua de São Miguel de Afogados, neste Estado, é o mais bem montado neste genero.

Seus artigos são fabricados com barro d'agua doce e todo o esmero em seu preparo.

Tem em deposito porção de tijollos de alvenaria grossa, marca a maior do mercado, ladrilhos de diversos formatos, telhas especiaes e de escolha, canos de 2 a 5 pollegadas, bacias de aparelhos com as competentes passagens e bem assim tijollos especiaes tipo inglez.

Tudo vende por preços razoaveis e prepara qualquer encommenda com a maxima brevidade.

Para isto tem pessoal habilitado e embarcações apropriadas para o transporte dos materiaes a contento dos compradores.

A tratar na mesma Olaria ou no talho do Commercio n. 2, Largo da Penha onde se encontra quem dê as informações necessarias.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso Frodos cigarros postos. O ntoresse de grandes lucros e talvez a incompetencia no famobrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde domos fumantes. uem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi provisto e resolvido pelo Sr. Antonce Niancisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANCA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYG ENICOS, que podem or usados sem prejuizo dos fumantes.

Fbricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIE ICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barroeorneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIEs NICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostr

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

AVISO

A directoria communica aos seus freguezes e ao publico em geral, que os preços dos productos da Companhia do 1º de Março em diante, serão os seguintes:

Cal preta, 30 réis
Cal branca, 100 rs o kilo
Recife, 24 de Fevereiro de 1897

O Secetario
Luiz L Regallo Braga.

Tres vaccas tourinas

Vende-se por modico preço, 3 vaccas tourinas; á tratar na rua de S. Gonçalo n. 29.

Ao commercio e ao publico

Nós abaixo assignados, componentes da firma social Palmeira, Santos & C., scientificamos que desde o dia 31 de Maio ultimo, dissolvemos amigavelmente a sociedade que tinhamos no estabelecimento de padaria á rua Luiz do Rego n. 40 D, retirando-se os socios Antonio Mendes dos Santos Almeida e Francisco de Souza e Silva, pagos e satisfeitos de seus capitaes e lucros, sem direito a gum á reclamação, ficando o activo e passivo a cargo do socio Bernardino Palmeira dos Santos.

Recife, 22 de Julho de 1897.
Bernardino Palmeira dos Santos.
Antonio Mendes dos Santos Almeida
Francisco de Souza e Silva.

Ao commercio

Os abaixo assignados, socios componentes da firma Jorge & Dias, com armazem de generos de estiva, em grosso, á rua do Amorim n. 62, scientificam ao corpo commercial e a quem interessar possa, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que girava sob aquella firma, sahindo o socio Francisco José Dias Pereira pago e satisfeito de seu capital e lucros. e sem responsabilidade no activo e passivo da firma, os quaes ficarão daqui por diante a cargo exclusivamente do socio João C. Jorge de Souza.

Recife, 23 de Julho de 1897.
João Chrysostomo Jorge de Souza.
Francisco José Dias Pereira.

Vende-se

Uma pequena taverna, propria para principiante. O motivo da venda se dirá ao comprador; á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 93.

O SONHO DE OURO

DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e
Estampilhas estadoaes de todos os valores
. Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informação.

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 37

Remedios que curam SEM DIETA

Nem modificação de costumes

LABORATORIO CENTRAL
12—Rua Visconde do Rio Branco—12
Rio de Janeiro

MARCA REGISTRADA
E PRIVILEGIADA
Do Pharmaceutico E. M. de Hollanda

Especificos de
Eugenio Marques de Hollanda

SALSA, CAROBA E MANACA'—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

PILULAS DE VERMINA—combate m as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

ELIXIR DE IMBERIBINA—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

VINHO DE ANNANAS FERRUGINOSO E QUINADO—Para os chloro-anemicos, debella a anemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

XAROPE DE FLOR DE ARUEIRA E MUTAMBA — Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

XAROPE DE MULUNGU' E FLORES DE LARANGEIRAS — Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

VINHO DE CACA'O PEPTONA E LACTO PHOSPHATO DE CAL QUINADO—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados sómente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

CUIDADO COM AS IMITAÇÕES

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6. 1.º andar, escriptorio de José

DENTES

Termina a horrivel dor d usando-o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgili Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Um lindo calice de crystal dourado servirá de medida. o verdadeiro

Quina-Laroche

(16,600 francos de recompensa) e sete Medalhas d'Ouro

Bem reconhecido incomparavel, superior, contra *Affecções de estomago, Falta de forças* e de *appetite, Febres* e consequencias de febres, *Anemia.*

(Procurar-se contra imitações e falsificações)

PARIS — 22, RUE DROUOT e em qualquer parte.

Medicamentos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE
PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAEVIANNA
NUMA CHANTEAUD, y Cia
21, place des Vosges, PARIS
Unicos preparadores autorizados dos verdadeiros Granulados e das Substancias Dieteticas do Doutor BURGGRAEVE.

SEDLITZ granulado effervescente
BURGGRAEVE—NUMA CHANTEAUD
O melhor purgativo salino para combater a *Prisão de ventre* e *todas as Doenças inflammatorias.*
PEDIR o FRASCO QUADRADO, ENVOLTORIO CÔR DE LARANJA
Em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & Cia.
Exigir sobre qualquer frasco ou caixinha o retrato do Doutor BURGGRAEVE e um sello de garantia.

Oleo de Figado de Bacalhao DO DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante.*

Deposito geral. 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

PAPIER AMBRÉ
Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL não podendo adherir aos labios
PARIS, Gaston d'ARGY & Cia, PARIS
SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÇÃO
França : Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 3.000 francos. Confirmado pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correccional em 21 de Abril de 1886, 9209 francos.
Belgica : Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1º de Agosto de 1888.
MARCAS DA MESMA CASA:
PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada
LE METROPOLITA.... com a Borda gommada; LE FÊCHEUR, papel riscado (verge)
AVISO. — Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL ALAMBREADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.
Nova sentença contra um falsificador : Paris, Tribunal Correccional, 28 de Janeiro de 1893. Perdas e damnos e penhora Confirmado pelo Tribunal de Appellação de 11 de Maio de 1893.

O APIOL dos Drs JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

ATKINSON'S "AOLINE"
ULTIMO PERFUME (Registrada)
"Muito Refrigerante"
SEMPRE AGRADAVEL E DELICIOSAMENTE TONICO NOS LUGARES MUITO QUENTES OU CONCORRIDOS
Verdadeiro perfume natural feito de flôres. Sem a menor preparação chimica.
"AOLINE" Perfume — Muito refrigerante.
"AOLINE" sabonete — para constituição do corpo.
"AOLINE" Crême de Toucador — para a pelle.
"AOLINE" Almofadinhas — para Lenços, Luvas, etc.
"AOLINE" pó de Toilette — Dá um colorido admiravel ao corpo.
ENCONTRA-SE EM TODAS AS PERFUMARIAS
J. & E. ATKINSON, Limited, Old Bond Street, Londres, Inventores do celebre Perfume "WHITE ROSE"

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, GASTRALGIAS, NEVROSES do ESTOMAGO, DILATAÇÃO ESTOMACAL, CANCRO do ESTOMAGO.
A TRIDIGESTINE
Granulada DALLOZ
é o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.
PARIS : J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
Em PERNAMBUCO : COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

MANTEIGA
LÉON PORTEU
GARANTIDA PURA
Unicos Agentes :
COSTA ET ROCHA
Rua do Amorim, Pernambuco.

A Mesa PEITORAL e o XAROPE de Nafé
DE DELANGRENIER DE PARIS
contra as BRONCHITES GRIPPE INFLUENZA e as Irritações do Peito e da Garganta
Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE
Vende-se em todas as Pharmacias do Mundo.

DOENÇAS do ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA
CURA RAPIDA

A. GOYARD
Fabe de Cadinhos de PARIS
Fornos para fundir com coke ou gaz.
Fornos para Esmaltadores e Copellas.
FABRICAÇÃO especial de COPELLAS de Osso para ensaios de ouro, prata, etc.
42, RUE ALEXANDRE-DUMAS, 42
Expedição franco do Catalogo em dirigir-se a ESCRIPTORIO DO JORNAL

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Em PERNAMBUCO : Cia de Drogas e Productos Chimicos.

40 Medicos dos Hospitaes de Pariz confirmarão a poderosa efficacia dos PEITORAES de Nafé
Pasta e Xarope de Nafé de DELANGRENIER
PARIS
53, Rue Vivienne
Se achão á venda em todas as Pharmacias.
Contra : a Tosse, Grippe Influenza, Bronchites, Coqueluche, Irritações do Peito e da Garganta

Alfaiataria Caxias

DE
Campos & C.
N. 35 —Rua Duque de Caxias—N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em e, brins de puro linho de todos os padrões ã por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e clacks, etc., etc.

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Chegaram

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve selêga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couvpenca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Alface liza e repolhuda.
Cuentro de toceira.
Mustarda preta.
Pimentões doces.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Cebollinho.

Antonio Joaquim Mendes Poças
ETREITA DO ROSARIO N. 9, E

Olhem!!!

A loja de calçados do Lino, é á rua da Imperatriz n. 11

Não ha quem possa vender calçados mais barato do que o
LINO, A' RUA DA IMPERATRIZ N. 11
Calçados do Rio, de 1ª qualidade, tem
Lino, á rua da Imperatriz n11.

PEITORAL DAS CINCO ESPECIES

No pod eroso medicamento contra as molestias do
APPARELHO RESPIRATORIO
Preparado descoberto pelo
PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações e Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar,* etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo:—Pharmacia Affonbuaté

GASTAR 5$000 E FICAR BOM
UM ASSOMBRO!
CURA RADICALMENTE

RHEUMATISMO, DYSPEPSIA BRONCHITES

Marca Registrada Elixir Vegetal Rocha
ELIXIR VEGETAL ROCHA
Producto Genuinamente Brasileiro

NÃO TEM iodureto
NÃO TEM mercurio.
NÃO TEM salicylatos
NÃO TEM morphina.
NÃO TEM opio

A venda nas principaes drogarias e pharmacias
no escriptorio dos agentes neste e nos Estados do Norte.
MORAES DE OLIVEIRA & C.
RUA DO TORRES N. 44
Aentes geraes—**Rabilliard Braga & C.** (Rio de Janeiro

LIQUIDAÇAO DE FAZENDAS

19—Rua Primeiro de Março—19
(ANTIGA DO CRESPO)

Cosando de

Creponetes valor de 1$000 a 400 e 500 rs. o covado.
Cachemiras de lã com 2 larguras, cores lindas a 1$000 e 1$200 o covado.
Setinetas lavradas a 400 réis o covado.
Sargelim côr de creme a 240 rs. o covado.
Dito de todas as cores, a 400 rs.
Meias pretas para homens e senhora a 8$000 e 9$000 a duzia.
Paninho lavrado a 3$000 e 3$500 a peça.
Panno de côr para mesa a 2$000 2$500 e 3$000 o covado.
Cortinados de crochet para cama ovn eas a 11$000 o par.
Merinó preto, lavrado a 1$200 o covado.
Brim pardo trançado para homense e meninos a 900 rs. o covado.
Espartilhos couraças a 8$000 e 10$000 um.
Casemiras pretas e de côr para homem a 3$000 o covado.
Bramante de linho com 4 larguras a 3$500 o metro.
Cobertores brancos e de côr a 2$000, 2$500, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Toalhas de felpo para todos os reços.
Mantilhas de sêda e de agod ppretas, creme e de côr.
Sobretudos de borracha e casemira por preços modicos.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000.
Côrtes de casemira do valor de 30$000 por 14$000, é para acabar.
Côrtes decambraia branca e bordada a 6$000.
Peitilhos com collerinhos para meninos a 500 rs.
Sarja azul para roupa de homem, a 4$000 o covado.
Meias francezas, todas as côres para creanças a 6$000 a duzia é do valo 24$000 para ecabar.
Vestuarios de Jercey para creanças a 10$000 e 12$000.
Casacos de Jercey para senhoras a 3$000 um.
Crenolina preta e branca a 700 rs. o metro.
Cambraia de forro a 400 o metro.
Linons enfestados a 500 rs. o covado.
Cretones escuros e claros dro0 por 500 o covsd
Ditos escuros e claros e a,
Camisas brancas peitoa
Ditas brancas peito d
Ricos etamines de côr a 600 rs. o covado.
Finos côrtes em cartão de cachemira bordados a seda para vestidos, do valor de 60$000 e 80$000 por 20$000 e 25$000.
E muitos outros artigos que se vendem por todo preço n a liquidação da
(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curadas pelos Tubos LEVASSEUR
PARIS.— Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos.

Fundicção geral
ALLANPATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.

PEITORAL CATHARINENSE
XAROPE DE ANGICO, TULU' E GUACO
COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria G-ral de Hygiene premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 60 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes — Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua do Marquez de Olinda, n 60

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para uzinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fógo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funcionar com lenha e bagaço

RODAS para agua.

BOMBAS de motun continuo.

DISTLLACOES completas para alcool e aguardentea vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir a erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.

Fornecem as fabricas allemães
DE
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Carassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc., etc r-

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões ou directamente na fabrica.

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura de MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS OU ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES, CARIE NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas curas de todas as molestias que tem sua origem na impureza de sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza—22 Rua do Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n.34

Preço de um frasco..........................2$500
Uma duzia.......................................26$000

Preparado por Rouquayrol Fréres

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo e dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito, resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 0|0, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$, 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno piloto de duas vistas.

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLÕES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de cór para mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4 pe 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODAO, 2$ larguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADO d de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, de côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANAPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$300 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.

Malas para viagens, de todos os tamanhos.

Mosquiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.

Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.

Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.

Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Telephone n. 210

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICA

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou tem com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1	20$000
DEPOSITO GERAL«	PHARMACIA FERREIRA

EMULSÃO DE SCOTT
DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

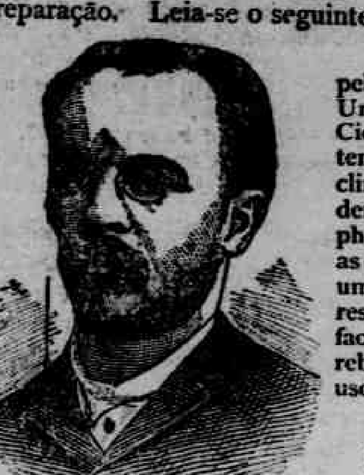

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,
Mocóca.

O Dr. Muniz Ferreira SÃO PAULO, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões,** a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos. New York.

PILULAS ANTI ANEMICAS
Brazileiras Ferruginosas
DR. SILVINO CAVALCANTE
APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura de Anemia, Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão a opetição e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os globulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

Botica Franceza 22— rua do Bom Jesus

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da erysipela nos escrótos e de igual officacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO NA
BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

FOLHETIM (12)

EUGENIO SILVEIRA

IRÉNE
A CEGA

PRIMEIRA PARTE

SANGUE!

III

ADEUS!

(Continuação)

Um lavrador opolento recebeu-o em sua casa e entregou-lhe a administração do que possuia, depois de Armando ter justificado a sua ausencia da casa do Conde por um capricho deste.

Não ficou na villa. As herdades que ia dirigir ficavam a distancia, na direcção de Arganil.

Assim, o feitor ficava em plena liberdade. Podia ausentar-se quando quizesse. Proximo de si não tinha a quem dar explicações dos seus actos.

Invariavelmente, duas vezes por semana, dirigia-se a cavallo para o solar. Partia ao começo da noite, não entrava na villa para não despertar suspeitas, e só parava no olival, fronteiro ás propriedades do Conde e que era situado em campo aberto.

Deixava alli o cavallo e dirigia-se para o solar.

Iréne esperava-o debruçada na janella, com o peito cheio de amor e de esperança.

Muitas vezes a escada de que Armando se servira foi encostada ao peitoril da janella, e por ella o ousado moço subia, afim de ir fallar á joven.

O Conde não podia prever, de certo, nada do que se passava.

Os dous namorados fallavam da sua vida presente; das suas esperanças no futuro.

As noites decorriam para elles velozmente, no meio daquella suavissima poesia, daquelle infindo encantamento.

Outras vezes, aproveitando o silencio que reinava em todo o solar, sabendo que todos estavam adormecidos, Iréne descia ao jardim, encaminhava-se pelas ruas das Tilias e alli esperava que Armando voltasse.

Era talvez arrojo grande da sua parte, expunha-se por certo á contingencia de ser vista e reconhecida, de que o Conde recebesse uma denuncia... Mas, porventura, podia ella já esquivar-se áquellas entrevistas?

Armando possuia-a e Iréne, na louca embriagues do amor, rendêra-se áquelle affecto enorme.

O Conde podia, teimosamente, insistir em os conservar afastados. O que não podia era remediar o mal que estava feito, e para o qual elle concorrêra tão voluntariamente.

Se alguem devia ser accusado daquella situação especial, era elle e só elle.

Para que se oppôr ao enlace que satisfazia as justas aspirações daquelles dous entes, que de resto se adoravam?

No emtanto, Iréne comprehendeu bem que um momento chegaria em que fosse impossivel occultar a verdade.

Não se aterrou por isso. Confiava no futuro, como confiava em si propria e em Armando.

O inverno chegou com todo o seu cortejo.

Uma noite, noite de tempestade, em que a chuva se despenhava torrencialmente, chegou Armando ao solar, cerca de uma hora da manhã.

Vinha de Arganil, onde esperara que a tempestade passasse.

Vendo, porém, que a chuva augmentara sem cessar, saltou para sobre o cavallo e poz-se a caminho.

Iréne esperava-o anciosa.

Muitas vezes, ouvindo o ruido da agua que lhe batia nas vidraças do quarto, suppoz que Armando não iria. Seria mesmo loucura expôr-se assim ao tempo. No emtanto, ella carecia bem de fallar-lhe!

Effectivamente, Armando praticara a imprudencia de ir alli.

Iréne abrio apressadamente a janella e o mancebo entrou para o quarto.

— A noite está horrorosa, mas eu não quiz deixar de vir ver-te, meu querido amor! disse-lhe elle.

Iréne passou-lhe os braços em torno do pescoço e beijou-lhe os labios.

Demoraram-se alguns momentos conversando. A joven fez-lhe qualquer revelação, que Armando ouvio louco de prazer e de contentamento.

— Tens coragem para encarar o futuro? perguntou-lhe.

— Oh! não me falta energia.

— Pois bem. Não te posso offerecer uma vida tão cheia de encantos e de commodidades como a que gosas nesta casa... Vou, porém, preparar-te uma vivenda digna de ti... Tenho as minhas economias; com ellas começarei a negociar; vou fazer algumas transacções que, espero, me darão bons lucros. Prepararei assim o teu futuro, que a ninguem deverei senão a mim proprio... Dentro de oito dias venho buscar-te... o teu tio por certo depois não ha de continuar a oppôr-se á nossa felicidade...

Armando, meia hora depois, desceu a escada, sahio da quinta e foi procurar o seu cavallo.

A noite estava escurissima.

Quando chegou á rua das Tilias, voltou-se para traz commovido, impressionado, como se tivesse sentido dôr surda no coração, e, vendo Iréne, que se conservava ainda na janella, e cujo vulto se destacava, graças á luz que ardia no interior do quarto, enviou-lhe um beijo, ao mesmo tempo que soltava um grito:

— Adeus!

Iréne ouvio-o. Agitou um lenço, como resposta áquella saudação, e recolheu-se.

A chuva continuava sem interrupção, alagando os campos.

— Dentro de oito dias, murmurava Armando, Iréne será minha e desta vez o Conde de Ermezinde não virá disputar-me a sua posse!

Mas, sem que Armando pudesse explicar o que se passava em seu intimo, o semblante foi-lhe invadido por uma sombra de tristeza.

— E' notavel, pensou, nunca me senti tão apprehensivo como hoje!...

Montou a cavallo.

— Ora adeus! E' talvez o excesso da alegria que me transtorna o espirito!

Metteu esporas ao animal e partio a galope.

Só Armando, para quem aquelles terrenos não tinham segredos, seria capaz de intentar aquella viagem.

O Alva, cuja corrente engrossara, rugia fortemente de encontro ás suas margens penhascosas.

O mancebo continuava galopando, encharcado já até á medula dos ossos, mas sem sentir o frio da agua que o trespassava.

Ia formando planos de ventura, architectando um mundo de phantasia, para o qual levaria a sua amada, tornando assim mais completa e duradoura a sua felicidade.

De repente, a escuridão que reinava em toda a parte foi cortada pelo brilho intenso de um relampago, e sobre a cabeça de Armando rugio trovão medonho!

IV

A NOITE DO CRIME

Algum tempo antes da hora em que Armando corria em direcção de Arganil, dous homens, montados em fogosos cavallos, zombando das inclemencias do tempo, partiam de Goes em direcção tambem á comarca.

Goes fica situada entre as serras do Rabadão e do Carvalhal, em um valle profundissimo, onde é raro penetrar a luz do sol.

Passa-lhe perto o Ceira, que vem rugindo das serras da Cabreira e de Begó até se juntar ás aguas do Mondego.

Os dous homens tinham tido o cuidado de não passar pelo centro da villa. Tomaram por um atalho, dirigiram-se por elle para a estrada, e foram assim galopando sempre.

Iam ambos cuidadosamente embuçados em fortes gabões, largos chapéos na cabeça, pendidos sobre os olhos.

Caminhavam ao lado um do outro, regulando igualmente o passo dos cavallos.

Aquelles dous homens pareciam sombrios e taciturnos e de certo iam ambos preoccupados com algum pensamento sinistro.

Um delles, que apparentava 30 annos de idade, era demasiadamente alto, magro e ossudo.

O rosto pouco expressivo e o olhar de ordinario amortecido, tinha momentos em que tomava brilho singular, expressão de crueldade que aterrava.

Apenas um ligeiro buço lhe ensombrava o labio superior.

O seu companheiro era um typo boçal, de vicioso e ignorante, labios grossos, cobertos por bigode espesso.

A sua idade não iria muito além da de seu companheiro.

O olhar era desleal e covarde, e era facil ver, pela teimosia com que elle conservava o cavallo ao lado do do individuo que o acompanhava, que não teria coragem para delle se afastar, no meio daquella noite terrivel em que o vento sibilava fortemente e a chuva cahia em torrentes.

— Olá, Barbaças! disse o primeiro dos viajantes ao companheiro. Não te parece que esta noite seja bem apropriada para plantar uma figueira nova?

O homem, que dava pelo nome de Barbaças, estremeceu e olhou para o companheiro de uma fórma singular.

(Continua).

Typ. do *Diario.*